

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Decretos.....	09 a 18
Portarias.....	18
Gestão de Pessoas.....	18 a 23
Finanças.....	23
Ipjun.....	23
Cijun.....	24
Dae.....	24 e 25
Promoção da Saúde.....	25 e 26
Esef.....	26 a 30
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	30 a 36
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	36 a 41
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	41
Educação.....	41 a 74
Cultura.....	74 a 76
Assistência e Desenvolvimento Social.....	76
Fumas.....	76

INEDITORIAL

Ineditorial.....	76 a 78
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	78 a 90
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 137/2025
OBJETO: P.S DE MANUT, CONS. E LIMPEZA DE TRILHAS E ESTRADAS NA RESERVA BIOLÓGICA MUNIC - SMPUMA

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- REVOGAR a presente licitação para revisão dos elementos técnicos e readequação do edital.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais para odontologia (pasta profilática com flúor, lima tipo kerr 21mm, e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de novembro de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (bolsa para colostomia/ileostomia, pré-cortada e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: JESSICA DA SILVA JOÃO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 173/2025 – Contratação de serviços de fornecimento de marmix e kit lanche, sob o sistema de Registro de Preço.
Processo SEI Nº 30579/2025

I – Os itens 5.1.2.2 e 5.1.4.4. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passam a vigor com a seguinte redação:

“5.1.2.2. Alimentos quentes deverão sair do local de preparo com temperatura acima de 75°C, e frios com temperatura abaixo de 10°C. Em ambos os casos os alimentos devem ser entregues após a saída do local de preparo conforme os limites abaixo:

Tipos de Alimento	Temperatura em °C (no centro geométrico)	Tempo de exposição em horas
Alimentos quentes	Mínima de 60	máximo 6
Alimentos quentes	Abaixo de 60	máximo 1
Alimentos frios	Até 10	máximo 4
Alimentos frios	Entre 10 e 21	máximo 2

“5.1.4.4. Os kits deverão ser preparados, e os alimentos que os compõem deverão ser manipulados e entregues após a saída do local de preparo, conforme tabela constante no item 5.1.2.2.”

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras

Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de novembro de 2025, às 09:00 horas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HELOISA KLEMM SCARPIM

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 173/2025, de 16 de outubro de 2025.

Jundiaí, em 30 de outubro de 2025.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 136/2025

OBJETO: UNIDADE DE DISCO SOLIDO, PLACA DE REDE E OUTROS – UGFS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - MOUSE OPTICO COMPATIVEL COM INTERFACE USB 1.1 - Motivo: Por apresentar amostra de marca diferente daquela ofertada na sessão de lances, impossibilitando a análise quanto a aferição da qualidade, desempenho e produtividade da compatibilidade do produto ofertado com as especificações exigidas no Edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - TECLADO ABNT II USB 2.0 - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: RW GROUP LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - MOUSE OPTICO COMPATIVEL COM INTERFACE USB 1.1 - Motivo: Por não atender na integra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - TECLADO ABNT II USB 2.0 - Motivo: Por não atender na integra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 22/10/2025 10:04:28
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 22/10/2025 11:04:28

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 136/2025, bem como, autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DI BLASIO E CIA LTDA ME - Item(ns):

2 - MOUSE OPTICO COMPATIVEL COM INTERFACE USB 1.1 - Marca: MAXPRINT - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 10,90 - Valor Total: R\$ 2.180,00;

XSELL SOLUCOES CORPORATIVA LTDA ME - Item(ns):

4 - TECLADO ABNT II USB 2.0 - Marca: LEHMOX - Qtde: 200,00 - Valor



ADMINISTRAÇÃO

Unitário: R\$ 26,90 - Valor Total: R\$ 5.380,00;
45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME - Item(ns):
1 - UNIDADE DE DISCO SOLIDO SSD DE 240GB - Marca: ALLTEK
- Qtde: 150,00 - Valor Unitário: R\$ 122,69 - Valor Total: R\$ 18.403,50
3 - PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS PCI-E X1 PERFIL BAIXO -
Marca: KNUF - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R\$ 41,59 - Valor Total: R\$
415,90
Valor Total: R\$ 18.819,40

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 135/2025
OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN, FLUOR GEL SABOR TUTTI FRUTTI E
OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ATHENA COMERCIO DE PROD. ODONT. MED. E HOSP.
LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Principal - Motivo:
Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3.
do Edital.

EMPRESA: DENTAL IPO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme
abaixo:

Item: 3 - HIDROXIDO DE CALCIO (KIT) - Cota Principal - Motivo: Por
apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em
conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL - Cota Principal
- Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital,
ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 14 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL - Cota
Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item
4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas
no Edital.

EMPRESA: GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL - Cota
Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos
termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Reservada -
Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do
item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: MEGA DENTAL IMP, EXP E COM DE PROD ODONT LTDA
EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Principal - Motivo:
Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3.
do Edital.

Item: 17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Reservada -
Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do
item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: R.DE F.TORRES MOLITERNO LTDA EPP.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL - Cota Principal
- Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do
item 7.5.3. do Edital.

Item: 14 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL - Cota
Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos
termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 15 - VERNIZ COM FLUORETO DE SODIO - Cota Principal -
Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do
item 7.5.3. do Edital.

Item: 15 - VERNIZ COM FLUORETO DE SODIO - Cota Reservada -
Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do
item 7.5.3. do Edital.

Item: 17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Principal - Motivo:
Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3.
do Edital.

Item: 17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Reservada -
Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do
item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - ESCOVA DENTAL ADULTO - Cota Reservada - Motivo: Por
ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final
da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

14 - (66771) FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL - COTA
PRINCIPAL

14 - (66771) FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL - COTA
RESERVADA

17 - (76640) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - COTA PRINCIPAL

17 - (76640) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s)
habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/10/2025 14:59:22.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção
de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/10/2025 15:59:22

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e
habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos,
ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO -
135/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DAKIFILM COMERCIAL LTDA. - Item(ns) :

5 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ESTERIL, 30G CURTA - Cota
Principal - Marca: SR (INDUSTRIA BRASILEIRA) - R\$ 22,30/CAIXA

MEDFIO INDUST.E COM. DE ARTIGOS ODONT. LTDA - Item(ns):

7 - ESCOVA DENTAL ADULTO - Cota Reservada - Marca: MEDFIO - R\$
0,57/PECA

7 - ESCOVA DENTAL ADULTO - Cota Principal - Marca: MEDFIO - R\$
0,57/PECA

R.DE F.TORRES MOLITERNO LTDA EPP - Item(ns) :

6 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL - Cota Principal - Marca:
CARESTREAM DENTAL - R\$ 244,99/CAIXA

6 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL - Cota Reservada - Marca:
CARESTREAM DENTAL - R\$ 244,99/CAIXA

8 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Cota Reservada - Marca:
DENTSPLY - R\$ 11,83/PECA

8 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Cota Principal - Marca:
DENTSPLY - R\$ 11,83/PECA

9 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Cota Principal - Marca:
DENTSPLY - R\$ 11,83/PECA

9 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Cota Reservada - Marca:
DENTSPLY - R\$ 11,83/PECA

10 - HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 G) - Cota Principal - Marca:
MAQUIRA - R\$ 5,13/FRASCO

10 - HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 G) - Cota Reservada - Marca:
MAQUIRA - R\$ 5,13/FRASCO

12 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - Cota Principal - Marca:
CHARISMA - R\$ 11,83/PECA

12 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - Cota Reservada - Marca:
DENTSPLY - R\$ 11,83/PECA

13 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - Cota Principal - Marca:
DENTSPLY - R\$ 11,83/PECA

13 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - Cota Reservada - Marca:
DENTSPLY - R\$ 11,83/PECA

16 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 - Cota Reservada - Marca:
DENTSPLY - R\$ 11,83/PECA

16 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 - Cota Principal - Marca:
DENTSPLY - R\$ 11,83/PECA

AGAPE MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):

1 - LIQUIDO DE DAKIN (1000 ML) - Cota Principal - Marca: ASFER - R\$
7,10/LITRO

1 - LIQUIDO DE DAKIN (1000 ML) - Cota Reservada - Marca: ASFER -
R\$ 7,10/LITRO

2 - FLUOR GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI 200 ML - Cota Reservada -
Marca: FLUORSUL - R\$ 4,80/FRASCO

2 - FLUOR GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI 200 ML - Cota Principal -
Marca: FLUORSUL - R\$ 4,80/FRASCO

5 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ESTERIL, 30G CURTA - Cota
Reservada - Marca: UNIQMED - R\$ 24,50/CAIXA

DENTAL IPO LTDA EPP - Item(ns) :

11 - PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - Cota Reservada -
Marca: ALVEOLEX / BIODINAMICA - R\$ 34,00/FRASCO

11 - PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - Cota Principal -
Marca: ALVEOLEX / BIODINAMICA - R\$ 34,00/FRASCO



ADMINISTRAÇÃO

MEGA DENTAL IMP, EXP E COM DE PROD ODONT LTDA EPP - Item(ns) :
3 - HIDROXIDO DE CALCIO (KIT) - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R\$ 25,77/PECA
3 - HIDROXIDO DE CALCIO (KIT) - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R\$ 25,77/PECA
4 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO (100ML) - Cota Reservada - Marca: IMPLA - R\$ 15,95/FRASCO
4 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO (100ML) - Cota Principal - Marca: IMPLA - R\$ 15,95/FRASCO
18 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6 G. - Cota Reservada - Marca: 3M - R\$ 84,55/FRASCO
18 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6 G. - Cota Principal - Marca: 3M - R\$ 84,55/FRASCO

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 112/2025
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS DIVERSOS - RP

RESUMO DOS ATOS DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 36.152.896 ELIANA APARECIDA SPINASSI ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL (300 ML), COM REG. MIN.SAUDE - Cota Principal - Motivo: Por não renovar a proposta.
Item: 1 - INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL (300 ML), COM REG. MIN.SAUDE - Cota Reservada - Motivo: Por não renovar a proposta.
Item: 21 - ESCOVA SANITARIA, COM SUPORTE - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 21 - ESCOVA SANITARIA, COM SUPORTE - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 6 - VASSOURA COM FIO DE NYLON, N.4, COM CABO ENCAPADO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 6 - VASSOURA COM FIO DE NYLON, N.4, COM CABO ENCAPADO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 8 - VASSOURAO COM FIO DE NYLON, LARGURA 40 CM, COM CABO ENCAPADO - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.
Item: 8 - VASSOURAO COM FIO DE NYLON, LARGURA 40 CM, COM CABO ENCAPADO - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.
Item: 12 - ESTOPA DE ALGODAO, BRANCO, 1A.QUALIDADE, COM 1 KG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 12 - ESTOPA DE ALGODAO, BRANCO, 1A.QUALIDADE, COM 1 KG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: CLEBER TADEU BRIDI ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 8 - VASSOURAO COM FIO DE NYLON, LARGURA 40 CM, COM CABO ENCAPADO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 8 - VASSOURAO COM FIO DE NYLON, LARGURA 40 CM, COM CABO ENCAPADO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que

o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 18 - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA (EXTRA FORTE) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 18 - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA (EXTRA FORTE) - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 22 - SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, AZUL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 22 - SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, AZUL - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 24 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO. - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 24 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO. - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 25 - SACO PARA LIXO 15 LITROS PRETO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 25 - SACO PARA LIXO 15 LITROS PRETO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 26 - SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO. - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 26 - SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO. - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
EMPRESA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 10 - ESPONJA DE ACO, COM 08 UNIDADES, 1A. QUALIDADE, COMP.ACO CARBONO - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.
Item: 10 - ESPONJA DE ACO, COM 08 UNIDADES, 1ª QUALIDADE, COMP.ACO CARBONO - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.
Item: 12 - ESTOPA DE ALGODAO, BRANCO, 1A.QUALIDADE, COM 1 KG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 12 - ESTOPA DE ALGODAO, BRANCO, 1A.QUALIDADE, COM 1 KG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: FORT-LIXO IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:



ADMINISTRAÇÃO

Item: 22 - SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, AZUL - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 22 - SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, AZUL - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 24 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO. - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 24 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO. - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 26 - SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO. - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 26 - SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO. - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

EMPRESA: N F SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital. EMPRESA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital. EMPRESA: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital. EMPRESA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA (EXTRA FORTE) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 18 - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA (EXTRA FORTE) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 27 - LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: CLEBER TADEU BRIDI ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por não atender na integra o item 8.3.4. do Edital, deixando de apresentar o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITENS FRACASSADOS

12 - (8511) ESTOPA DE ALGODAO, BRANCO, 1A.QUALIDADE, COM 1 KG - COTA PRINCIPAL

12 - (8511) ESTOPA DE ALGODAO, BRANCO, 1A.QUALIDADE, COM 1 KG - COTA RESERVADA

27 - (128866) LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - COTA PRINCIPAL

27 - (128866) LUVA DE PROTECAO BORRACHA NATURAL LATEX CANO LONGO P - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/10/2025 10:35:33. Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/10/2025 11:35:33

Fornecedor: SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP em 25/09/2025 16:00:48
Situação: DEFERIDO

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 112/2025 às empresas abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DI BLASIO E CIA LTDA ME - Item(ns) :

18 - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA (EXTRA FORTE) - Cota Reservada - Marca: TININDO - R\$ 1,89/PECA

18 - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA (EXTRA FORTE) - Cota Principal - Marca: TININDO - R\$ 1,89/PECA

19 - FIBRA PARA LIMPEZA LEVE - Cota Reservada - Marca: PERFECT PRO-CONDOR - R\$ 1,15/PECA

19 - FIBRA PARA LIMPEZA LEVE - Cota Principal - Marca: PERFECT PRO-CONDOR - R\$ 1,15/PECA

20 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, MED. MIN. 30 X 50 CM (5 UNIDADES) - Cota Principal - Marca: MR PLUS - R\$ 1,80/PACOTE

20 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, MED. MIN. 30 X 50 CM (5 UNIDADES) - Cota Reservada - Marca: MR PLUS - R\$ 1,80/PACOTE

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Item(ns) :

1 - INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL (300 ML), COM REG.MIN. SAUDE - Cota Principal - Marca: PROINSET - R\$ 7,90/PECA

10 - ESPONJA DE ACO, COM 08 UNIDADES, 1A.QUALIDADE, COMP. ACO CARBONO - Cota Principal - Marca: YPÊ / ASSOLAN - R\$ 1,47/PACOTE

ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP - Item(ns) :

4 - CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, CAIXA DE 35 A 40 UNIDADES - Cota Reservada - Marca: USE IT - R\$ 3,85/CAIXA

4 - CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, CAIXA DE 35 A 40 UNIDADES - Cota Principal - Marca: USE IT - R\$ 3,85/CAIXA

5 - ALGODAO HIDROFILO ROLO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 50 G. - Cota Principal - Marca: USE IT - R\$ 3,50/PECA

5 - ALGODAO HIDROFILO ROLO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 50 G. - Cota Reservada - Marca: USE IT - R\$ 3,50/PECA

10 - ESPONJA DE ACO, COM 08 UNIDADES, 1A.QUALIDADE, COMP. ACO CARBONO - Cota Reservada - Marca: YPÊ / ASSOLAN - R\$ 1,55/PACOTE

13 - DESENTUPIDOR BORRACHA, P/ PIA, MED.PADRAO, COM CABO - Cota Reservada - Marca: DSR - R\$ 2,70/PECA

13 - DESENTUPIDOR BORRACHA, P/ PIA, MED.PADRAO, COM CABO - Cota Principal - Marca: DSR - R\$ 2,70/PECA

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Item(ns) :

6 - VASSOURA COM FIO DE NYLON, N.4, COM CABO ENCAPADO - Cota Principal - Marca: CONDOR - R\$ 6,72/PECA

11 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EM FIBRA SINTETICA. - Cota Principal - Marca: LIMPUS - R\$ 0,50/PECA

22 - SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, AZUL - Cota Principal - Marca: ORLALIX - R\$ 11,41/PACOTE

24 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO. - Cota Principal - Marca: ORLALIX - R\$ 17,78/PACOTE

25 - SACO PARA LIXO 15 LITROS PRETO - Cota Principal - Marca: ORLALIX - R\$ 4,13/PACOTE

26 - SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO. - Cota Principal - Marca: ORLALIX - R\$ 11,34/PACOTE

VIDILLI & VIDILLI LTDA ME - Item(ns) :

2 - LUVA DE BORRACHA LATEX, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, M - Cota Reservada - Marca: MBLIFE - R\$ 1,95/PAR

2 - LUVA DE BORRACHA LATEX, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, M - Cota Principal - Marca: MBLIFE - R\$ 1,95/PAR

3 - LUVA DE BORRACHA LATEX, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, G - Cota Principal - Marca: MBLIFE - R\$ 1,95/PAR

3 - LUVA DE BORRACHA LATEX, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, G - Cota Reservada - Marca: MBLIFE - R\$ 1,95/PAR

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP - Item(ns) :

1 - INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL (300 ML), COM REG.MIN. SAUDE - Cota Reservada - Marca: BUZZ OFF - R\$ 8,40/PECA

6 - VASSOURA COM FIO DE NYLON, N.4, COM CABO ENCAPADO - Cota Reservada - Marca: CONDOR - R\$ 6,72/PECA

11 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EM FIBRA SINTETICA. - Cota Reservada - Marca: LIMPUS - R\$ 0,50/PECA

**ADMINISTRAÇÃO**

22 - SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, AZUL - Cota Reservada - Marca: ORLALIX - R\$ 11,41/PACOTE
24 - SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO. - Cota Reservada - Marca: ORLALIX - R\$ 17,78/PACOTE
25 - SACO PARA LIXO 15 LITROS PRETO - Cota Reservada - Marca: ORLALIX - R\$ 4,13/PACOTE
26 - SACO PARA LIXO 50 LITROS PRETO. - Cota Reservada - Marca: ORLALIX - R\$ 11,34/PACOTE

N F SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA EPP - Item(ns) :
8 - VASSOURAO COM FIO DE NYLON, LARGURA 40 CM, COM CABO ENCAPADO - Cota Principal - Marca: CAIÇARA - R\$ 16,40/PECA
8 - VASSOURAO COM FIO DE NYLON, LARGURA 40 CM, COM CABO ENCAPADO - Cota Reservada - Marca: CAIÇARA - R\$ 16,40/PECA
17 - PANO DE PRATO, MED. 40 X 60 CM. - Cota Reservada - Marca: SACARIA DA NINA - R\$ 2,20/PECA
17 - PANO DE PRATO, MED. 40 X 60 CM. - Cota Principal - Marca: SACARIA DA NINA - R\$ 2,20/PECA
46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME - Item(ns) :
7 - VASSOURA DE PELO MED. 40 CM, COM CABO - Cota Principal - Marca: CAIÇARA - R\$ 10,15/PECA
7 - VASSOURA DE PELO MED. 40 CM, COM CABO - Cota Reservada - Marca: CAIÇARA - R\$ 10,15/PECA
14 - DESINTUPIDOR DE BORRACHA, P/ VASO SANITARIO, - Cota Reservada - Marca: CAIÇARA - R\$ 4,89/PECA
14 - DESINTUPIDOR DE BORRACHA, P/ VASO SANITARIO, - Cota Principal - Marca: CAIÇARA - R\$ 4,89/PECA
15 - PA PARA LIXO EM METAL, COM CABO CURTO DE MADEIRA - Cota Principal - Marca: CAIÇARA - R\$ 5,98/PECA
15 - PA PARA LIXO EM METAL, COM CABO CURTO DE MADEIRA - Cota Reservada - Marca: CAIÇARA - R\$ 5,98/PECA
16 - PANO PARA LIMPEZA(SACO DE ACUCAR LAVADO E ALVEJADO BRANCO) - Cota Principal - Marca: SEAPP BRASIL - R\$ 3,32/PECA
16 - PANO PARA LIMPEZA(SACO DE ACUCAR LAVADO E ALVEJADO BRANCO) - Cota Reservada - Marca: SEAPP BRASIL - R\$ 3,32/PECA
21 - ESCOVA SANITARIA, COM SUPORTE - Cota Reservada - Marca: BRUBALAR - R\$ 5,29/PECA
21 - ESCOVA SANITARIA, COM SUPORTE - Cota Principal - Marca: BRUBALAR - R\$ 5,29/PECA
23 - MANGUEIRA DE PVC, PARA JARDIM, COM 50 M, COM ACESSORIOS - Cota Reservada - Marca: ACQUAFLEX - R\$ 123,49/ROLO
23 - MANGUEIRA DE PVC, PARA JARDIM, COM 50 M, COM ACESSORIOS - Cota Principal - Marca: ACQUAFLEX - R\$ 123,49/ROLO
ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA ME - Item(ns) :
9 - FLANELA DE ALGODAO PARA LIMPEZA, MEDINDO MIN. 30 X 50 CM. - Cota Principal - Marca: SAGA - R\$ 1,45/PECA
9 - FLANELA DE ALGODAO PARA LIMPEZA, MEDINDO MIN. 30 X 50 CM. - Cota Reservada - Marca: SAGA - R\$ 1,45/PECA

LUIZ HENRIQUE TORESIN
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 172/2025
OBJETO: FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: 59.623.229 ERICK F VASCONCELOS ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 3 - COLORIFICO EM PO (COLORAU), SEM GLUTEN PACOTE DE 50 A 200 G - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 4 - ACAFRAO EM PO, SEM GLUTEN, PACOTE DE 50 A 200 G - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 3 - COLORIFICO EM PO (COLORAU), SEM GLUTEN PACOTE DE 50 A 200 G - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 4 - ACAFRAO EM PO, SEM GLUTEN, PACOTE DE 50 A 200 G - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior

ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: PANVILLE ATACADISTA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

1 - (9244) FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN - COTA RESERVADA
3 - (80419) COLORIFICO EM PO (COLORAU), SEM GLUTEN PACOTE DE 50 A 200 G - COTA RESERVADA
4 - (80420) ACAFRAO EM PO, SEM GLUTEN, PACOTE DE 50 A 200 G - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/10/2025 12:03:25
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/10/2025 13:03:25

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 172/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

SÃO BRAZ S/A IND.E COM.DE ALIMENTOS - Item(ns) :
2 - FLOCOS DE MILHO - Cota Principal - Marca: SAO BRAZ - R\$ 16,00/QUILO

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 151/2025
OBJETO: LEFLUNOMIDE 20MG, METOTREXATO 2,5MG E OUTROS - MJ - RP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - RIVASTIGMINA 9MG ADESIVO TRANSDERMICO (4,6MG/24H) 5CM2 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Anexo, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

EMPRESA: RF MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - RIVASTIGMINA 9MG ADESIVO TRANSDERMICO (4,6MG/24H) 5CM2 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - GLICOSAMINA, SULFATO 500 MG + CONDROITINA, SULFATO 400 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

2 - (26772) LEFLUNOMIDE 20 MG - COTA PRINCIPAL
2 - (26772) LEFLUNOMIDE 20 MG - COTA RESERVADA
3 - (41168) METOTREXATO 2,5 MG - COTA PRINCIPAL



ADMINISTRAÇÃO

3 - (41168) METOTREXATO 2,5 MG - COTA RESERVADA
10 - (58553) PIRACETAM 800MG - COTA PRINCIPAL
10 - (58553) PIRACETAM 800MG - COTA RESERVADA
13 - (60336) MANIDIPINA 10MG - COTA PRINCIPAL
13 - (60336) MANIDIPINA 10MG - COTA RESERVADA
16 - (63573) MACROGOL + POTASSIO + SODIO EM PO SACHES 14G - COTA PRINCIPAL
16 - (63573) MACROGOL + POTASSIO + SODIO EM PO SACHES 14G - COTA RESERVADA
17 - (63843) SAXAGLIPTINA 5MG - COTA PRINCIPAL
17 - (63843) SAXAGLIPTINA 5MG - COTA RESERVADA
21 - (68230) METOCLOPRAMIDA CLORID 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG - COTA PRINCIPAL
21 - (68230) METOCLOPRAMIDA CLORID 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 16/10/2025 14:46:38.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 16/10/2025 15:46:38

Fornecedor: PORTAL LTDA em 16/10/2025 14:48:15

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 151/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns):

8 - METILFENIDATO 40MG (LA) - Cota Reservada - Marca: RITALINA LA 40MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 7,8800/COMPRIMIDO

8 - METILFENIDATO 40MG (LA) - Cota Principal - Marca: RITALINA LA 40MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 7,8800/COMPRIMIDO

11 - ACIDO TIOCTICO 600 MG - Cota Reservada - Marca: THIOCTACID 600MG - VIATRIS - REFERÊNCIA - R\$ 4,2900/COMPRIMIDO

11 - ACIDO TIOCTICO 600 MG - Cota Principal - Marca: THIOCTACID 600MG - VIATRIS - REFERÊNCIA - R\$ 4,2900/COMPRIMIDO

23 - DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML SOLUCAO - Cota Principal - Marca: TRULICITY 1,5MG - ELI LILLY - REFERÊNCIA - R\$ 117,5000/PECA

23 - DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML SOLUCAO - Cota Reservada - Marca: TRULICITY 1,5MG - ELI LILLY - REFERÊNCIA - R\$ 117,5000/PECA

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns):

6 - GLICOSAMINA, SULFATO 500 MG + CONDROITINA, SULFATO 400 MG - Cota Principal - Marca: ADIUM/CONDROFLEX 500+400MG CX 60 CPS/1221400690031 - R\$ 0,8600/COMPRIMIDO

6 - GLICOSAMINA, SULFATO 500 MG + CONDROITINA, SULFATO 400 MG - Cota Reservada - Marca: ADIUM/CONDROFLEX 500+400MG CX 60 CPS/1221400690031 - R\$ 0,8600/COMPRIMIDO

FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA - Item(ns):

19 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG - Cota Principal - Marca: PRADAXA - BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 3,9500/COMPRIMIDO

19 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG - Cota Reservada - Marca: PRADAXA - BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 3,9500/COMPRIMIDO

20 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG - Cota Reservada - Marca: PRADAXA - BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 3,9500/COMPRIMIDO

20 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG - Cota Principal - Marca: PRADAXA - BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 3,9500/COMPRIMIDO

22 - EMPAGLIFLOZINA 25MG - Cota Principal - Marca: JARDIANCE - BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 6,2600/COMPRIMIDO

22 - EMPAGLIFLOZINA 25MG - Cota Reservada - Marca: JARDIANCE - BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 6,2600/COMPRIMIDO

FERRARI MED DISTR DE MEDIC LTDA EPP - Item(ns):

4 - FENOFIBRATO 250 MG RETARD - Cota Principal - Marca: LIPANON RETARD C/30 - COSMED - R\$ 2,2430/CAPSULA

4 - FENOFIBRATO 250 MG RETARD - Cota Reservada - Marca: LIPANON RETARD C/30 - COSMED - R\$ 2,2430/CAPSULA

MARIELE CRISTINA SCHMIDT PORRECA 37701199837 - Item(ns):

24 - AFLIBERCEPTE 8 MG (114,3 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL - Cota Principal - Marca: EYLIA (AFLIBERCEPTE) 8 MG (114,3 MG/ML) - R\$ 5,228,4900/FRASCO/AMP

24 - AFLIBERCEPTE 8 MG (114,3 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL - Cota Reservada - Marca: EYLIA (AFLIBERCEPTE) 8 MG (114,3 MG/ML) - R\$ 5,228,4900/FRASCO/AMP

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

7 - RIVASTIGMINA 9MG ADESIVO TRANSDERMICO (4,6MG/24H) 5CM2 - Cota Reservada - Marca: NOME COMERCIAL: EXELON PATCH

5; EMBALAGEM: CAIXA C - R\$ 7,8974/UNIDADE

7 - RIVASTIGMINA 9MG ADESIVO TRANSDERMICO (4,6MG/24H) 5CM2 - Cota Principal - Marca: NOME COMERCIAL: EXELON PATCH

5; EMBALAGEM: CAIXA C - R\$ 7,8974/UNIDADE

14 - PIOGLITAZONA 45MG - Cota Reservada - Marca: NOME COMERCIAL: STANGLIT; EMBALAGEM: CAIXA COM 30 - R\$ 4,7130/COMPRIMIDO

14 - PIOGLITAZONA 45MG - Cota Principal - Marca: NOME COMERCIAL: STANGLIT; EMBALAGEM: CAIXA COM 30 - R\$ 4,7130/COMPRIMIDO

15 - CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - Cota Reservada - Marca: NOME COMERCIAL: VENZER HCT; EMBALAGEM: CAIXA COM 3 - R\$ 1,8550/COMPRIMIDO

15 - CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - Cota Principal - Marca: NOME COMERCIAL: VENZER HCT; EMBALAGEM: CAIXA COM 3 - R\$ 1,8550/COMPRIMIDO

15 - CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - Cota Principal - Marca: NOME COMERCIAL: VENZER HCT; EMBALAGEM: CAIXA COM 3 - R\$ 1,8550/COMPRIMIDO

SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

1 - ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000 UI/ML, INJETAVEL - Cota Principal - Marca: ACHE / HEMAX - R\$ 81,6600/PECA

1 - ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000 UI/ML, INJETAVEL - Cota Reservada - Marca: ACHE / HEMAX - R\$ 81,6600/PECA

12 - RIVASTIGMINA 18MG ADESIVO TRANSDERMICO (9,5MG/24H) 10CM2 - Cota Principal - Marca: ACHE / VIVENCIA PATCH - R\$ 15,1100/UNIDADE

12 - RIVASTIGMINA 18MG ADESIVO TRANSDERMICO (9,5MG/24H) 10CM2 - Cota Reservada - Marca: ACHE / VIVENCIA PATCH - R\$ 15,1100/UNIDADE

12 - RIVASTIGMINA 18MG ADESIVO TRANSDERMICO (9,5MG/24H) 10CM2 - Cota Reservada - Marca: ACHE / VIVENCIA PATCH - R\$ 15,1100/UNIDADE

12 - RIVASTIGMINA 18MG ADESIVO TRANSDERMICO (9,5MG/24H) 10CM2 - Cota Reservada - Marca: ACHE / VIVENCIA PATCH - R\$ 15,1100/UNIDADE

GEMELI MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):

5 - METILFENIDATO 36MG - CMP REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: CONSIV 36MG CPR LP - R\$ 8,3370/COMPRIMIDO

5 - METILFENIDATO 36MG - CMP REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca: CONSIV 36MG CPR LP - R\$ 8,3370/COMPRIMIDO

9 - VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - Cota Principal - Marca: ACHE/GENERIC - R\$ 2,0000/COMPRIMIDO

9 - VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - Cota Reservada - Marca: ACHE/GENERIC - R\$ 2,0000/COMPRIMIDO

9 - VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - Cota Reservada - Marca: ACHE/GENERIC - R\$ 2,0000/COMPRIMIDO

18 - LENALIDOMIDA 25 MG - Cota Principal - Marca: LENANGIO 25MG CX 21CS-DR REDDYS RMS 1514300800141 - R\$ 241,0000/COMPRIMIDO

18 - LENALIDOMIDA 25 MG - Cota Reservada - Marca: LENANGIO 25MG CX 21CS - DR REDDYS RMS 151430080014 - R\$ 241,0000/COMPRIMIDO

18 - LENALIDOMIDA 25 MG - Cota Reservada - Marca: LENANGIO 25MG CX 21CS - DR REDDYS RMS 151430080014 - R\$ 241,0000/COMPRIMIDO

18 - LENALIDOMIDA 25 MG - Cota Reservada - Marca: LENANGIO 25MG CX 21CS - DR REDDYS RMS 151430080014 - R\$ 241,0000/COMPRIMIDO

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL III E PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 206/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO II C/C ART. 57, II E §2º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA. PROCESSO: 07.900-6/22 - SEI PMJ.0036455/2023. ASSINATURA: 24/10/2025. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 112.835,28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL PARA CARGA E DESCARGA, ENTREGA E RETIRADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS ALMOXARIFADOS DAS UNIDADES ESCOLARES, COMPLEXO ARGOS E ÓRGÃOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022. ASSUNTO: REAJUSTE CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30037/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OXIGENIO JUNDIAI COMERCIAL DE GASES E EQ VALOR TOTAL R\$ 5068,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM IMPACTO - SMMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 833/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30222/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL R\$ 499,98



ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA, ROTULADOR AUTOMÁTICO E FITA PARA ROTULA DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 847/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30223/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL R\$ 5520,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA, ROTULADOR AUTOMÁTICO E FITA PARA ROTULA DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 847/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30224/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI ME VALOR TOTAL R\$ 1497,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA, ROTULADOR AUTOMÁTICO E FITA PARA ROTULA DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 847/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30249/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 15500,00 OBJETO: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INTELIGÊNCIA TURÍSTICA - DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO COMPRA DIRETA Nº 897/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30259/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL R\$ 849,89 OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA AÇO INOX ESCOVADO, GRAVAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 873/2025.

DECRETOS

DECRETO Nº 35.620, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública constituída de parte da viela "03", lindeira ao imóvel localizado na Rua Dr. Antonio Carlos Oliveira de Mello, nº 151, Parque da Represa, a Antonio Miguel Boa

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025231/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela "03", lindeira ao imóvel localizado na Rua Dr. Antonio Carlos Oliveira de Mello, nº 151, Parque da Represa, neste Município, a ANTONIO MIGUEL BOA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.642, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA DO TÚNEL DA PONTE SÃO JOÃO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0032669/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.093 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 809.168
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for 10.01.15.452.0186.2697, 3.3.90.39.00, and 0000 PROPRIA, with a total of R\$ 12.000,00.

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for 0.01.18.452.0186.2702, 3.3.90.39.00, and 0000 PROPRIA, with a total of R\$ 12.000,00.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.643, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UBS RIO BRANCO. PROCESSO SEI 0034499/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.084 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 809.142

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UBS RIO BRANCO. PROCESSO SEI 0034499/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.085 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 809.143

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UBS RIO BRANCO. PROCESSO SEI 0034499/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.095 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.437,55 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	6.437,55
	TOTAL....R\$		6.437,55

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	6.437,55

TOTAL....R\$ 6.437,55

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 35.643/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.644, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NNECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INCLUSIVA - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2024. PROCESSO SEI PMJ.0010464/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.070 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.271,10 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0201.2778	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA	R\$	19.271,10
	TOTAL....R\$		19.271,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0201.2778	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA	R\$	19.271,10
	TOTAL....R\$		19.271,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.645, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DECK DE MADEIRA - PROJETO "O CENTRO DA GENTE". PROCESSO SEI PMJ.0025016/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.096 - SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.420,00 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO DE	
	PROJETOS URBANOS	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.	
	TERRITORIAL - FMDT	
	R\$	61.420,00
	TOTAL....R\$	61.420,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.646, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 19/2025, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE NATUREZA EMERGENCIAL E ELETIVA, NAS ÁREAS MATERNO, INFANTIL E MULHER; INCLUINDO CIRURGIAS ELETIVAS; ENTRE OUTROS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0025506/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.090 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 19/2025, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE NATUREZA EMERGENCIAL E ELETIVA, NAS ÁREAS MATERNO, INFANTIL E MULHER; INCLUINDO CIRURGIAS ELETIVAS; ENTRE OUTROS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0025506/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.086 - SECR. MUN. DE FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 19/2025, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE NATUREZA EMERGENCIAL E ELETIVA, NAS ÁREAS MATERNO, INFANTIL E MULHER; INCLUINDO CIRURGIAS ELETIVAS; ENTRE OUTROS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0025506/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.087 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 19/2025, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE NATUREZA EMERGENCIAL E ELETIVA, NAS ÁREAS MATERNO, INFANTIL E MULHER; INCLUINDO CIRURGIAS ELETIVAS; ENTRE OUTROS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0025506/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.088 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 19/2025, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE NATUREZA EMERGENCIAL E ELETIVA, NAS ÁREAS MATERNO, INFANTIL E MULHER; INCLUINDO CIRURGIAS ELETIVAS; ENTRE OUTROS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0025506/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.091 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 19/2025, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE NATUREZA EMERGENCIAL E ELETIVA, NAS ÁREAS MATERNO, INFANTIL E MULHER; INCLUINDO CIRURGIAS ELETIVAS; ENTRE OUTROS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0025506/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.089 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.646/2025

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 19/2025, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE NATUREZA EMERGENCIAL E ELETIVA, NAS ÁREAS MATERNO, INFANTIL E MULHER; INCLUINDO CIRURGIAS ELETIVAS; ENTRE OUTROS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0025506/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.098 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-AUTARQUIA NO VALOR DE R\$ 7.783.081,05 (SETE MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	M A N U T E N Ç Ã O E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	7.783.081,05	
	TOTAL....R\$	7.783.081,05	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.04.122.0189.1125	MODERNIZAÇÃO FÍSICA E INSTITUCIONAL DA GOVERNANÇA MUNICIPAL.		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	326.621,76	
18.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00	PROPRIA		
0000	PROPRIA		
	R\$	2.000.000,00	
18.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
	R\$	50.000,00	
18.01.99.999.9999.0901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD		
9.9.99.99.00	PROPRIA		
0000	PROPRIA		
	R\$	1.379.941,64	
0.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0000	PROPRIA		
	R\$	2.578.461,65	
2.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	238.600,00	
2.01.04.122.0190.2009	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	20.000,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.646/2025

2.01.15.451.0187.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	46.000,00	
2.01.15.451.0187.2403	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	120.000,00	
2.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
	R\$	200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	100.000,00	
2.01.15.451.0187.2747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
	R\$	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	350.000,00	
2.01.15.453.0187.2744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
	R\$	50.000,00	
2.01.15.453.0187.2746	TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
	R\$	200.000,00	
4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PROPRIA		
	R\$	46.200,00	
4.01.10.303.0191.2819	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	12.325,75	
3.01.27.812.0192.2769	ESPORTE EDUCACIONAL E DE PARTICIPAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	14.930,25	
	TOTAL....R\$	7.783.081,05	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.646/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.647, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS DE OCR, DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO. PROCESSO SEI PMJ.0037188/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.100 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.555,07 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14	R\$	60.555,07
	TOTAL...R\$		60.555,07

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.648, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPLEMENTO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 36.904/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.107 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 809.199
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	60.000,00
	TOTAL...R\$		60.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.000,00
0.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	50.000,00
	TOTAL...R\$		60.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.649, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA PARA A CASA DO ARTESÃO. PROCESSO SEI PMJ.0035316/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.104 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 808.801
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	795,00
		TOTAL....R\$	795,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	795,00
		TOTAL....R\$	795,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.650, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO CONTRATO 148/2024 - RECURSO IGD/BF, CONVÊNIO FEDERAL 124. PROCESSO SEI 25921/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.105 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 809.179
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.312,50 (SETE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5114	M D S / P R O G . B O L S A FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS		

		R\$	7.312,50
		TOTAL....R\$	7.312,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.651, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 36760/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.069 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D	R\$	188.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL....R\$	188.000,00
0000	PRÓPRIA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2164	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDOR	R\$	141.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$	47.000,00
0000	PRÓPRIA		

TOTAL....R\$ 188.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.652, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 53.477 DO 2º O.R.I. DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI 0014907/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.097 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.270,01 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	25.270,01
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	TOTAL....R\$	25.270,01
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.653, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SANAR FALHA NO SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PISCINA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCA - "BOLÃO". PROCESSO SEI 0036916/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.094 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO 6.072 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	M A N U T E N Ç Ã O E C O N S E R V A Ç Õ S D O S C O M P L E X O S E D U C A C I O N A I S , C U L T U R A I S E E S P O R T I V O S		
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E R E S T I T U I Ç Õ E S		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.225,00
	TOTAL....R\$		1.225,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.225,00
	TOTAL....R\$		1.225,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.654, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONVÊNIO Nº 11/2024, REFERENTE A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DA PONTE SÃO JOÃO. PROCESSO SEI 0031399/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.099 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 6.121 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.869.268,62 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0914	DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC.	R\$	1.869.268,62
	TOTAL....R\$		1.869.268,62

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.655, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 20/2023 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 00034329/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.060 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.870,59 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	43.870,59	
	TOTAL....R\$	43.870,59	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	43.870,59	
	TOTAL....R\$	43.870,59	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.656, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 20/2023 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER. PROCESSO SEI 00034329/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.061 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 156.129,41 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CENCO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	156.129,41	
	TOTAL....R\$	156.129,41	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	156.129,41	
	TOTAL....R\$	156.129,41	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONVÊNIO Nº 10/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES. PROCESSO SEI 0007705/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.101 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 6.113 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.406.931,00 (DEZESSETE MILHÕES QUATROCENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0914	DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC.		
		R\$	17.406.931,00
		TOTAL....R\$	17.406.931,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 292, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0034937/2025, -----

D E S I G N A, para integrar nos termos dos artigos 6º e 18, inciso I da Lei Municipal nº 8.116, de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.760, de 11 de maio de 2022, para integrar a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, na estrutura da Secretaria Municipal da Casa Civil, GABRIELA DE SOUZA GACHET, Assistente de Administração, na Divisão de Assessoria Técnica da Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 431 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o Adicional de Formação Acadêmica,

F A Z S A B E R que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es), conforme consta nos Processos PMJ.0033698/2025, PMJ.0033701/2025, PMJ.0032134/2025, PMJ.0033367/2025, PMJ.0031194/2025 e PMJ.0031191/2025:

OUTUBRO 2025

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)
CAMILA CORROUL DE LIMA
FABIANA ANTUNES DE ALMEIDA
SANDRELY BORBA CORTEGOZO REZENDE
SANDRO OLIVEIRA ROSA
SUELEN TURIBIO LOPES
YURI NICHOLAS TOFFANETTO

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 1589, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ HENRIQUE TORESIN, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, e das atribuições conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 do Decreto Municipal nº 24.344, de 12 de abril de 2013, Regulamento da Mobilidade Funcional e do Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores da Prefeitura do Município de Jundiaí;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho — CAD;



GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO, ainda, que cabe à Comissão a fiscalizar o cumprimento das etapas do ciclo de avaliação de desempenho, nos termos do Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013,

FAZ SABER:

Art.1º Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho — CAD os seguintes servidores: FERNANDA GABRIELA CANALE, ISABELA MUNHOZ BENETTI, JÉSSICA DURIGON GALLI, JOSEANA DALSAN, KELLY CRISTINA JULIATI e MARCIA MARIA HORTENCIO;

Parágrafo único. Ficam designados como suplentes os servidores BEATRIZ MIRANDA GESQUI PUTINI e VITOR DURIGON GALLI.

Art.2º A Comissão reunir-se-á, sempre que necessário, conforme cronograma definido pelos seus membros, com a finalidade de acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas do ciclo de avaliação de desempenho.

Art.3º Compete à Comissão propor à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas medidas cabíveis nos casos de descumprimento das etapas do ciclo de avaliação de desempenho.

Art.4º A Comissão poderá analisar os recursos apresentados pelos servidores avaliados, emitindo relatório, com a finalidade de verificar o correto cumprimento das etapas do processo de avaliação.

Art.5º Não constitui atribuição da Comissão proceder à revisão ou à alteração das notas atribuídas aos servidores avaliados.

Art.6º Fica revogada a Portaria n.º 2.782, de 29 de julho de 2015.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE TORESIN
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1569, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia DIOGENES DOS SANTOS LEMOS, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 378/2025.

PORTARIA Nº 1570, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia ALINE RAMOS DA SILVA SIQUEIRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 376/2025.

PORTARIA Nº 1571, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 351/2025.

PORTARIA Nº 1572, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia BARBARA DE CASTRO SIQUEIRA TOGNI, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 350/2025.

PORTARIA Nº 1573, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia DANIELA ALVES ALVIM, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 292/2025.

PORTARIA Nº 1574, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia DANUBIA DE SANTANA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 249/2025.

PORTARIA Nº 1575, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia EVELYN WILLA GROSSELLI RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 313/2025.

PORTARIA Nº 1576, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia ISABELLA MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Técnico de enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 343/2025.

PORTARIA Nº 1577, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia JAINE DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 335/2025.

PORTARIA Nº 1578, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia LEIA INACIO DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 225/2025.

PORTARIA Nº 1579, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia MARCIA MACIEL DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 337/2025.

PORTARIA Nº 1580, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 374/2025.

PORTARIA Nº 1581, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia RAFAEL FRANCO IGNACIO, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 367/2025.

PORTARIA Nº 1582, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia ROGERIO HENRIQUE BUENO, para exercer o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 379/2025.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1583, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia SUELEN KAREN DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 342/2025.

PORTARIA Nº 1584, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia SIMONE DIAS, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 358/2025.

PORTARIA Nº 1585, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia TAMIREZ APARECIDA PRADO, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 312/2025.

PORTARIA Nº 1586, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia VANESSA INGRID RIBEIRO, para exercer o cargo de Orientador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 347/2025.

PORTARIA Nº 1587, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia WALLAS ERIK GERONA DA SILVA, para exercer o cargo de Motorista de Veículos Pesados, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 364/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 428, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.828-5/2022.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão de Classe, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ARQUITETO.

Table with 2 columns: CLASS. NEGROS, NOME. Row 1: 01º Lugar, ERICA APARECIDA DE JESUS PAULINO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 429, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Estado

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.550-4/2021.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ENGENHEIRO CIVIL.

Table with 2 columns: CLASS. GERAL, NOME. Row 1: 06º Lugar, EDUARDO MATIOLA DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 430, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0020215/2022.

Tendo em vista o não comparecimento do candidato FABIO MAIA PEREZ, classificado em 38º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.

Table with 2 columns: CLASS. GERAL, NOME. Row 1: 39º Lugar, FANIA OSSAMI NAKAMURA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 432, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.

Tendo em vista o deferimento do reposicionamento da candidata CAROLINE MACIERI PARMA, classificada em 236º Lugar da Lista Final-Geral.



GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASS. GERAL	NOME
237º Lugar	FLAVIA DE MORAIS COIMBRA DUTRA
238º Lugar	EVERTON JOSE FREITAS BATISTA
239º Lugar	AMANDA VIEIRA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 433, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 11.966-3/2021.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO INFECTOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	CAMILLE SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA AMARAL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 434, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0009872/2024.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Especialização na Área, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO GINECOLOGISTA e

OBSTETRA.

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CALDERAN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 435, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0009872/2024

Tendo em vista o não comparecimento da candidata DEBORA DE A SORANSO RODRIGUES, classificada em 18º Lugar da Lista Final-Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

CLASS. GERAL	NOME
19º Lugar	LUCAS MATHEUS BORN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 436, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 02.292-7/2020.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Educação Física - (BACHARELADO) e Registro no órgão de classe, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de EDUCADOR ESPORTIVO.

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	EVERTON MARTINELLI CHEFE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas



GESTÃO DE PESSOAS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

SMAGP/DDS/DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ HENRIQUE TORESIN, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 72 e incisos I, IV e V do art. 76, ambos da Lei Orgânica do Município e face ao que consta no Processo SEI PMJ.0031775/2025.

CONSIDERANDO a função de zelar pela adequada gestão das equipes, de modo a garantir a alocação eficiente da força de trabalho em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência, uniformidade e segurança jurídica aos procedimentos relativos à movimentação de pessoal, quando solicitada pelo próprio servidor;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, quando realizada de forma planejada e criteriosa, contribui para o aprimoramento das atividades administrativas, para a melhor distribuição de competências e para a elevação da qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que as movimentações devem ser compreendidas como instrumentos de fortalecimento da Administração Pública, indispensáveis ao alcance de sua finalidade maior;

Resolvem baixar as seguintes instruções:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art.1º Esta Instrução Normativa regulamenta o procedimento de movimentação de servidores entre Secretarias Municipais a pedido do servidor.

Art.2º São objetivos desta norma:

I – oportunizar processo de transferência transparente, universal e equitativo;

II – favorecer a integração das expectativas individuais aos objetivos da organização;

III – assegurar maior satisfação funcional e confiabilidade nas ações da Administração;

IV – minimizar situações que possam caracterizar assédio moral.

Art.3º Compete ao servidor interessado atender aos critérios de elegibilidade:

I – tempo mínimo de 12 (doze) meses no local de trabalho;

II – não estar afastado por licenças (maternidade/adoção/paternidade/licença família/licença sem vencimentos) superiores a 15 (quinze) dias;

III – não responder a Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO II Da Movimentação Decorrente de Vacância

Art.4º A movimentação por vacância se dará quando houver vaga decorrente de desligamento, aposentadoria ou ampliação de quadro de servidores, antes da convocação de candidato aprovado em concurso público.

Parágrafo único: A solicitação de preenchimento de vaga pela Secretaria Municipal será realizada conforme os procedimentos internos já estabelecidos, mediante requisição no SIIM.

Art.5º O processo será conduzido pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGP) em conjunto com a Secretaria requerente, observando os seguintes critérios:

I – inscrição de interessados no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II – seleção mediante entrevistas conduzidas pela Secretaria requerente, por ordem de tempo de serviço dos inscritos;

III – comunicação dos resultados aos interessados.

Art.6º A movimentação do servidor selecionado ocorrerá no primeiro dia útil do mês subsequente à conclusão do processo.

Art.7º Caso não haja interessados ou selecionados, a vaga será preenchida por candidato convocado do concurso público.

CAPÍTULO III Do Banco de Permutas

Art.8º O Banco de Permutas consiste em cadastro eletrônico de servidores interessados na mudança de local de trabalho, respeitadas as atribuições do cargo e a jornada de trabalho.

Art.9º O servidor poderá inscrever-se no Banco de Permutas no período de fevereiro a dezembro de cada ano, acessando o link disponível no site da Prefeitura de Jundiaí.

Art.10º A permuta somente será efetivada mediante anuência dos servidores envolvidos e aprovação das chefias imediatas, através de entrevista, devendo a movimentação ocorrer no primeiro dia útil do mês subsequente.

Art.11º As inscrições no Banco de Permutas terão validade durante o ano em que realizadas, podendo o servidor fazer nova inscrição no ano seguinte.

Art. 12º Cessão para órgãos federais, estaduais ou outros municípios, poderão participar do Banco de Permutas, tendo interesse dos dois servidores e respeitando-se as regras dos convênios de cessões.

CAPÍTULO IV Das Responsabilidades

Art.13º Compete à Divisão de Serviço Social a operacionalização dos procedimentos, incluindo abertura de inscrições, análise de critérios de elegibilidade e registro no SEI.

Art.14º Cabe à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas assegurar a publicidade, transparência e acompanhamento dos processos de transferência.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art.15º Havendo inscrições de servidores com restrição médica ou deficiência, a movimentação do servidor dependerá da atuação conjunta do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho.

Art.16º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ HENRIQUE TORESIN
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1560, de 23 de outubro de 2025, Processo PMJ.0035991/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5713, de 24 de outubro de 2025, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

... conforme consta no Processo PMJ.0036991/2025.

Leia-se:

... conforme consta no Processo PMJ.0035991/2025.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1590, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Resolve revogar e designação do servidor JOSE FERNANDO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -Seção Técnica de Licitação, publicada pela Portaria n°337/2025, a partir de 03 de novembro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0036787/2025.

PORTARIA N° 1591, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Resolve designar o servidor JOSE FERNANDO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- Divisão de Orçamento e Compras, a partir de 03 de novembro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0036787/2025.

PORTARIA N° 1592, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Resolve designar a servidora EDILAINE CARDOSO SANTOS, Educador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Políticas Complementares, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular IARA DE OLIVEIRA COQUEIRO FERNANDES, em gozo de licença saúde, no período de 20 de outubro de 2025 a 23 de novembro de 2025, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2 publicada pela Portaria n°165, de 14/01/2025, conforme consta no processo PMJ.0031746/2025.

PORTARIA N° 1593, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Resolve designar o servidor DIEGO MELEIRO NOVARETTI, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular EDILAINE CARDOSO SANTOS, Educador Social, em substituição do cargo de provimento em comissão, símbolo DAC 03, no período de 20 de outubro de 2025 a 23 de novembro de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0031746/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 1594, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, o Sr. HERMES SINVAL PEDROSO, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria n° 551/2025, a partir de 01 de novembro de 2025.

PORTARIA N° 1595, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora NAYARA DE FREITAS FARIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de novembro de 2025.

PORTARIA N° 1596, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Resolve desligar o servidor FULVIO DELLA NINA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal municipalizado, por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2025.

PORTARIA N° 1597, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia ROSANA SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal n° 8.763/2017, alterada pelas Leis n° 8.948/2018 e n° 10.366/2025, revogando especialmente a Portaria n° 378/2025.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

PORTARIA N.º 1598, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora DENISE PINTO DE OLIVEIRA, ocupante do emprego público de Jornalista, pertencente ao quadro de pessoal celetista, para prestar serviços junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ, nos termos do art. 51, da Lei Complementar n° 499/2010 e Termo de Convênio n° 01/2025, que entre si celebram, o Município de Jundiaí e a FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ, com ônus para o erário municipal, conforme consta no Processo PMJ.0035665/2025, a partir de 01 de novembro de 2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 1599, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia DONIZETE JOAO ROCCA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Lei Municipal n° 8.763/2017, alterada pelas Leis n° 8.948/2018 e n° 10.366/2025.

FINANÇAS

EDITAL 42/2025

Fica o(a) Sr(a). CASSIO CHRISPIM JUNIOR notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente à revisão de IPTU em decorrência do Processo SAEPRO 2021/944.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 31 de outubro de 2025

ELZA MARIA ROCHA CAETANO

Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

PORTARIA N° 225 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada MARCIA LUCIO NICOLA ocorrido em 12/10/2025 ao viúvo FABIO NICOLA PRIMO a partir de 13/04/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 690/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ITATIBA AGENCIA DE TURISMO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 32840,74 OBJETO: AQUISICAO DE PASSAGENS AÉREAS PARTICIPACAO 13º CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE N° 15/2025.

EMPENHO N° 728/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ELO TECH TEC & INFORM LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 300,00 OBJETO: AQUISICAO DE PILHAS RECARREGAVEIS E RESPECTIVOS CARREGADORES DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA N° 42/2025.

EMPENHO N° 729/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ELO TECH TEC & INFORM LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 60,00 OBJETO: AQUISICAO DE PILHAS RECARREGAVEIS E RESPECTIVOS CARREGADORES DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA N° 42/2025.

EMPENHO N° 730/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 599,40 OBJETO: AQUISICAO DE PILHAS RECARREGAVEIS E RESPECTIVOS CARREGADORES DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA N° 42/2025.

EMPENHO N° 731/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 147,49 OBJETO: AQUISICAO DE PILHAS RECARREGAVEIS E RESPECTIVOS CARREGADORES DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA N° 42/2025.



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL I LICITAÇÃO PELO REGIME DE CONTRATAÇÃO DAS ESTATAIS (RCE) Nº 672/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviço específico de atendimento telefônico, voltado ao Sistema de Atendimento 156 e Central de Agendamento de Consultas, nas modalidades Receptivo e Ativo, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Na publicação do Extrato do Edital pela CIJUN, edição 5712, página 12. Onde se lê:

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta até as 08h59 do dia 19 de outubro de 2025.

ABERTURA DO CERTAME:

A sessão pública terá início às 09h00 do dia 19 de outubro de 2025.

Leia-se:

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta até as 08h59 do dia 19 de novembro de 2025.

ABERTURA DO CERTAME:

A sessão pública terá início às 09h00 do dia 19 de novembro de 2025.

Jundiaí, 22 de Outubro de 2025.
MICHEL MACAHIBA DOMINGUES
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 051/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA.
Contrato nº 106/2025, assinado em 16/10/2025, Processo DAE nº 2809/2025.
Objeto: locação de 02 (dois) galpões lonados para as unidades descentralizadas da DAE S.A. – Água e Esgoto por um período de 12 (doze) meses.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 300.000,00.
Classificação dos recursos: 8.6.2.01 – Diretoria de Distribuição, Coleta e Manutenção (DMA).

28/10/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Apostilamento
Pregão Eletrônico nº 001/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Apostilamento nº 022/2025 aprovado em 15/10/2025 Processo DAE nº 039/2022
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel.
2º apostilamento que se faz ao contrato nº 029/2022 para reajuste de 4,5% o que corresponde ao valor de R\$ 5.151,20

20/10/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 062/2025
Edital de 28/10/2025

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de coffee break, sob encomenda, incluindo serviços de apoio adequados aos diversos eventos programados pela DAE S/A. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 26/11/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO

DAE

EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 29 de outubro de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 056/2025
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 056/2025, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, sob o sistema de Registro de Preços, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 29/10/2025: "Homologo o certame da presente licitação a empresa classificada UATUMA TURISMO E EVENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 209.879,7327, segundo o critério de Maior Desconto.

30/10/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Apostilamento
Modo de disputa Aberto nº 001/2024

Licitação: Modo de Disputa Aberto nº 001/2024
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA
Apostilamento nº 023/2025 aprovado em 22/10/2025 Processo DAE nº 603/2024
Objeto: Prestação de serviços remanescentes de recomposição asfáltica, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no Município de Jundiaí-SP.
1º apostilamento que se faz ao contrato nº 063/2025 para reajuste de 5,201440% o que corresponde ao valor de R\$ 84.554,70.

29/10/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Ficam convocados as Senhoras e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Lüdke, 1.500, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em modo virtual, no dia 10 de novembro de 2025, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Recondução de membro do Comitê de Elegibilidade;
- 2) Destituição de membro do Comitê de Elegibilidade;
- 3) Eleição de membro do Comitê de Elegibilidade.

Os documentos se encontram disponíveis para análise por parte dos acionistas da companhia, por meio do software ATLAS ou presencialmente. O endereço eletrônico para acesso à sala virtual será encaminhado em até uma hora antes do início da referida reunião.

Jundiaí, 29 de outubro de 2025.

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Presidente do Conselho de Administração

Pregão Eletrônico Nº 074/2024
Revogação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da Revogação da licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-up (sem motorista e sem combustível), zero quilometro (0 km), com quilometragem livre, para atendimento aos funcionários das áreas técnica e administrativa da DAE S/A – Água e Esgoto, pelo prazo de



DAE

30 (trinta) meses, conforme decisão conjunta do Pregoeiro, Gestor do Processo e Superintendência de Gestão, constante nos autos do processo nº 3341/2024, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da DAE S/A.

Jundiaí, 30 de outubro de 2025

DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Chamada Pública nº 03/2025
Edital de 30/10/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônicos com chip de segurança, e com Tecnologia de Comunicação por Aproximação NFC (Near Field Communication), QR Code (Quick Response Code) ou similares, destinados aos servidores da DAE S/A – Água e Esgoto de Jundiaí. **PRAZO:** A qualquer tempo conforme inc. III, Art. 129, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** A partir de 28/11/2025 no site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

30/10/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 370, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/26824
Data Deferimento: 24/10/2025
Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL PENTAGUNUM DE JUNDIAÍ LTDA
C.N.P.J.: 28.558.717/0001-72
Endereço: Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, nº 249 – Anhangabaú – Jundiaí/SP
CEP: 13.208-250
Processo: SAEPRO2025/4191

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Responsável Legal: Matheus Thayna Peroni Franco
Responsável Técnico pelo Projeto: Reinaldo Pacanaro
CREA Nº 601198783

Jundiaí, 29 de outubro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 371, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/26828
Data Deferimento: 24/10/2025
Razão Social: PACK MAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
C.N.P.J.: 31.820.353/0001-61
Endereço: Rua Antônio Ovídeo Rodrigues, S/N – Medeiros – Jundiaí/SP
CEP: 13.213-180

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Processo: SAEPRO2024/4084

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

Responsável Legal: Marcel Silvestroni
Responsável Técnico pelo Projeto: Jeniffer Zorzi Costa
CAU Nº A2171171

Jundiaí, 29 de outubro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 372, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: STROHMEIER & NOVÔA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 19.079.543/0001-74
Endereço: Rua Vasco da Gama, 23 Bairro: Vila Rafael de Oliveira – Jundiaí/SP.
CEP: 13201-098

Processo SEI nº PMJ.0030450/2025.
Auto de Infração nº 138/2025, lavrado em 02/09/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 146/2025 de Inutilização dos Produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 090/2025, lavrado em 01/09/2025.

Base legal: Artigos 39, 92, 110, 112, inciso VI e 122 incisos I, XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Art. 8º inciso V e 54 da RDC 63/2011; Art. 78 e 84 da Resolução RDC nº 430 de 08/10/2020 e Art. 14 da Resolução RDC nº 509/2021.

Jundiaí, 30 de outubro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 377, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: AMANDA GABRIELA DE SÁ CROCO
CNPJ: 34.621.747/0001-89
Endereço: : Rua do Rosário, sala 113, Nº 765 BAIRRO: Centro Jundiaí/SP
CEP: 13.201-015

Processo SEI nº PMJ.0030652/2025.
Auto de Infração nº 143/2025, lavrado em 02/09/2025.
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência 142/2025 lavrado em 30/09/2025.

Base legal: Artigos 88, 112, inciso I e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado) c/c Artigos 5º inciso I e 6º da Lei nº 13.643 de 03/04/2018.

Jundiaí, 30 de outubro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 378, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão



PROMOÇÃO DA SAÚDE

definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Atuado: CENTRO MÉDICO HOSPITALAR PITANGUEIRAS LTDA.
CNPJ: 51.887.917/0012-43
Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, 1351 Anexo B, Bonfiglioli – Jundiá/SP.
CEP: 13.207-605

Processo SEI nº PMJ.0029646/2025.
Auto de Infração nº 140/2025, lavrado em 26/08/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 147/2025 de Multa de 300 (trezentos) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 07/10/2025.

Base legal: Artigos 112 inciso III e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual n.º 10.083/1998, combinado com o Art. 30 §2 e §3 da Portaria CVS 1/2024 retificada em 05/2025, Item 1.1 e 3.1 da Portaria CVS 10/2017.

Jundiá, 30 de outubro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 379, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Atuado: VIVIAN APARECIDA DA SILVA MOREIRA 39313968860
CNPJ: 36.222.512/0001-40
Endereço: Rua Secundino Veiga nº 99, Centro – Jundiá/SP.
CEP: 13.201-068

Processo SEI nº PMJ.0031299/2025.
Auto de Infração nº 149/2025, lavrado em 09/09/2025.
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 148/2025, lavrado em 08/10/2025.

Base legal: Artigos 112 inciso I e 122 incisos XIX e XVII da Lei Estadual n.º 10.083/1998, combinado com o Art. 4º da Portaria CVS 1/2024 retificada em 05/2025, Art. 23 inciso IX, 36, 54 e 57 da Resolução RDC n.º 63/2011.

Jundiá, 30 de outubro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 380, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Atuado: FRANSONE CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO LTDA.
CNPJ: 46.232.305/0001-20.
Endereço: Avenida Jundiá, 1303, Anhangabaú – Jundiá /SP.
CEP: 13.208-053.

Processo SEI nº PMJ.0032372/2025.
Auto de Infração nº 155/2025, lavrado em 16/07/2025.
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Equipamento nº 155/2025 (Gerador de Ozônio ZMED, nº de série ZM0703V4), lavrado em 07/10/2025.

Base legal: Artigos 55, 56, 110, 112 inciso V e 122 incisos XVII e XIX e 570 (inciso IV) da Lei Estadual n.º 10.083/1998; combinado com o Artigo 55 da Resolução RDC nº 63 de 25/11/2011; Item 1.2 do Anexo III.C da Resolução RDC nº 185 de 22/10/2001 e Nota Técnica nº 43/2022/SEI/GQUIP/GGTPS/DIRE3/ANVISA.

Jundiá, 30 de outubro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

TERMO DE APOSTILAMENTO I AO CONVÊNIO nº 10/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando a prestação de Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento a Pacientes Especial e Crônicos (SAEC).
Processo SEI nº 5350/2022

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei 14133/2021 o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GUSTAVO MARTINELLI, presente também, Dra. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI, Secretária Municipal de Saúde, vem apostilar o CONVÊNIO 10/2022 em referência, firmado com o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 50.944.198/0001-30, com base na Lei Federal nº 8.666, de 1993 celebra o presente Termo de Apostilamento a fim de incluir as dotações orçamentárias para o exercício 2025/2026, sem alterar o valor do referido convênio, que passa a vigorar com a seguinte redação:
As despesas decorrentes do Termo Aditivo V 2442342, para o exercício de 2025/2026, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
14.10.302.191.2187.33.50.39.00.0000
14.10.302.191.2187.33.50.39.00.5001
Parágrafo único - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão consignadas no orçamento no próximo exercício.

MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

DENILSON CARDOSO DE SÁ
Procurador do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 007/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: ANDERSON LUIS REDRESSI.
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiá, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 008/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: BEATRIZ ALVES MEIRA.
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiá, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 009/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: ANDRÉ CORREA DA SILVA CARRION.
ASSINATURA: 28.10.2025



ESEF

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiá, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 010/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: BRUNA SANCHES DOS SANTOS AZEVEDO GENOVEZ.
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiá, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 011/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: DANIELI APARECIDA BARBOSA.
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiá, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 012/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: DIEGO DE FARIA.
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiá, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 013/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: GABRIELA PEREIRA MARQUES FERNANDES.
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiá, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 014/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: GALILEO DE SOUZA SCHIOSER ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiá, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 015/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: GUSTAVO ZORZI FIORAVANTI ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiá, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 016/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: LUÍS FELIPE MILANO TEIXEIRA. ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiá, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 017/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO TRIENTINI
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiá, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 018/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiá da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.



ESEF

CONTRATADO: MÔNICA RODRIGUES QUEIROZ
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiaí, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 019/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiaí da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATADO: RAÍSSA CRUZ FALCADE
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiaí, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 020/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiaí da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATADO: VANESSA TARINI FERRAZZO BRASIL
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiaí, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 021/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiaí da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATADO: VICTOR COSTA VALENTE
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiaí, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 022/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiaí da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATADO: VIVIANE ROBERTA TREVISAN
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiaí, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 023/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiaí da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATADO: WAGNER DE FREITAS GOMES
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiaí, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 024/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiaí da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATADO: XENIA LEÃO SILVA
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiaí, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 025/2025

OBJETO: Contratação de serviço de ministração de curso para o 20º Congresso de Educação Física de Jundiaí da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATADO: YURI BENHUR MACHADO
ASSINATURA: 28.10.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 767,60 (Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Jundiaí, 31 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
CONCEDENTE: WALL JOBS TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Convênio para contratação de alunos para realização de estágio obrigatório. Acordo de Cooperação com Agente de Integração.
JUSTIFICATIVA: Dispensada a necessidade de Chamamento Público por não envolver a transferência de dinheiro público.
FUNDAMENTO: Art. 2º, VIII-A – Lei Federal 13.019/2014.
ASSINATURA: 29.10.2025
VIGÊNCIA: Indeterminada.

Jundiaí, 30 de Outubro de 2025.
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
Edital nº 012, de 30 de outubro de 2025.

CONCURSO VESTIBULAR 2026

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
FAZ SABER que o Concurso Vestibular 2026 da ESEF para o Curso



ESEF

de Graduação em Educação Física (habilitação: Bacharelado ou Licenciatura) conforme Regimento Interno artigos 48 a 57, será realizado no dia 07 de dezembro de 2025 (domingo) às 09h, em sua sede, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão.

I - DAS INSCRIÇÕES – 1) As inscrições serão realizadas no período de 03 de novembro a 04 de dezembro de 2025 no site <http://www.esef.br> ou na sede da faculdade de segunda a sexta-feira das 09h às 20h30. 2) O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição. 3) Para inscrição na recepção da faculdade, o candidato deverá: a) apresentar R.G., C.P.F. e informar a opção por realizar a prova objetiva ou utilizar a nota do ENEM; b) pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), diretamente na tesouraria ou através de boleto bancário, que poderá ser quitado em qualquer correspondente bancário até o dia do seu vencimento. 4) Para inscrição pela Internet o candidato deverá: a) acessar o site <http://www.esef.br> e clicar em VESTIBULAR 2026; b) preencher todos os dados do formulário; c) clicar no botão “gerar boleto” para que este apareça na tela; d) pagar a taxa de R\$ 30,00 em qualquer correspondente bancário. 5) A taxa de inscrição será recolhida a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços e em hipótese alguma será restituída. 6) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e ou extemporâneas. 7) Serão canceladas a qualquer tempo as inscrições que não atendam aos requisitos mencionados neste edital. 8) No dia da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: documento de identificação com foto e boleto bancário quitado, ambos originais. Somente serão aceitos boletos com os mesmos dados do documento de identidade, sob pena de o candidato não ser autorizado a realizar a prova. Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por utilizar a nota do ENEM, devem, além dos documentos acima, entregar o boletim oficial impresso (com o resultado do ENEM) no dia do vestibular.

II - DAS VAGAS, HORÁRIO E DURAÇÃO DO CURSO – As vagas são remanescentes do Vestibular 2026 (da prova do dia 19 de outubro de 2025), distribuídas nos períodos: matutino (aulas de segunda a sexta-feira das 07h às 12h20), e noturno (aulas de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30). O Curso de Graduação em Educação Física (habilitação: Bacharelado ou Licenciatura) tem duração mínima de oito semestres (quatro anos) e deve ser concluído em, no máximo, catorze semestres (sete anos). Os horários, número de vagas e referências do curso poderão sofrer alterações, caso seja necessário ou por força de legislação. Caso as vagas remanescentes não sejam preenchidas, após o dia 06 de janeiro de 2026 será iniciado o processo seletivo continuado com prova agendada, conforme item IX. Demais critérios e orientações seguirão o presente edital.

III - DAS PROVAS – A prova será composta de questões objetivas que versarão sobre conhecimentos gerais baseados nos conteúdos das disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório de Ensino Médio, totalizando vinte questões de múltipla escolha, valendo cada uma duzentos pontos, além de redação de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema relacionado à atualidade (política, cultural ou social), valendo mil pontos. O candidato que optar, na inscrição, por aproveitar sua nota no ENEM, elaborará apenas a redação e será dispensado das questões objetivas.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS – 1) A prova será aplicada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, situada à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP - no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão como segue: Dia: 07 de dezembro de 2025 (domingo). Horário: 09h. Duração da Prova: 02h30 (duas horas e trinta minutos). Tempo mínimo de permanência na sala: 01 (uma) hora. 2) Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido do documento de identidade com foto e boleto bancário quitado, ambos originais (conforme seção I – Das Inscrições, item 8 ou original da Carteira de Identidade expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação. 3) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. 4) Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. 5) Não haverá aplicação de prova fora do local pré-estabelecido. 6) Durante a prova, não serão permitidas consultas de quaisquer espécies, nem o uso de máquina calculadora, câmera, telefone celular, qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico ou similar. 7) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. 8) O candidato deverá assinalar, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em cada questão, a alternativa que julgar correta. 9) Não serão computadas questões não assinaladas, questões em que estiver assinalada mais de uma resposta, ou em que houver emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10) Será excluído do exame o candidato que: a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, ou de algum dos equipamentos mencionados no item 6 da seção IV do presente edital; b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; c) exibir comportamento inadequado ou descortês para com quaisquer dos examinadores, executores ou autoridades presentes.

V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – Cada uma das vinte questões objetivas vale duzentos pontos, totalizando quatro mil pontos. A redação vale mil pontos. Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM os pontos obtidos na redação serão adicionados à somatória das pontuações obtidas nas quatro áreas do conhecimento avaliadas no ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, constante do Boletim Oficial. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos.

VI - DA ELIMINAÇÃO - Será eliminado o candidato que: 1) Faltar à prova ou 2) Obtiver menos que quatrocentos pontos nas questões objetivas (no caso de não optar por aproveitar o resultado do ENEM) ou 3) Obtiver menos que duzentos pontos na redação.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – 1) Havendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, sucessivamente, para fins de classificação, aquele que obtiver maior nota na redação. 2) Se ainda persistir o empate, ficará com a primeira classificação o candidato de maior idade.

VIII - DAS MATRÍCULAS – 1) As matrículas dos classificados serão realizadas de 15 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, mediante preenchimento de formulário e envio dos documentos, conforme link enviado aos candidatos aprovados. 2) A convocação será feita por lista contendo o número de inscrição, o nome e a classificação do candidato, que será divulgada no site <http://www.esef.br> e fixada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no dia 11 de dezembro de 2025 após as 17h. As demais convocações serão feitas a partir de 13 de janeiro de 2026, somente se houver lista de espera. 3) No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos: a) Documento de Identidade; b) C.P.F.; c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) Histórico Escolar do Ensino Médio; e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Título de Eleitor (se maior de 18 anos); g) Certificado Militar ou reservista (se de sexo masculino); h) uma foto 3x4 recente; i) atestado médico declarando aptidão para a prática de atividade física; j) apólice de seguro com cobertura para acidentes pessoais parcial e total. O candidato se OBRIGA a renovar semestralmente e, até a conclusão do(s) curso(s), tanto o atestado médico como a apólice de seguro com cobertura para acidentes pessoais. Após o envio dos documentos pessoais e do responsável financeiro, o candidato e seu fiador (pessoa maior de 18 anos) receberão o contrato de prestação de serviços para assinatura digital e o boleto bancário para pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula).

IX – DAS PROVAS AGENDADAS – 1) No caso de não preenchimento das vagas oferecidas nos Vestibulares dos dias 19 de outubro de 2025 e 07 de dezembro de 2025, a faculdade oferecerá processo seletivo continuado agendado. 2) O candidato optará pelo dia e horário para realizar a prova, conforme programação que será disponibilizada no site após 06 de janeiro de 2026. 3) A classificação será comunicada por Whats App ou email, a fim de registro. 4) A ordem da classificação será divulgada, para o candidato, somente ao final do processo seletivo continuado agendado. 5) Demais assuntos seguirão as orientações do presente Edital.

X – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – 1) A ESEF se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável. 2) Finalidade do tratamento: O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidade: (i) identificar o candidato para participar do Processo Seletivo, objeto deste Edital, (ii) garantir a realização da prova; (iii) conceder apoio necessário ao candidato com necessidades especiais; 3) Compartilhamento: a ESEF não compartilhará os dados com terceiros sem que seja estritamente necessário como, por exemplo, para cumprir ordem judicial ou de autoridade policial. Em todos os casos, amparado pela LGPD e demais legislações pertinentes. 4) Para exercer direitos e sanar dúvidas: Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art. 18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como a ESEF trata dados pessoais dos alunos, pode enviar um e-mail para o endereço: esefjundiai@esef.br.



ESEF

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – 1) O resultado do Concurso Vestibular 2026 é válido apenas para o ano letivo de 2026, respeitando os prazos para matrícula. 2) A escolha da habilitação (Licenciatura ou Bacharelado) é feita na passagem do quarto para o quinto semestre, e a Escola Superior de Educação Física se reserva o direito de não oferecer a habilitação que não tiver atingido o número mínimo de alunos matriculados. 3) O Concurso Vestibular obedecerá ao Regimento Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, seus Anexos e demais preceitos pertinentes. 4) Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será divulgado em painel próprio para o assunto nas dependências da faculdade e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

XII – RECONHECIMENTOS - Curso de Graduação em Educação Física (habilitação: Bacharelado e Licenciatura): Reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 467/2023 de 17/11/2023.

Jundiá, 30 de outubro de 2025.
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ-208/2025, de 29/10/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Diretoria do Departamento de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 65/2017;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) horas aulas à Drª SUZANA GUIMARÃES MORAES, Professora ADJUNTA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, nos meses de novembro e dezembro de 2025, relativa a sua participação nos trabalhos da Comissão de Transferência para o ano letivo de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-209/2025, de 29/10/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Diretoria do Departamento de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 164/2024;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) horas aulas ao Dr. DOUGLAS HENRIQUE DEMACEDO, Professor ASSISTENTE do Departamento de Clínica Médica, nos meses de novembro e dezembro de 2025, relativa a sua participação nos trabalhos da Comissão de Transferência para o ano letivo de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-210/2025, de 29/10/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Considerando: 1) solicitação da Diretoria do Departamento de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 198/2025;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) horas aulas ao Dr. DEMETRIUS PAIVA ARCARI, Professor ADJUNTO do Departamento de Saúde Coletiva, nos meses de novembro e dezembro de 2025, relativa a sua participação nos trabalhos da Comissão de Transferência para o ano letivo de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-211/2025, de 29/10/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Diretoria do Departamento de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 199/2025;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) horas aulas à Drª POLIANA CRISTINA CARMONA MOLINARI, Professora ASSISTENTE do Departamento de Pediatria, nos meses de novembro e dezembro de 2025, relativa a sua participação nos trabalhos da Comissão de Transferência para o ano letivo de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-212/2025, de 29/10/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a edição da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010;
2) o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabeleceu a nova Previdência Social no país;
3) o que consta do processo FMJ-200/2025;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar afastada no período abaixo, em Licença Maternidade, a servidora que segue nominada:

NOME	LAYAN LIMA SILVA
LICENÇA MATERNIDADE	25/10/2025 a 22/04/2026
RETORNO ÀS ATIVIDADES	23/04/2026

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 25/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 050/2025, de 29/10/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas no site eletrônico da Faculdade de Medicina de Jundiaí https://academico.fmj.br/selecao_simplificada, no período de 31 de outubro a 15 de dezembro de 2025, inscrições ao Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de 01 (um) cargo efetivo, na categoria de PROFESSOR AUXILIAR, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime ESTATUTÁRIO com base na Lei Municipal Complementar nº 499, de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, na Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

1.1. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da FMJ, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município até o dia do encerramento das inscrições.

02. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para Professor Auxiliar, relativos ao mês de outubro de 2025:

Categoria	Salário Base	Aux.Transp. (em pecúnia)	Aux. Alimentação (cartão)
Prof. Auxiliar	4.464,09	492,00	1.145,00

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX, em todos os locais em que a Faculdade (matriz e filiais) mantenha, diretamente ou por meio de convênio, atividades de ensino, assistência, pesquisa e extensão, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de Cirurgia do Tórax.

03. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na página eletrônica https://academico.fmj.br/selecao_simplificada no período indicado no item 01, mediante requerimento dirigido ao Diretor, e será acompanhado dos documentos descritos no item 05 abaixo, que serão digitalizados em PDF, bem como assinalada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, afirmativa de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

04. Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da admissão não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária, mediante abertura de processo administrativo.

4.1. O candidato que tenha obtido o título de Mestre/Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, no ato da inscrição:

- 5.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida on line;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de três professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito, ativamente, no Conselho Regional de Medicina e apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de CIRURGIA DO TÓRAX ou área afim.
- 5.8. possuir título de Residência Médica em CIRURGIA DO TÓRAX concluído e reconhecido pelo MEC ou ter título de Especialista na área de CIRURGIA DO TÓRAX reconhecido pela Associação Médica Brasileira competente ou CRM/CFM.
- 5.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (link de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo

vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos). O recibo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido de inscrição;

5.12. a efetivação da inscrição no presente concurso público somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

5.13. a FMJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dado.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados o Edital de deferimentos dos candidatos portadores de necessidades especiais.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três membros titulares e dois suplentes, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de CIRURGIA DO TÓRAX ou área afim; sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino.

7.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de CIRURGIA, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

7.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Cirurgia serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

7.4. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente concurso, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

7.5. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso.

7.6. Caberá à Banca Examinadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso a partir da segunda fase até a classificação final.

08. DA SELEÇÃO.

8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Cirurgia e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.

8.2. A segunda fase do concurso será composta por prova teórica, dissertativa, abordando o tema sorteado no dia, dentre os 10 temas discriminados neste edital, no Anexo II, excluindo-se o tema sorteado para a prova didática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. A nota dessa prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3. A terceira fase do concurso será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação, com duração entre 40 e 50min. A nota dessa prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. A quarta e última fase do concurso será composta pela Avaliação dos currículos vitae dos candidatos. A nota de currículo também terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.5. Os critérios de avaliação das fases do concurso previsto no item 8.2, 8.3 e 8.4 são aqueles critérios objetivos previstos no anexo deste edital.

09. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

9.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As provas serão marcadas pela Diretoria da Faculdade em acordo com a Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis.

9.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

9.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de dois membros docentes do Departamento de Cirurgia e de um representante da Secretaria Executiva, na presença não obrigatória dos candidatos, visando a transparência do concurso, e o registro de ao menos 2 dias úteis antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na hipótese da ausência dos candidatos, estes serão comunicados sobre o resultado do sorteio pela Secretaria Executiva, por e-mail, imediatamente após o sorteio, e o resultado será também publicado no site da Faculdade. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

9.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 40 e 50 minutos de duração.

9.1.6. A prova teórica será aplicada no mesmo dia do concurso, a partir do sorteio de um tema, excluindo o sorteado previamente para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante da Banca Examinadora, de representante da Secretaria Executiva e dos candidatos. A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

9.2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

9.2.1. A avaliação do currículo vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

10.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

10.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica e assistencial;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão universitária;
- V. Experiência em gestão nos últimos 10 anos.

10.4. O julgamento do Currículo vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Currículo vitae.

10.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórica terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Currículo vitae terá peso 3 (três).

10.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

10.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

10.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 11.1.1. Maior nota na Prova Teórica;
- 11.1.2. Maior nota na análise do currículo;
- 11.1.3. Maior nota na Prova Didática;
- 11.1.4. Maior Número de filhos;
- 11.1.5. Maior Idade.

12. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Será admitido 01 (um) recurso para cada situação abaixo arrolada:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do concurso.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado neste capítulo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem empossados no respectivo cargo.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais e pelas redes sociais da Faculdade.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 050/2025, de 29/10/2025
ANEXO I

Atribuições do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos, visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 050/2025, de 29/10/2025
ANEXO II

Lista de pontos para provas teórica e didática do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM	TEMAS
01	Classificação e tratamento dos tumores do Mediastino.
02	Neoplasias de Pulmão: classificação e indicação cirúrgica.
03	Pneumotórax: etiologia, tipos e métodos de tratamento.
04	Estenose de traquéia: alternativas terapêuticas.
05	Diagnóstico e conduta no trauma de tórax.
06	Abordagem terapêutica cirúrgica do derrame pleural.
07	Bronquiectasia: diagnóstico, classificação e indicações terapêuticas.
08	Tumores da parede torácica: classificação e tratamento.

09	Nódulo pulmonar: diagnóstico e tratamento.
10	Abordagem cirúrgica das metástases pulmonares.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 050/2025, de 29/10/2025
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao concurso de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

I.- Títulos Acadêmicos	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,75			
b) Área afim	0,5			
2. Especialização (ou Residência Médica)				
a) Área com título	0,75			
b) Área sem título	0,5			
c) Área afim	0,25			
3. Mestrado				
a) Área	0,75			
b) Área afim	0,5			
4. Doutorado				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
5. Livre Docência				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
6. Pós-Doutorado				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
Máximo de Pontos	3,0			
Nota Média				
II.-Experiência Acadêmica e Assistencial	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Atividade de Ensino de Graduação.				
a) Tempo de Experiência				
≥ 7 anos completos	1,5			
de 3 a 6 anos	1,25			
1 a 2 anos	1,0			
2. Atividade na Pós-Graduação/ Residência Médica / Assistencial.				
a) Tempo de Experiência				
≥ 6 anos completos	1,5			
de 3 a 5 anos	1,25			
1 a 2 anos	1,0			
Máximo de Pontos	3,0			
Nota Média				
III.-Produção Científica e Literária	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apresentados em Congressos/ Eventos Científicos nos últimos 5 anos				
a) Nacionais				
5 ou mais	0,25			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

3 a 4	0,15			
1 a 2	0,1			
b) Internacionais				
5 ou mais	0,5			
3 a 4	0,25			
1 a 2	0,15			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos nos últimos 5 anos				
a) Nacionais				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
b) Internacionais				
3 ou mais	0,75			
1 a 2	0,5			
3. Produção Literária nos últimos 10 anos				
a) Livros Publicados (1 ou mais)	1,0			
b) Capítulos de Livros				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
c) Desenvolvimento de material didático nos últimos 10 anos				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
Máximo de Pontos	2,0			
Nota Média				
IV.-Atividades de Extensão Universitária	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos à Comunidade.				
a) Facilitador/ Palestrante (0,1/ curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão.				
a) Coordenador/ Organizador (0,1/ curso)	0,4			
b) Participante/ Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Representação discente/ docente	0,3			
b) Monitorias/ Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoría	0,3			
Máximo de Pontos	1,0			
Nota Média				
V. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1) Diretor/Vice ou equivalente	0,75			
2) Coordenador/Vice	0,50			
3) Participação em Colegiados	0,25			
4) Participação em Comissões	0,15			

5) Participação em gestão de Sociedades de Especialidades	0,25			
6) Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde	0,25			
Máximo de Pontos	1,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 050/2025, de 29/10/2025
ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para Prova Didática do concurso de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Estrutura do Plano de Aula	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
Subtotal (pontuação máxima)	2,0			
Conteúdo				
1. Domínio do tema	0,0 – 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
Subtotal (pontuação máxima)	3,0			
Procedimentos Metodológicos				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
Subtotal (pontuação máxima)	2,0			
Expositor				
1. Postura na condução da aula	0,0 – 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Dicção	0,0 - 0,6			
Subtotal (pontuação máxima)	3,0			
Nota da Prova Didática – NPD				
Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo Peso	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TODOS OS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, INCLUINDO A PMOC CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 28/10/2025 13:40:01.

Aberto prazo de 1 hora(s). Para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 28/10/2025 14:40:01

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
ITACLIMA ENGENHARIA LTDA

Lote: LOTE 1

Item(ns) :

1 - MANUTENCAO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO - Marca:

SERV - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 220,00 - Valor Total: R\$ 220,00

2 - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO - Marca: SERV - Qtde: 1,00

Valor Unitário: R\$ 1.064,30 - Valor Total: R\$ 1.064,30

3 - MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO CONSUL - Marca: SERV

Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 1.320,00 - Valor Total: R\$ 1.320,00

4 - MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO ELGIN - Marca: SERV -

Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 12.210,00 - Valor Total: R\$ 12.210,00

5 - MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO SPRINGER - Marca:

SERV - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 2.063,58 - Valor Total: R\$

2.063,58

6 - MANUTENCAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO CENTRAL

STARCO - Marca: SERV - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 165,00 - Valor

Total: R\$ 165,00

7 - MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO - Marca: SERV - Qtde:

1,00 - Valor Unitário: R\$ 220,00 - Valor Total: R\$ 220,00

8 - MANUTENCAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - Marca:

SERV - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 330,00 - Valor Total: R\$ 330,00

9 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS AR

CONDICIONADO - Marca: SERV - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 220,00

PREGAO1525H.DOC

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº 1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09

Reconhecimento Federal Decreto nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550

Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP – Site: www.fmj.br – e-mail: fmj@fmj.br

- Valor Total: R\$ 220,00

10 - REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO - Marca: SERV -

Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 220,00 - Valor Total: R\$ 220,00

11 - ELABORACAO DE PROJETOS DE CLIMATIZACAO E INSTAL.

ELETRICAS - Marca: SERV - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 2.750,00 -

Valor Total: R\$ 2.750,00

12 - MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO COM REMOCAO DE

CONDENSADORA - Marca: SERV - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$

220,00 - Valor Total: R\$ 220,00

13 - DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO - Marca: SERV - Qtde:

1,00 - Valor Unitário: R\$ 1.100,00 - Valor Total: R\$ 1.100,00

14 - SERVICIO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO - Marca:

SERV - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 156,41 - Valor Total: R\$ 156,41

Valor Total Lote: R\$ 22.259,29

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor de Escola Superior

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO 32/2024 FIRMADO EM
04/11/2024

Contrato n.º 32/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: LACUNA SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de System as a Service (SaaS), especializada no fornecimento, licença, implantação, treinamento e manutenção de solução informatizada em Sistema de Gestão Laboratorial em Anatomia Patológica, visando otimização e automatização de processos, assim como a integração dos equipamentos de análise anatomopatológicas, para atender as necessidades do Laboratório de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses, no período de 04/11/2025 a 03/11/2026

Valor: R\$ 45.652,08 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)

Assinatura: 30/10/2025

Término: 03/11/2026

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5700, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, NO EDITAL FMJ-047/2025, de 02/10/2025.

- Onde se Lê:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que no período de 20 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, estarão abertas as INSCRIÇÕES para preenchimento de 04 (quatro) vagas por TRANSFERÊNCIA para o quinto ano do CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA do ano letivo de 2026.

- Leia-se:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que no período de 20 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025, estarão abertas as INSCRIÇÕES para preenchimento de 04 (quatro) vagas por TRANSFERÊNCIA para o quinto ano do CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA do ano letivo de 2026.

- Onde se Lê:

2.4. A taxa de inscrição é de R\$600,00 (seiscentos reais) e deverá ser paga na rede bancária até 31 de outubro de 2025, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet).

- Leia-se:

2.4. A taxa de inscrição é de R\$600,00 (seiscentos reais) e deverá ser paga na rede bancária até às 17h00 do dia 07 de novembro de 2025, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet).

- Onde se Lê:

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Histórico escolar da Faculdade de origem atualizado, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias.
b) Programas das disciplinas cursadas na Escola de origem contendo a carga horária e o conteúdo programático de cada uma (não serão considerados validados programas enviados após a efetivação da inscrição).

- Leia-se:

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Histórico escolar da Faculdade de origem atualizado, contendo as disciplinas cursadas e em curso pelo candidato até o momento da inscrição, respectivas notas e cargas horárias.

b) Programas das disciplinas cursadas e em curso na Escola de origem, até o momento da inscrição, contendo a carga horária e o conteúdo programático de cada uma (não serão considerados validados programas enviados após a efetivação da inscrição).

§ 1º Candidatos que já efetuaram a inscrição e o pagamento podem enviar a documentação faltante pelo e-mail transferencia@fmj.br, até as 17h00 do dia 07/11/2025.

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5700, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, NO EDITAL FMJ-047/2025, de 02/10/2025.

- Onde se Lê:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que no período de 20 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, estarão abertas as INSCRIÇÕES para preenchimento de 04 (quatro) vagas por TRANSFERÊNCIA para o quinto ano do CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA do ano letivo de 2026.

- Leia-se:



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que no período de 20 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025, estarão abertas as INSCRIÇÕES para preenchimento de 04 (quatro) vagas por TRANSFERÊNCIA para o quinto ano do CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA do ano letivo de 2026.

- Onde se Lê:

2.4. A taxa de inscrição é de R\$600,00 (seiscentos reais) e deverá ser paga na rede bancária até 31 de outubro de 2025, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet).

- Leia-se:

2.4. A taxa de inscrição é de R\$600,00 (seiscentos reais) e deverá ser paga na rede bancária até às 17h00 do dia 07 de novembro de 2025, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet).

- Onde se Lê:

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Histórico escolar da Faculdade de origem atualizado, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias.

b) Programas das disciplinas cursadas na Escola de origem contendo a carga horária e o conteúdo programático de cada uma (não serão considerados validados programas enviados após a efetivação da inscrição).

3.1.1. Não serão considerados validados os documentos exigidos enviados após a efetivação da inscrição.

- Leia-se:

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Histórico escolar da Faculdade de origem atualizado, contendo as disciplinas cursadas e em curso pelo candidato até o momento da inscrição, respectivas notas e cargas horárias.

b) Programas das disciplinas cursadas e em curso na Escola de origem, até o momento da inscrição, contendo a carga horária e o conteúdo programático de cada uma (não serão considerados validados programas enviados após a efetivação da inscrição).

3.1.1. Candidatos que já efetuaram a inscrição e o pagamento podem enviar a documentação faltante pelo e-mail transferencia@fmj.br, até as 17h00 do dia 07/11/2025.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPUMA 26/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO nº 2023/4613 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO nº 2024/3043 (RIT),

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo SAEPRO nº 2023/4613 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPRO nº 2024/3043 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, a proprietária CERPRAN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A submeteu à apreciação desta Municipalidade, Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), visando a instalação de empreendimento de uso misto, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.

Nos termos do disposto no art. 131 da Lei nº 9.321, de 2019, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail eiv@jundiai.sp.gov.br, ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Trata-se de EIV/RIV e RIT para construção de "CENTRO COMERCIAL" com 11 lojas - além de áreas de apoio, a ser implantado na Av. Prefeito Luiz Latorre, lote 01-A - Bairro do Retiro, imóvel sob contribuinte 14.042.0166, objeto da matrícula 184.867 do 1º ORI de Jundiaí, SP, de propriedade de CERPRAN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

O empreendimento consiste na construção de um centro comercial composto por 11 (onze) lojas com áreas distintas e possível uso diversificado. O empreendimento terá 2 pavimentos, sendo que no segundo há apenas áreas de apoio. O terreno possui 6.328,72m², com previsão de construção 3.147,31m². Não há previsão de uso de Outorga Onerosa.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade e pelo Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto e Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) definido pelo Decreto Municipal nº 26.716/2016:

I - Infraestrutura Urbana

Considerando que se trata de empreendimento na Zona de Uso Industrial (ZUI) em via estrutural, seus acessos são avaliados pelo RIT na análise completa dos itens relativos à infraestrutura de mobilidade urbana.

Com relação aos serviços de fornecimento de água e esgoto, e energia elétrica, o EIV demonstra capacidade de atendimento, conforme manifestações das concessionárias DAE S.A. - Água e Esgoto e CPFL, em consonância com os padrões técnicos e normas exigidas.

II - Uso e Ocupação do Solo

No que concerne ao uso e ocupação do solo aplicados ao empreendimento, os índices utilizados são baseados na Lei Municipal nº 9.321 de 11 de novembro de 2019 e suas alterações, enquadrando o empreendimento na categoria de uso 2.3 (Conforme Anexo II - Quadro I) - Fluxo Leve - Restaurante, farmácia, comércio varejista, academia, cabeleireiro.

O empreendimento será instalado na Zona de Uso Industrial (ZUI), com frente para Av. Prefeito Luiz Latorre, classificada como via estrutural, onde são permitidos usos de comércio/serviços até categoria 8 sem restrição de porte para estes usos, mas é defeso o uso habitacional/familiar.

Do ponto de vista urbanístico, o projeto é compatível com os índices permitidos e pretendidos para o zoneamento em que se insere, sendo uma região fomentada para a ocupação de empreendimentos de grande porte.

III - Socioeconômico

Já quanto a questões socioeconômicas, a atividade contribui para a geração de empregos e contribuirá para a diversificação do comércio na região, que se encontra em expansão, devida às obras de melhorias urbanas e expansão da Av. Antônio Frederico Ozanam.

IV - Valorização Imobiliária

Haverá possível valorização imobiliária em função das obras estruturantes próximas ao empreendimento e possíveis alterações de Zoneamento e permissibilidade de novos índices e usos em faixa de Zoneamento que se efetivada com a implantação efetiva de diretrizes viárias indicadas no Plano Diretor Municipal, mas a princípio, não foi constatado no estudo apresentado a possível valorização/desvalorização imobiliária em função do empreendimento.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público foram realizadas através do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), sob responsabilidade da SMMT, no Processo SAEPRO2024/3043, resultando no Parecer Técnico de 26/03/2025, que reproduzimos a seguir:

Parecer Técnico - SAEPRO2024/3043

Requerente: Cerpran Participações e Administração de Bens



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ltda.
Referente: Relatório de Impacto de Trânsito
Local: Avenida Prefeito Luiz Latorre, s/n, Lote "01-A",
Bairro Hortolândia, Jundiaí/SP.
Em 26/03/2025.

1. Introdução

Trata o presente parecer do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da almejada construção de centro comercial, categoria de uso 2.3, para a implantação de lojas, sito à Avenida Prefeito Luiz Latorre, Lote "01-A", Bairro Hortolândia, inscrito no fisco municipal sob o número 14.042.0166 e matrícula nº 184.867 do 1º ORI de Jundiaí/SP.

A elaboração do relatório e sua análise se deram sob a égide da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Uso Industrial (ZUI). O RIT tem como responsável técnica a arq. e urbanista Joyce Chiquini, CAU/BR nº A320331 e RRT nº 13770452.

O presente parecer restringe-se a avaliar os impactos gerados ao sistema viário por ocasião da implantação do empreendimento, devendo os demais aspectos serem avaliados pelos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação e licenciamento do empreendimento.

2. Características do empreendimento

Trata-se de projeto de conjunto comercial constituído por 11 lojas (apesar de o RIT informar 13 unidades) e conjunto de sanitários no pavimento térreo e administração no pavimento superior, totalizando uma área construída total de 3.147,31m².

Considerando o projeto simplificado anexo aos autos, a "Loja 01" ofertará serviço na modalidade drive-thru, contudo, o RIT não contemplou estudos específicos para essa finalidade, tal como o rito de atendimento ou medição fluxo de veículos nesse estabelecimento.

O projeto apresenta 56 vagas de veículos, sendo 01 para PcD, 03 para idosos e 01 para gestantes e 51 para uso comum, além de 10 vagas para motocicletas e 17 para bicicleta.

As vagas operacionais contemplam 02 unidades para carga/descarga e 01 para embarque/desembarque. O RIT informa que as operações de carga/descarga deverão ocorrer com a utilização de VUC – veículos urbanos de carga, sendo apurada a necessidade de 02 vagas, exatamente.

De acordo com os dados inseridos no estudo, depreende-se que as vagas de estacionamento ofertadas no projeto atenderão à legislação (PDMJ), porém, considerando a demanda prevista, o RIT apurou a necessidade de 84 vagas.

3. Sistema viário

A Avenida Prefeito Luiz Latorre é classificada como Via Estrutural pelo PDMJ, e dispõe da seguinte infraestrutura: pavimentação asfáltica, drenagem e passeio público.

O acesso de veículos e pedestres se dará maneira segregada, específicos para ambos. O acesso veicular se dará por guia rebaixada na saída da "Loja 01" ao passo que a entrada será por via pavimentada, assim como a entrada e saída da área comercial. Os acessos serão devidamente tratados visando garantir a segurança e trafegabilidade de pedestres.

Não haverá controle de acesso por cancelas ou outros dispositivos na área comercial, motivo pelo qual não foi constituída caixa para acumulação veicular para a área comercial.

A estimativa de atração/produção de viagens, obtida através de similaridade com um empreendimento existente, retornou um fluxo de 179 viagens de automóveis, 06 de veículos de carga e 73 de motocicletas na hora pico, além de 118 viagens realizadas via transporte público.

De acordo com as considerações do relatório, o Nível de Serviço (NS) no retorno existente na Avenida Prefeito Luiz Latorre, próximo ao empreendimento, terá sua classificação alterada de "B" para "C", motivado pelo fluxo gerado pelo PGT.

4. Conclusão

O empreendimento proposto localiza-se em local atualmente ermo, como demonstraram as contagens veiculares ofertadas no relatório, não havendo estabelecimentos similares em sua área de influência, o que poderá lhe conferir potencial atrativo de viagens.

A metodologia apresentada para a confecção do relatório mescla levantamentos reais (similaridade) e a bibliografia técnica trazida nos Boletins Técnicos da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET/SP,

além de deduções e adoção de valores e critérios pelo seu autor, o que, s.m.j., confere certo grau de imprecisão quanto à sua conclusão.

Assim, baseando-se nos autos do processo SAEPRO2024/3043; considerando a ausência de abordagem específica no relatório em relação a atividade de drive-thru, a fim de apurar os impactos e mitigá-los; considerando todo o contido no presente parecer, sugere-se como medida compensatória, através de pagamento em pecúnia para aplicação em obras de mobilidade na região do empreendimento, o montante de 2% em relação ao custo estimado da obra, conforme demonstrado abaixo.

Tabela 1: Matriz de Impacto

Matriz de Impacto						
Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
A	Baixo	Médio baixo	Médio	Médio alto	Alto	Muito Alto
B		Médio baixo	Médio	Médio alto	Alto	Muito Alto
C			Médio	Médio alto	Alto	Muito Alto
D				Médio alto	Alto	Muito Alto
E					Alto	Muito Alto
F						Muito Alto

Percentual da medida mitigadora compensatória						
Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
A	10%	1,5%	2%	2,5%	3%	3%
B		1,5%	2%	2,5%	3%	3%
C			2%	2,5%	3%	3%
D				2,5%	3%	3%
E					3%	3%
F						3%

Tabela 2: Cálculo do valor compensatório

A Computável (m²)	CUB* R\$/m²	Custo Estimado da Obra (R\$)	Fator Pecuniário (%)	Total (R\$)
3.147,31	2.053,08	6.460.000,00	2,0	129.200,00

*valor do Custo Básico Unitário no Estado de São Paulo, data-base janeiro/25 – referente à CSL-N.

Sugere-se ainda que, conforme o projeto simplificado, como condição de viabilidade, o empreendedor proceda com a requalificação da calçada, mediante as diretrizes da municipalidade.

Sem mais, não se vislumbra óbice quanto a aprovação do referido Relatório de Impacto de Trânsito.

Diego Santos
UGMT/DEM/DAPGT

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

A área que receberá o empreendimento é um vazio urbano, localizada em região dotada de infraestrutura instalada, com a necessidade de melhoria nas questões de acessibilidade das calçadas.

A vizinhança direta mantém características horizontais, com uso misto (comercial/industrial) já consolidado e a chegada de empreendimento horizontal não impactará a paisagem.

Não foram identificados impactos a serem mitigados em patrimônios naturais e culturais causados pela implantação dos empreendimentos.

VI - Período de obras

Em períodos de obra de empreendimentos, principalmente na fase de terraplanagem, são observados impactos na vizinhança por conta da suspensão de poeira e existência de resíduos sólidos da obra.

O período de limpeza do terreno e o período de construção do empreendimento, considerando a entrada e saída de máquinas e caminhões, devem ser considerados como impactos temporários durante o período de obras.

Necessário se faz, em função das características da vizinhança direta, respeitar os horários previstos na legislação para a realização dessas obras.

CONCLUSÃO

Diante das considerações, concluímos que o empreendimento pretende se instalar em local compatível com sua atividade, sendo a localização adequada ao uso pretendido, fator que diminui a incidência de possíveis impactos na vizinhança.

Os impactos negativos são identificados em duas etapas:

Na implantação do empreendimento: os impactos causados durante o período de obras, com a limpeza do terreno e movimentação de caminhões, bem como ruídos de máquinas e equipamentos de obras, são impactos temporários e devem ser mitigados com ações em canteiro de obras já determinadas pelo código de obras municipal. E, após a instalação da atividade: impactos na mobilidade, com fluxo de veículos e pessoas, conforme apontado pelo RIT.

Os impactos positivos são observados: Com relação às questões sócio econômicas, na geração de emprego e renda ao



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

município e diversificação no comércio da região.

Assim, as ações mitigadoras e/ou compensatórias aos impactos identificados devem ser aprovadas e definidas no Parecer Conclusivo do Gestor/SMPUMA.

Sugerimos as ações abaixo e, indicamos para análise, a sugestão encaminhada pelo Parecer Técnico do RIT, conforme item '4. Conclusão' do Parecer Técnico do RIT, reproduzida em 'IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público'.

Durante a fase de obras:

1. Durante a fase limpeza do terreno e de construção do empreendimento, respeitar as exigências indicadas no Código de Obras Municipal e controlar o horário da obra, certificando-se que ocorra dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65;

2. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à SMPUMA/ Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se.

PARECER CONCLUSIVO

Diante das atribuições da SMPUMA dispostas no Art. 129 da Lei Municipal nº 9.321/2019, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, em conformidade com o § 1º do Art. 128 da mesma Lei, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela SMMT, para a construção de "CENTRO COMERCIAL" com 11 lojas - além de áreas de apoio, a ser implantado na Av. Prefeito Luiz Latorre, lote 01-A - Bairro do Retiro, imóvel sob contribuinte 14.042.0166, objeto da matrícula 184.867 do 1º ORI de Jundiaí, SP, de propriedade de CERPRAN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A., com área de construção de 3.147,31m².

Assim, este Secretário, está de acordo com o Parecer Técnico encaminhado pela equipe técnica, bem como com o Parecer do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela SMMT, devendo a empresa, através de seus representantes legais, atender as ações apresentadas a seguir, oriundas das análises dos estudos EIV/RIV e RIT do empreendimento.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados no parecer, contempladas no Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, sendo a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel e conseqüentemente, emissão de Alvará de Funcionamento da atividade.

Ações – Durante a fase de obras:

1. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à SMPUMA/ Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se.

Descrição das condições de viabilidade, das contrapartidas, mitigações e/ou ações compensatórias para a implantação do empreendimento:

2. Como medida compensatória, pagamento em pecúnia para aplicação em obras de mobilidade na região do empreendimento, do montante de 2% em relação ao custo estimado da obra, conforme demonstrado abaixo.

A. Computável (m²)	CUB* R\$/m²	Custo Estimado da Obra (R\$)	Fator Pecuniário (%)	Total (R\$)
3.147,31	2.053,08	6.460.000,00	2,0	129.200,00

*valor do Custo Básico Unitário no Estado de São Paulo, data-base janeiro/25 – referente à CSL-N.

O valor indicado deverá ser corrigido, considerando o valor da tabela SINDUSCON no Estado de São Paulo, referência CSL-N - m2, referente ao mês do pagamento da pecúnia, até sua efetiva liquidação.

3. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se do empreendimento.

Para atendimento dos Itens 1 a 3:

Após assinatura do Termo de Compromisso junto a PMJ, o empreendedor receberá da SMPUMA as orientações para os protocolos dos processos específicos para tratar cada ação;

O retorno com a documentação solicitada pela SMPUMA deverá ocorrer imediatamente após o contato com as orientações, promovendo tempo hábil para as aprovações dos projetos por cada órgão responsável, necessárias para a realização das ações;

Os protocolos deverão ser específicos para cada ação, conforme orientação a ser realizada pela SMPUMA, que indicará a documentação necessária para cada ação.

Observações gerais - para o período de obras do empreendimento:

a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de resíduos da obra para a via pública;

c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas, às áreas habitacionais vizinhas ou ao Rio Jundiaí, causando problemas aos moradores e ao tráfego local;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65.

RESSALVAS: Ainda na fase de projeto e antecedendo qualquer aprovação das construções ou da pré-análise para encaminhamento ao Grapohab ou, ainda, antecedendo a incorporação do empreendimento, adequar o projeto das calçadas, que fazem parte do empreendimento, conforme manual técnico constante no site da PMJ/SMPUMA: <https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/servicos-online/calçadas/>.

As calçadas devem ser acessíveis de acordo com a NBR 9050:2020 e NBR 16.537:2016, apresentando soluções de rampas, pisos táteis, acessos de veículos e de carro, de acordo com a legislação vigente.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Unidades de Gestão pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 3 será de responsabilidade da SMPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arq. MARCO ANTONIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Assinado Digitalmente





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SMPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 7814/2024 – AI 18705/2024 Cecília da Cunha
SEI PMJ 42886/2024 – AI 18038/2024 Rodoviário B. J. Transportes Ltda
SEI PMJ 16728/2024 – AI 19055/2024 Conceição Imaculada Capobianco
SEI PMJ 40786/2024 – AI 17957/2024 Ide Terezinha Freitas Cassadp
SEI PMJ 10626/2025 – AI 18342/2025 Consultório Médico e Odontológico Vaz e Castro S/C Ltda
SEI PMJ 41356/2024 – AI 17992/2024 Daniel Guimarães Cassalho e outros
SEI PMJ 39521/2024 – AI 17906/2024 Residencial Renata
SEI PMJ 15202/2024 – AI 18664/2024 Espólio de Dionizio Rodrigues
SEI PMJ 15537/2024 – AI 18862/2024 Adilson Eufrazio Oliveira e outro
SEI PMJ 41067/2024 – AI 17964/2024 Diogenes Lopes
SEI PMJ 23911/2025 – AI 18499/2025 Kenji Koyama
SEI PMJ 40428/2024 – AI 17944/2024 Adriana Helena Scarpelli e outro
SEI PMJ 5180/2025 – AI 18121/2025 Joaquim Ramalho Gander e outro
SEI PMJ 25284/2024 – AI 19015/2024 João Batista de Oliveira e outro
SEI PMJ 41692/2024 – AI 18025/2024 Jose Caetano da Silva
SEI PMJ 35602/2025 – AI 20002/2025 Gustavo Paresi e outros
SEI PMJ 37562/2024 – AI 19388/2024 Carlos Roberto Bueno e outro
SEI PMJ 8295/2025 – AI 18170/2025 Cesar Alves Nogueira
SEI PMJ 40930/2024 – AI 18031/2024 S. Restros- Pavimentação, construção e locação Ltda
SEI PMJ 10621/2025 – AI 18294/2025 MRV XCI Incorporações Ltda
SEI PMJ 41511/2024 – AI 17983/2024 Thauana Silva Soares e outro

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ 25550/2024 – AIIM 4438 e 4439/2025 Edivaldo Bispo Sobral
SEI PMJ 24434/2025 – AI 18204/2025 Otavio Lucas Simões Penha e outro
SEI PMJ 39288/2023 – AIIM 4540 e 4541/2025 Roberto de Souza Santana e outro
SEI PMJ

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
SEI PMJ 12133/2025 – AI 19113/2025 Daniel Bragion e outro

60 Dias
*SEI PMJ 23444/2025 – *AI 18486/2025 Severino Matias Barbosa e outro

90 Dias
SEI PMJ 32492/2024 – AI 19017/2024 José Aparecido de Mattos

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL SMPUMA nº 30 - CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMPT- MANDATO 2025-2028.

MARCO ANTONIO BEDIN, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta do Processo Administrativo Eletrônico SEI PMJ.0019.795/2021; O Conselho Municipal de Política Territorial – CMPT e a Prefeitura do Município de Jundiaí, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em atendimento à Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 – Plano Diretor de Jundiaí, e ao Regimento Interno do CMPT, aprovado pelo Decreto Municipal nº 26.756, de 20 de dezembro de 2016, CONVOCA os atuais conselheiros do CMPT e a todos os cidadãos interessados a participarem do Fórum de Avaliação do Plano Diretor que se realizará nos dias 28 de novembro de 2025, das 13h às 18h na Câmara Municipal, e 29 de novembro de 2025, das 9h às 18h no Auditório do Paço Municipal.

1. DO FÓRUM DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR:

1.1. Conforme o art. 21 da Lei nº 9.321/2019 (Plano Diretor), o Fórum de Avaliação é organizado anualmente pelo Conselho Municipal de Política Territorial (CMPT), com apoio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SMPUMA), e aberto à participação de todos os cidadãos. O Fórum tem como objetivo indicar a necessidade de ajustes no Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Territorial (SMPGT) e no próprio Plano Diretor, e suas indicações são encaminhadas para a SMPUMA para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

1.2. Durante a realização do Fórum, ocorrerão as seguintes atividades:

a) apresentação do Plano Diretor para a população e vereadores;
b) apresentação das realizações do mandato atual do CMPT durante os últimos 3 (três) anos; c) discussão e deliberação sobre as propostas de alteração do Plano Diretor, formatadas como minutas de Projeto de Lei. As propostas de órgãos públicos, entidades da sociedade civil ou cidadãos devem ser enviadas para cmpt@jundiai.gov.br com o assunto "Propostas para discussão no Fórum" impreterivelmente até o dia 21 de novembro de 2025 (30 dias corridos contados da publicação deste edital), e as quais serão submetidas à análise e parecer prévio das Câmaras Técnicas do CMPT.

d) oficina de mapeamento social da cidade;

e) mesas temáticas para discussão de temas como mobilidade, habitação e meio ambiente;

f) eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Territorial, mandato 2025-2028.

1.3. O Fórum deverá produzir um relatório final consolidando todas as discussões e deliberações. O resultado das mesas temáticas também deverá ser sistematizado em relatórios específicos, a serem produzidos pelas próprias mesas e juntados ao relatório final do evento.

2. DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO DO CMPT

2.1. Compete ao CMPT:

I - acompanhar a execução da Política de Desenvolvimento Territorial do Município veiculada por intermédio do Plano Diretor, opinando sobre questões relativas a sua aplicação;

II - propor e emitir parecer sobre proposta de atualização, complementação, ajustes e alterações da Lei do Plano Diretor;

III - elaborar propostas de projetos de lei de interesse urbanístico e regulamentações decorrentes desta Lei;

IV - debater e emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da política urbana antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

V - acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial;

VI - deliberar sobre soluções para as omissões e contradições da legislação urbanística municipal propostas pelas comissões técnicas;

VII - apreciar relatório emitido pelo Poder Executivo com a indicação das ações prioritárias previstas no Plano Diretor e especialmente indicadas para execução no exercício do ano seguinte, identificando os programas passíveis de serem financiados pelo FMDT e indicando a necessidade de fontes complementares;

VIII - acompanhar a aplicação dos recursos



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

do FMDT;

IX - analisar e emitir parecer anualmente sobre a prestação de contas do FMDT, do exercício anterior, antes de seu envio à Câmara Municipal, garantindo a sua publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura; X - promover a articulação entre os conselhos municipais setoriais;

XI - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

XII - apresentar sugestões para propostas de áreas de intervenção urbana e operações urbanas consorciadas;

XIII - analisar e emitir parecer sobre as condições dos termos dos planos de operações urbanas consorciadas;

XIV - acompanhar a implementação das operações urbanas consorciadas e demais instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;

XV - discutir e apresentar sugestões de Parcerias Público-Privadas quando diretamente relacionadas com os instrumentos referentes à implementação do Plano Diretor;

XVI - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a Transferência do Direito de Construir;

XVII - convocar, organizar e coordenar as conferências e fóruns relacionados ao desenvolvimento urbano;

XVIII - debater e encaminhar propostas sobre plano de implementação, atualização, complementação e/ou disponibilização das informações do SIIM enviadas pelo Poder Executivo Municipal;

XIX - elaborar relatório anual de suas atividades, ao qual deverá ser dado publicidade por meio da Imprensa Oficial Municipal;

XX - elaborar e aprovar seu regimento interno.

2.2. O CMPT terá composição tripartite, contando com 36 (trinta e seis) membros titulares e respectivos suplentes.

2.2.1. Serão eleitos, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.321, de 2019:

I - 12 (doze) membros representantes dos moradores de 5 (cinco) regiões do Município, além das Zonas Rurais Norte e Sul.

II - 12 (doze) representantes de entidades da sociedade civil organizada. § 1º O mandato dos conselheiros do CMPT será de três anos, sendo permitida apenas uma recondução na condição de titular.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares no mesmo ano do Fórum de Avaliação do Plano Diretor.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1. O período de inscrição de candidaturas observará o constante do ANEXO I deste Edital.

3.2. Poderão candidatar-se a representantes da Sociedade Civil no CONSELHO, para o triênio 2025-2028, segundo as vagas por segmento:

• Membros Representantes dos Moradores: vagas para as Regiões Urbanas 1 a 5 e Rurais 6 e 7.

• Membros Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada: vagas para entidades de empresários, entidades profissionais/acadêmicas, sindicatos de trabalhadores e outras organizações da sociedade civil.

3.3. Do Cadastramento de Candidatos (da data de publicação deste edital a 21 de novembro de 2025)

O cadastramento de candidatos será feito exclusivamente por meio digital na plataforma da UGPUMA: <https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/politica-territorial-cmpt/> através de formulário eletrônico.

3.4. Dos Documentos para Candidatura:

• Candidatos a Representantes dos Moradores: Cópia de Documento Oficial com Foto e Comprovante de endereço em Jundiaí.

• Candidatos de Entidades: Indicação dos candidatos, CNPJ, Estatuto e Ata de eleição da diretoria, além de Cópia do RG e Comprovante de endereço do representante indicado.

3.5. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos devem ser enviados através de formulário digital disponível em:

<https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/politica-territorial-cmpt/>

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Do Credenciamento de Eleitores:

O credenciamento dos eleitores ocorrerá na manhã do dia 29 de novembro de 2025, das 9h às 10h, no Auditório do 8º andar do Paço Municipal situado na Av. da Liberdade, S/N - Jardim Botânico, Jundiaí - SP, 13214-900.

a) Eleitores para representantes regionais: deverão apresentar-se com documento de identidade original com foto e comprovante de residência na respectiva região.

b) Eleitores de entidades: deverão apresentar-se com documento de identidade original com foto e procuração da entidade que representam.

4.2. A lista de candidatos aptos será publicada na Imprensa Oficial do Município em 12 de novembro de 2025.

4.3. A Comissão Eleitoral formada por conselheiros do CMPT e por membros da Diretoria dos Conselhos, acompanhará o processo eleitoral de composição do novo conselho desde a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando no processo de organização, habilitação e escolha dos candidatos, até a finalização do mesmo, conforme §7º do art.12 da Lei nº 9.321, de 2019.

4.4. Caberá ao Presidente do CMPT:

a) fazer a leitura do Edital;

b) declarar os candidatos eleitos para os segmentos.

4.5. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b) conferir se o candidato ou seu procurador encontram-se devidamente habilitados para votar; c) proceder à apuração dos votos dos candidatos e votantes habilitados;

d) encaminhar ao Presidente do CMPT os candidatos eleitos dos segmentos;

e) julgar os recursos.

4.6. Rito da Plenária (29 de novembro de 2025, a partir das 9h):

• Abertura e início do processo eleitoral para os eleitores devidamente credenciados. • Leitura do Edital.

• Separação dos candidatos e eleitores em salas para cada segmento.

• Apresentação dos candidatos (2 minutos cada).

• Votação.

• Divulgação da apuração e anúncio dos eleitos.

4.7. Cada eleitor habilitado (morador ou entidade) terá direito a 02 (dois) votos dentro de seu respectivo segmento.

4.8. Os 02 (dois) votos deverão ser em candidatos distintos, sob pena de anulação da cédula de votação. 4.9. O processo de eleição seguirá os seguintes ritos:

a) as vagas dos segmentos serão preenchidas de acordo com a quantidade de votos recebidos por cada candidato;

b) o candidato com maior número de votos será considerado eleito como titular;

c) as demais vagas serão destinadas para os demais candidatos de acordo com a quantidade de votos recebidos em ordem decrescente (do candidato com maior número de votos recebidos para o candidato com o menor número de votos recebidos);

d) em caso de empate entre candidatos disputando uma vaga ainda vacante, novo turno de votação será realizado;

e) serão disputados votos apenas entre os candidatos empatados;

f) todos os eleitores do segmento terão direito a dois votos.

4.10. Na hipótese de candidato classificado como titular pelo número de votos, mas que já tiver cumprido dois mandatos consecutivos no CMPT na condição de titular, o mesmo deverá, obrigatoriamente, ocupar a vaga de representante suplente dos moradores de sua região ou de entidade da sociedade civil organizada e não poderá assumir a vaga de titular, mesmo no caso de vacância, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 12 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019.

4.11. A SMPUMA divulgará a lista dos candidatos eleitos através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

5. DOS RECURSOS

5.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, através do e-mail: cmpt@jundiai.sp.gov.br (com cópia para diretoriadeconselhos@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 5.2 deste Edital.

5.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do E-mail: cmpt@jundiai.gov.br (com cópia para diretoriadeconselhos@jundiai.sp.gov.br). O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail e publicados na Imprensa Oficial do Município.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE**

- 6.1. Os representantes eleitos serão nomeados Conselheiros por ato do Chefe do Executivo, publicados na Imprensa Oficial do Município.
- 6.2. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente dentro do prazo máximo de 30 dias corridos após a publicação na Imprensa Oficial do Município.

MARCO ANTONIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DANIEL ANDRIOLI RODRIGUES MOTTA

Presidente do Conselho Municipal de Política Territorial

ANEXO I - CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 31 de outubro de 2025.
- Inscrições de Candidatos: 31 de outubro de 2025 a 21 de novembro de 2025.
- Publicação dos Candidatos Aptos: 26 de novembro de 2025.
- Eleições: 29 de novembro de 2025.
- Credenciamento de Eleitores: 9h às 10h.
- Plenária de Votação: a partir das 10h.
- Local: Auditório do Paço Municipal - Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico - CEP 13214-900 - 8º (oitavo) andar.

ANEXO II - FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATO**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL
(CMPT) – GESTÃO 2025-2028**

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção):

1. MEMBROS REPRESENTANTES DOS MORADORES

- Região Urbana 1 - Central
- Região Urbana 2 - Sul
- Região Urbana 3 - Leste
- Região Urbana 4 - Oeste
- Região Urbana 5 - Norte
- Região Rural 6 - Norte
- Região Rural 7 - Sul

DADOS DO CANDIDATO (MORADOR):

- Nome Completo:
- CPF:
- Endereço: Nº:
- Complemento: Bairro:
- Município: Estado: CEP:
- Telefone: () _____ Celular: () _____
- E-mail:

2. MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA () Entidades de empresários

- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa
- Entidades sindicais dos trabalhadores
- Organizações da sociedade civil e coletivos organizados

DADOS DA ENTIDADE:

- Nome da Entidade:
- CNPJ:
- Endereço: Nº:
- Complemento: Bairro:
- Município: Estado: CEP:
- Telefone: () _____ E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO PELA ENTIDADE (Titular ou Suplente):

- Nome Completo:
- CPF:
- Endereço: Nº:
- Complemento: Bairro:
- Município: Estado: CEP:
- Telefone: () _____ Celular: () _____
- E-mail:

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital de Convocação. Jundiaí, 31 de Outubro de 2025.

Assinatura do Candidato / Representante da Entidade

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA nº 01 , de 31 de outubro de 2025

Jeferson Aparecido Coimbra, secretário da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e face ao consta no processo administrativo SEI nº 0036818/2025

DESIGNA, para integrar a COMISSÃO DE SELEÇÃO, prevista no §1º do art. 5º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018; Renan dos Santos Peres, Juliana Baldi da Silva e Michele Mourão Garcia, ambos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jundiaí, para desempenhar as funções legais no procedimento de escolha das empresas e/ou interessados em decorrência da publicação do Edital de Convocação Pública para Celebração do Termo de Patrocínio SMISP Nº 01/2025 nos autos em epígrafe.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de regularização do procedimento.

1.1.1 respeitado o prazo naquela estipulada, para solução da controvérsia

1.1.2 - Não sendo possível a solução da controvérsia, nos termos acima, quaisquer das partes poderão tomar as medidas que entender cabíveis.

1.1.3

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021) Processo nº 20.694-1/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Anna Rita Alves Ludke, à servidora municipal, Sra. Francisca Emanuely Leite Silva Bueno, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/10/2025.

Processo nº 13.943-6/2018, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Naman Tayar, ao servidor municipal, Sr. Victor Davi de Paula Zanatta, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10/10/2025.

Processo nº 3.821-6/2018, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria do Complexo Educacional Argos, ao servidor municipal, Sr. Leandro Roberto Guimarães Mello, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06/09/2025.

Processo nº 20.678-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari, à servidora municipal, Sra. Bruna Sousa Torres, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/10/2025.

Processo nº 20.673-5/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Isabel Christina Marques de Oliveira, ao servidor municipal Sr. Rafael Oliveira Matos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 04/05/2025.

Processo nº 19.436-1/2015, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Cesarina Fortarel Gonçalves Dias, ao servidor municipal Sr. Paulo Ricardo Casemiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13/09/2025.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM MUDANÇA DE NOME EMPRESARIAL.

Processo nº 382.434, autorizando o funcionamento da empresa ESCOLA NOSSO DOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.756.558/0001-31, com sede na Rua Antonio Demarchi, 77, Parque Cecap, Jundiaí – SP, CEP 13.214-721, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023, para desenvolver as atividades de Educação Infantil – Pré-escola e Creche, conforme a Lei 9.394/96.



EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DPGF N. 49, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Prefeitura do Município de Jundiaí

Prof.^a Priscila Alves da Costa Silva, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a classificação dos candidatos inscritos, voluntariamente, no processo de remoção de Professores de Educação Básica I para o ano de 2026, com as respectivas unidades e períodos de origem, conforme documento anexo. Da classificação caberá recurso até as 9h do dia 3/11/2025. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail daa_nrh@jundiai.sp.gov.br

Faz saber, também, que os candidatos inscritos deverão indicar, via internet, no link www.profsme.jundiai.sp.gov.br, das 9h do dia 6/11/2025 até as 23h59 do dia 7/11/2025, as unidades escolares de seu interesse, até o limite de 20 (vinte) indicações, em ordem de preferência, conforme edital SME/DPGF n. 43, de 16/10/2025, observando o seguinte:

- 1- Após confirmação e envio das indicações, não serão permitidas alterações.
- 2- Não caberá recurso para retificação das indicações;
- 3- É obrigatória a impressão do protocolo após a conclusão das indicações.
- 4- A ausência de, no mínimo, uma indicação resultará no cancelamento da inscrição.
- 5- O candidato deverá considerar as vagas iniciais relacionadas no quadro abaixo, assim como as vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do processo, exceto as vagas potenciais da EMEB Prof.^a Glória da Silva Rocha Genovese.
- 6- Os titulares do Estado cedidos à Prefeitura deverão indicar apenas vagas do Ensino Fundamental.
- 7- Professores de 40 horas, que desejarem manter essa jornada, deverão indicar exclusivamente escolas em tempo integral. A remoção dependerá da saída de outro professor com a mesma jornada conforme classificação. Caso indiquem escola com vaga de 30 horas e sejam removidos, deverão obrigatoriamente solicitar a redução de jornada de trabalho.

Faz saber, finalmente, a relação das vagas remanescentes.

EMEB	N. VAGAS	PERÍODO
ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS	4	TARDE
ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	1	TARDE
ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	2	TARDE
ANTONINO MESSINA EMEB	1	TARDE
ANTÔNIO LOUREIRO EMEB	2	TARDE
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	2	TARDE
DEODATO JANSKI EMEB	1	TARDE
FÁTIMA A D S PANDOLPHO EMEB PROFA	1	TARDE
GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	2	TARDE
IVO DE BONA EMEB	2	TARDE
JOÃO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	1	TARDE
JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS PROF EMEB	2	TARDE
LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	1	TARDE
MELÂNIA FORTAREL BARBOSA PROFA EMEB	1	TARDE
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	5	TARDE
RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	1	TARDE

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2

Número da Classificação: 1

Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
1	891501 GISELE RAMPASSO BRUNHOLI HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB - MANHA	390,32
2	922201 MARIA APARECIDA RIGONATO ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB - MANHA	386,80
3	1310301 SAMIRA MOURAD ZENARDI PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB - MANHA	348,96
4	1304001 PAULA SUAVE JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB - MANHA	342,28
5	953911 CLAUDIA AMORIM DE OLIVEIRA TOZZO JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB - TARDE	342,16
6	1314801 CLAUDIA DATTILIO QUIERO HELENA GALIMBERTI EMEB - MANHA	339,40
7	1324701 CRISTIANE MILANI DE CARVALHO G SANCHES LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB - MANHA	339,20
8	1304201 FABIANE LUCIA PINTO BOLSARI CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB - MANHA	332,76
9	1316901 SHIRLEI GOMES OLIVEIRA JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB - MANHA	332,68
10	1321101 MARIA LUZINETE CARVALHO DE M COSTA ROTARY CLUB EMEB - MANHA	320,00
11	1453801 FABIANA DIORIO DE CARVALHO GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB - MANHA	310,24
12	1453501 KARINA VERARDO TEODORO DE GODOI GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE PROFA EMEB - MANHA	308,96
13	1455301 CISLEIDE ALVES FAGUNDES ANTONIO DE PADUA GIARETTA EMEB - MANHA	308,04
14	1750601 KARINA BARBOSA HONORIO MUNARIN ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB - TARDE	293,48
15	1785401 ZENILDA SANTOS DOS ANJOS HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB - MANHA	288,02
16	1774101 SIMONE DA SILVA ARAUJO RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB - MANHA	287,90
17	1454401 REGIANE CARLA ARRUDA TARICIO APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB - MANHA	281,48
18	1747201 ANA CRISTINA CARLOS JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - MANHA	281,04
19	1765101 SELMA APARECIDA MONHOLONI JENUINO CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB - MANHA	279,94
20	1795201 DENISE STEFANIN VIEIRA NICOLAU JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - MANHA	278,46
21	1761701 ROSA CRISTINA VAZ PEDROSO MIGLIORINI PEDRO DE OLIVEIRA EMEB - MANHA	278,42
22	1762701 ALESSANDRA DE ALMEIDA ROTARY CLUB EMEB - MANHA	278,00
23	1760801 PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB - MANHA	276,44
24	1761401 SIMONE VERGARA FLORISA VOLPE PROFA EMEB - TARDE	276,24
25	1750001 SANDRA REGINA DA SILVA FREITAS JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB - MANHA	274,40
26	1765701 ADEMIR SANTANA BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB - MANHA	273,32



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2

Número da Classificação: 1

Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
27	1772901 CINTIA MARCHI VENDEMIATTI ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS - MANHA	273,16
28	1852601 CARLA CLOTILDE DEL FABRO FERRAO CAUM ITINERANTE	269,18
29	1776901 MARIA JOSE BARBOSA RAIMUNDO JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB - TARDE	268,52
30	1749301 FERNANDA DA COSTA MESQUITA SOARES URSULA GHERELLO IRMA EMEB - MANHA	267,56
31	1767801 EMILIA APARECIDA DA SILVA MATTENHAUER JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB - MANHA	266,20
32	1770301 ANA LUCIA FERREIRA DE AZEVEDO CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB - MANHA	265,44
33	1875901 WALDEBAN CHAPARIN DE OLIVEIRA ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB - MANHA	264,60
34	1756001 ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB - TARDE	262,28
35	1781101 ADRIANA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB - MANHA	261,92
36	1897501 FLAVIA CRISTINA SILVA PERES IRACY FERREIRA BUENO EMEB - TARDE	261,84
37	1899201 CARMEM SILVIA ESTEVES LUZ JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB - MANHA	261,74
38	1854001 SANDRA SANCHES CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB - MANHA	261,42
39	1847301 MARIA RITA DE JESUS OLIVEIRA ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB - MANHA	260,52
40	1848001 KÁTIA FERNANDA PIAZENTIN TRESSO DUILIO MAZIERO EMEB - TARDE	259,06
41	1921501 KÁTIA MONTEIRO DE SOUZA PATRICIA PIRES PROFA EMEB - MANHA	258,32
42	1847201 DANIELA CORRADINI DA SILVA BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB - TARDE	256,80
43	1746001 GISLAINE AIZZA DE CAMPOS WILMA NALIN FAVARO EMEB - MANHA	255,20
44	1900401 VERA LUCIA MARTINS NUNES MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB - MANHA	253,84
45	1900001 DANIELA MARTINS MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB - MANHA	253,32
46	1854101 SHEILA KLEINSINGER AMELIA LIMA LOPES EMEB - TARDE	251,08
47	1910901 RENATA PICARELLI PEREZ ITINERANTE	250,56
48	1877901 DEBORA PICARELLI PEREZ EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB - MANHA	250,38
49	1857301 GILBERTO ANGELO DE OLIVEIRA ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB - MANHA	250,00
50	1758601 RÚBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARAUJO JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB - MANHA	249,88
51	1875601 MARIA FERNANDA GROSSI MARTINS ANTONIO LOUREIRO EMEB - MANHA	249,00
52	2032601 ELIDIANY ASSARISSE PASSOS ROTARY CLUB EMEB - MANHA	246,60

Emissão: 30/10/2025 - 11:13:35

Página 2 de 15

Prefeitura do Município de Jundiá

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2

Número da Classificação: 1

Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
53	1785201 DANIELA FERNANDES SUPRIANO NEGRI LUCIRIO VALLI EMEB - MANHA	245,94
54	1899501 JEANNÉ SANTOS GUILHERME LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS EMEB - TARDE	244,16
55	1855701 FÁBIANA HISAO GUTIERRE PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB - MANHA	243,76
56	1900501 ELIZ MARIA SANTOS CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB - MANHA	238,52
57	2135401 RENATA FARIA MARTINS SAVIETTO ITINERANTE	238,12
58	2086901 DANIÉLA FORESTI PRAMPOLIN ANTONIO DE PADUA GIARETTA EMEB - TARDE	236,28
59	2155001 MICHELLE SILVA DA CRUZ ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB - MANHA	235,92
60	2130701 ROSANA BONARETI YAMAMOTO DUILIO MAZIERO EMEB - MANHA	235,32
61	2043001 ANELINE LEONE PEREIRA REZAGLI LUIZ BARBARO EMEB - MANHA	234,36
62	2130401 PAULA CIBELE PERBONI DOS SANTOS MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB - MANHA	233,84
63	2345601 RAQUEL CRISTINA PEREIRA CORREIA ITINERANTE	233,24
64	2043901 MARIANA NASCIMENTO CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB - TARDE	231,54
65	2033101 SOLANGE ROSA SENA DE MORAIS CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB - TARDE	230,00
66	2154401 FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO MARTIN ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB - MANHA	229,52
67	2120101 ELAINE BEATRIZ PAVAN MARQUES CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB - TARDE	228,22
68	2086701 CÉLINA APARECIDA DE LIMA CABOCLO NUNES ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB - MANHA	228,04
69	2060801 DAYANE KAROL FERREIRA DOS S DE MOURA MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB - MANHA	226,86
70	2124801 ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO ITINERANTE	225,40
71	2164801 DANIELA DIORIO MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB - TARDE	224,40
72	2230201 CARLA FERNANDA RAMOS ALVES ITINERANTE	224,16
73	2087401 FÁBIANA ANTUNES DE ALMEIDA CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB - TARDE	223,84
74	2086501 ALESSANDRA SIQUEIRA LEBRAO DE FARIA ITINERANTE	223,80
75	2047501 FERNANDA MARQUES MOREIRA ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB - MANHA	223,64
76	2210601 ALINE ARIANE LUCAS LUCIRIO VALLI EMEB - MANHA	223,48
77	2361101 LIVIA SOUZA DE ALMEIDA CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB - TARDE	223,28
78	2048201 MARIANA FRANCISCA DE SOUZA IVO DE BONA EMEB - MANHA	222,84

Emissão: 30/10/2025 - 11:13:35

Página 3 de 15



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2
Número da Classificação: 1
Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome Unid. Origem - Período	Pontos
79	2236001 BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO ITINERANTE	222,08
80	2164701 CHIARA CAGNAM CHAVES ITINERANTE	221,42
81	2215101 KÁTIA REGINA RITONI LOPES URSULA GHERELLO IRMA EMEB - TARDE	220,92
82	2267501 MICHELE MAZZOLA COSTA IMPERATO CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB - MANHA	220,62
83	2349401 ELIANE PALMERO OLIVEIRA DE SOUZA URSULA GHERELLO IRMA EMEB - MANHA	220,28
84	2133601 ÉRICA ALEXANDRA RAIMUNDO MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB - MANHA	219,84
85	2337501 ELEAZAR DE SOUZA SILVA ITINERANTE	218,52
86	2230901 SIMONE BORBA SOARES ITINERANTE	217,72
87	2227601 JANAINA GONCALVES DE SIQUEIRA MOTA EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB - MANHA	217,50
88	2087201 DZIMAURA ALVES SOUSA ROCHA ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB - MANHA	217,32
89	2358601 RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB - MANHA	215,92
90	2159201 MARIANGELA BALONI ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB - MANHA	215,36
91	2113201 MOACIR DE PINHO IZIDORO MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB - TARDE	215,16
92	2123001 ENIK GRICELDES OBLASSER F P MARTINS ITINERANTE	215,12
93	2156501 CÁTARINE GREEN MARTINS CASELLA JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB - TARDE	214,64
94	2216301 MARIANA NOVAES GALLO LUIZ BARBARO EMEB - TARDE	214,42
95	2172101 FERNANDA CRISTINA GASTALDO MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB - MANHA	213,86
96	2230501 FABIANA REGINA FOGACA BIANCHI MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB - TARDE	213,32
97	2210201 ADRIANA CRISTINA MORAES ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS - TARDE	213,08
98	2230601 FERNANDO DE SOUZA SANTOS MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB - TARDE	212,84
99	2230101 AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO BISF JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB - TARDE	212,46
100	2217501 ROSANA GOMES HIGINO GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB - TARDE	212,12
101	2216401 MARIA SOELI NAGLIATI MENDES GONCALVES ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB - MANHA	211,74
102	2236801 FRANCISLAINE ALONSO DE FREITAS MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB - MANHA	209,94
103	2154501 IVETE LOPES DO NASCIMENTO ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB - MANHA	209,76

Prefeitura do Município de Jundiaí

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2
Número da Classificação: 1
Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome Unid. Origem - Período	Pontos
104	2164901 PATRICIA LIA SALTORI JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB - TARDE	208,88
105	2164501 MARCIA LEONARDI GIMENEZ ANTONINO MESSINA EMEB - TARDE	208,44
106	2088301 LUCIANA BERBEL HONORIO CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB - TARDE	208,36
107	2164601 IRENILVA OLIVEIRA RODRIGUES MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB - MANHA	208,08
108	2214601 JULIANA VIDOTTI SANCHES MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB - TARDE	208,08
109	2230801 VANIA NOGUEIRA DE LIMA VIEIRA JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB - TARDE	206,88
110	2227501 DEBORA NUNES DOS SANTOS ITINERANTE	206,36
111	2316401 LENITA PERES RUSSO BULGARELLI HERMENEGILDO MARTINELLI EMEB COM - TARDE	206,00
112	2231201 DENIZE ANDRADE BINELI RIVERA DEODATO JANSKI EMEB - MANHA	205,60
113	2154101 CRISTIANE CANDIDO TAVARES MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB - MANHA	205,40
114	2241901 PATRICIA ACCORSI ASTOLFI MAZZONI GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB - TARDE	204,72
115	2298301 CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA ITINERANTE	204,68
116	2320001 MARIANA MIRANDA ZANNI MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB - MANHA	203,94
117	2229801 MARIETI DE ARAUJO TOMAZ ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB - MANHA	203,78
118	2156801 LUCIANA ROQUE TRISTAO MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB - TARDE	203,72
119	2267801 VANIA SANTANA BRITO MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO PROFA EMEB - TARDE	202,92
120	2360701 DAIANE SILVERIO DOS REIS MATTOS ITINERANTE	202,36
121	2260601 TELMA DE LIMA BUENO DE OLIVEIRA FATIMA A D S PANDOLPHO EMEB PROFA - MANHA	201,52
122	2363201 PRISCILA SOUZA DUTRA OLIVEIRA AMELIA LIMA LOPES EMEB - TARDE	200,06
123	2255301 ETIENE MACHADO BISSOLI ITINERANTE	199,68
124	2362701 FLAVIA HIPOLITO CALSA BARBOSA APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB - TARDE	198,80
125	2226701 MARIA DO SOCORRO FELEX MONTENEGRO ITINERANTE	198,44
126	2361201 ADRIANA LIBORIO DE ARAUJO JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB - TARDE	198,36
127	2267601 NATÁLIA RACHEL MANZATO BARONI FLAVIO DANGIERI PROF EMEB - MANHA	198,24
128	2210701 ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB - TARDE	198,00
129	2267201 ANDRESSA DE SOUZA MORGADO ITINERANTE	197,32



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2

Número da Classificação: 1

Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
130	2312301 TAMIRES MARIA DA SILVA LUCIRIO VALLI EMEB - MANHA	197,00
131	2272301 MIRIAM DE FÁTIMA FÁCIN SANTOS ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB - TARDE	196,96
132	2306101 ANGELA MARIA RIBEIRO FERREIRA ANTONINO MESSINA EMEB - TARDE	196,60
133	2280201 MARIA ELISA CESARINO MORASSUTTI ITINERANTE	196,04
134	2276701 LUANA SERAFIM DOS SANTOS JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB - MANHA	195,60
135	2364001 CLEIA MEURER JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB - MANHA	195,60
136	2362901 SAMYRA DE PAULA FAGUNDES ITINERANTE	195,26
137	2362401 ROSANA PERILLI JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB - TARDE	194,76
138	2260901 ARIENE DE PAULA LEAL ITINERANTE	194,40
139	2336901 GISELE KATRI POLOTTO DE LIMA ITINERANTE	194,32
140	2339901 LIGIA MARA JACINTO DE DEUS OLIVEIRA APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB - TARDE	193,78
141	2337001 JULIANA PEREIRA BATISTA FURKIM ITINERANTE	193,72
142	2345301 LUCIANA DE OLIVEIRA CUNHA LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS EMEB - TARDE	193,62
143	2360401 PRISCILLA SALAVERRY MORAIS OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB - TARDE	193,48
144	2162101 ANDREIA REGINA TADEU BARBOSA CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS PROFA EMEB - TARDE	192,36
145	2361701 GABRIELA FONTEBASSO SCHINCARIOL HERMENEGILDO MARTINELLI EMEB COM - TARDE	190,16
146	2363001 SILMARA MOREIRA DOS SANTOS ITINERANTE	189,32
147	2361301 SILVIA HELENA DE FREITAS RESTINO JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - MANHA	188,04
148	2311001 ROSANA ALVES LOURENCO LIBA FLAVIO DANGIERI PROF EMEB - TARDE	188,00
149	2338701 PAMELA BENEZATO ZORZELLA ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB - TARDE	188,00
150	2387401 VANIA REGINA ZAGO MURARI JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB - TARDE	187,56
151	2479501 JOSIANE FREITAS DE LIMA ITINERANTE	187,20
152	2338901 MONICA FRANCO DA COSTA PEREIRA RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB - TARDE	187,00
153	2599201 MAX DE JESUS CARMELO IVO DE BONA EMEB - MANHA	186,64
154	2362101 LAURA NAVILLE CONTESINI MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA EMEB - TARDE	185,72
155	2154201 DEBORA JANAINA VALENTIM CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB - MANHA	185,58
156	2492701 SIMONI DEFANTE ALKIMIM OWEN ZILIO PROF EMEB - TARDE	184,52

Prefeitura do Município de Jundiaí

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2

Número da Classificação: 1

Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
157	2492901 ANA LUCIA PERBONI KALMAR ANTONIO LOUREIRO EMEB - TARDE	184,00
158	2740301 ANA PAULA PEREZ APARECIDO GARCIA EMEB - TARDE	183,76
159	2461701 GLAUCIA DE JESUS GARCIA ITINERANTE	183,48
160	2381601 PRISCILA LOPES MODESTO ITINERANTE	183,12
161	2387301 SHEYLA ARAUJO SOARES DA SILVA CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB - TARDE	182,56
162	2214901 KARINA TOMAZ ZANI NAMAN TAYAR PROF EMEB - MANHA	181,64
163	2371701 ANA CARLA GONCALVES DA SILVA MARLY DE M M PEREIRA EMEB PROFA - MANHA	181,60
164	2403901 GILUZIA MACEDO GOMES DE OLIVEIRA ITINERANTE	181,44
165	2367101 BEATRIZ CRISTINA BAGINI DA SILVA ITINERANTE	181,40
166	2362201 FERNANDA SANTANA DOS SANTOS MAQUEDA APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB - TARDE	181,04
167	2364101 GILZETE LOPES CABRAL ITINERANTE	181,04
168	2609301 GISELE FERREIRA ITINERANTE	180,56
169	2510901 FABIENE ROVERI ITINERANTE	179,04
170	2566801 RAFAELA RODRIGUES FRANCO BARSOTTI DEODATO JANSKI EMEB - MANHA	178,32
171	2423201 ROSILAINÉ REGINA DE MORAIS JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB - TARDE	177,12
172	2306001 SANDRA CRISTINA BALDUSSI TOMIN ISABEL CHRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA PROFA EMEB - TARDE	176,98
173	2461501 JOICE RIZI DE OLIVEIRA LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB - MANHA	176,72
174	2491801 AISHA ROCHA BANDEIRA ITINERANTE	176,52
175	3073401 CLEYTON HENRIQUE TEODORO GARCIA JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB - TARDE	176,52
176	2332501 ANA LAURA DOBRE FERREIRA HERMANN JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - TARDE	175,72
177	2508801 ALAN ALVES MEIRA ITINERANTE	175,12
178	2513501 PAULA SAITO BATISTA ITINERANTE	174,20
179	2568001 ANGELA FREITAS DE LIMA ITINERANTE	174,16
180	2345701 CLAUDIA PELISSOLI DINIZ RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB - MANHA	174,04
181	2461001 ROSANGELA BERNARDINO DOS SANTOS CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB - TARDE	173,92
182	2366901 LIDIA MARIA DOS SANTOS VIDO ITINERANTE	173,56
183	2506101 GIANE LINS DOS SANTOS ITINERANTE	172,60



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2
Número da Classificação: 1
Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome Unid. Origem - Período	Pontos
184	2535201 STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA ITINERANTE	170,92
185	2461801 VIVIAN ROBERTA ZIVIANI FEIJOEIRO ITINERANTE	169,68
186	2540201 GISELLEN ALINE BISPO DE OLIVEIRA MARCAL ITINERANTE	169,40
187	2743001 LIGIA GRACA RAYMUNDO STRINGUETO ITINERANTE	168,74
188	2611101 ANGELITA FREITAS BRAGA MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO PROFA EMEB - TARDE	168,68
189	2590701 MARCOS FERNANDES IVO DE BONA EMEB - MANHA	167,56
190	2520301 SILVIA REGINA DE OLIVEIRA M B GARCIA ITINERANTE	167,40
191	2211001 DAIANE SOARES DA SILVA GONCALVES EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB - TARDE	166,40
192	2603901 MARISTELA DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB - TARDE	165,04
193	2567901 NARA LIGIA FERNANDES MONTE ITINERANTE	164,86
194	2602601 DEBORA CRISTINA SILVA BONOMI DEODATO JANSKI EMEB - MANHA	164,76
195	2611301 DAMARES NOLACIO DE OLIVEIRA IVO DE BONA EMEB - MANHA	164,20
196	2589701 SELMA COSTA FANTINELLI ITINERANTE	163,16
197	2609201 ILZA MARIA SOUSA RODRIGUES MARTINS ITINERANTE	160,08
198	2655601 ANGELITA BARBOSA DE FREITAS QUEIROZ ITINERANTE	159,80
199	2641201 ALINE GABRIELA ANACLETO DO NASCIMENTO ROTARY CLUB EMEB - TARDE	159,76
200	2639701 FERNANDA ROCHA MARTINES GODOY ITINERANTE	159,12
201	2561201 MARIA INES LUZ UNGER HERMENEGILDO MARTINELLI EMEB COM - TARDE	159,00
202	2655501 ANDREA CRISTINA RODRIGUES V FIGUEIREDO NASSIB CURY PROFESSOR EMEB - TARDE	158,60
203	2492601 SANDRELY BORBA CORTEGOZO R DE PAULA CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS PROFA EMEB - TARDE	158,58
204	2656101 GABRIELA CAMILO DA SILVA MIOLA MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB - MANHA	158,24
205	2589101 ANDREA MELONI DE SOUZA LIMA CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB - TARDE	158,16
206	2697701 ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA ITINERANTE	157,40
207	2777001 MARLI OLIVEIRA CARDOSO MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB - TARDE	156,40
208	2604001 THATIANA AJUDARTE BONELLI ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS - MANHA	155,36
209	2603001 LUCIENE DE OLIVEIRA SILVEIRA ITINERANTE	155,00

Prefeitura do Município de Jundiá

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2
Número da Classificação: 1
Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome Unid. Origem - Período	Pontos
210	2745701 THAISE CITINO CECEL RAMIREZ FATIMA A D S PANDOLPHO EMEB PROFA - TARDE	154,80
211	2741601 FABIANE VAZZOLER ITINERANTE	154,52
212	2656001 FLAVIA LEILA DA SILVA ITINERANTE	153,60
213	2788501 JULIANA APARECIDA SIQUEIRA ITINERANTE	152,12
214	2766401 LETICIA VAN DER NEUT ITINERANTE	147,72
215	2698801 GIOVANA CAMARGO SACCONI JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB - TARDE	147,40
216	2657401 PRISCILA LUIZA APARECIDA COSCARELLA NASSIB CURY PROFESSOR EMEB - TARDE	147,12
217	2777701 VALERIA FOSSA MURARI ITINERANTE	146,64
218	2775001 ALINE RAMOS FLAVIO DANGIERI PROF EMEB - MANHA	146,64
219	2657001 MARCIA REGINA LOPES ITINERANTE	145,48
220	2657901 SOLANGE ADRIANA DE OLIVEIRA LOURENCO ITINERANTE	144,84
221	2745601 THAIS ELIANE CHAVES BORTONI ITINERANTE	144,52
222	2656801 KELLY CRISTINA FALASCO ITINERANTE	144,32
223	2989501 JULIANA APARECIDA FORMOSINHO DA SILVA ITINERANTE	143,44
224	2754601 ELIANE CRISTINA CARLOS DE LIMA MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB - MANHA	143,36
225	2862701 APARECIDA DO CARMO FERNANDES BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB - MANHA	142,84
226	2566501 FERNANDA CAROLINE DE SOUZA GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB - TARDE	142,48
227	2751801 REGIANE PEREIRA RABELO ITINERANTE	141,58
228	2699201 JAQUELINE FISCHER ANDREUCETTI ITINERANTE	141,32
229	2778901 ALESSANDRA CASTRO MAZZEI NASSIB CURY PROFESSOR EMEB - TARDE	140,72
230	2744001 MARLI APARECIDA SANTOS BRESSAN ITINERANTE	139,72
231	2741501 FABIANA PASSARIN FERREIRA ITINERANTE	139,32
232	2744301 NATALIA CRISTINA DOS SANTOS S POZZANE JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB - TARDE	134,88
233	2741801 FRANCIELE PARTEZANI CARVALHO ITINERANTE	134,84
234	2743501 MARIA DO CARMO SANTOS ANTONELLI ITINERANTE	134,54
235	2742101 GRAZIELA LIMA LEAL ITINERANTE	134,20
236	2814801 ASTROZILDA FRANCISCA DE JESUS SILVA PEDRO DE OLIVEIRA EMEB - TARDE	134,08



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2
Número da Classificação: 1
Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
237	2815301 THAIS APARECIDA SILVA ITINERANTE	134,08
238	2739701 AILZA GONCALVES BARBOSA DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB - TARDE	133,84
239	2804601 RAQUEL LOPES SOARES PATRICIA PIRES PROFA EMEB - TARDE	133,80
240	2742601 KAREN ALVES CIARAMICOLI ITINERANTE	133,12
241	2740901 BRUNA SOUSA TORRES ITINERANTE	132,48
242	2767301 SÚSI ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA ITINERANTE	132,14
243	2779401 DÉBORA DE FREITAS ALVES ANDRADE ITINERANTE	132,06
244	2765701 ERIKA ROSARIO FRANCO LEITE DA SILVA EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB - MANHA	131,68
245	2743801 MARINA FORMIS DE OLIVEIRA ITINERANTE	131,30
246	2808901 DANIÉLA PAULA HUMBERTO ITINERANTE	130,84
247	2798001 DIANA RIBEIRO FERNANDES ITINERANTE	130,28
248	2814301 SANDRA REGINA SANTOS ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB - TARDE	130,20
249	2784001 MARCIA APARECIDA MARQUES DE MORAES ITINERANTE	130,12
250	2745801 VIVIANE SALINO RAMOS ITINERANTE	129,88
251	2740501 ANDREA CARLA TRINDADE BUENO ITINERANTE	129,88
252	2779601 ELAINE CRISTINE CORTEZ LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB - MANHA	129,72
253	2775701 CAROLINE PEREIRA LEALDINI MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB - MANHA	128,64
254	2795401 LUISA YOSHIE YUBA ITINERANTE	128,64
255	2755401 MAURA APARECIDA MAURICIO ITINERANTE	128,44
256	2783501 JULIANA LIMA DE BRITO LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB - MANHA	128,36
257	2765201 ALESSANDRA FERREIRA TEIXEIRA ITINERANTE	128,20
258	3262901 PRISCILA BARBINI PETTA ITINERANTE	127,72
259	2780401 NATALI MARTINS BARBOSA ITINERANTE	125,84
260	2755301 RENATA MACEDO DA SILVA ITINERANTE	125,76
261	2766001 GABRIELA LIMA E SILVA ITINERANTE	125,68
262	2742301 JANETTE FERREIRA DE SOUZA ROTARY CLUB EMEB - TARDE	124,96
263	2743701 MARINA FERNANDA SANTOS ROZADO FLAVIO DANGIERI PROF EMEB - TARDE	124,32

Prefeitura do Município de Jundiaí

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2
Número da Classificação: 1
Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
264	2863301 MARIA LUCIVANIA DA SILVA ITINERANTE	122,84
265	2766801 PRISCILA GRAZIELI DA SILVA OLIVEIRA ITINERANTE	117,40
266	2941401 ELAINE APARECIDA PILORZ LOPES MERMEJO FATIMA A D S PANDOLPHO EMEB PROFA - MANHA	117,30
267	2926601 CARLA ALVES RIBEIRO MARTINS FLAVIO DANGIERI PROF EMEB - TARDE	115,60
268	2861401 DENISE CARVALHO DA SILVA ITINERANTE	115,04
269	3089501 MARIANE GONCALVES DE SOUZA ITINERANTE	112,82
270	2877101 LAIZE MARIA VIEIRA DA SILVA ITINERANTE	112,80
271	2863101 EDNA CRISTINA ESTEVAM JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB - MANHA	112,60
272	2869401 BIANCA MACEDO DA SILVA ROCHA JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - TARDE	112,08
273	3253901 MICHELLE AMARAL MORALES DE LIMA ITINERANTE	112,08
274	2869701 JENNIFER CRISTINA DA SILVA ROTARY CLUB EMEB - TARDE	111,76
275	2779201 CLAUDINEIA DA COSTA FARIA MENDES ITINERANTE	111,64
276	2910301 THIANA CAROLINA ROMERO MARTINEZ ITINERANTE	110,24
277	2992501 JESSICA MARIANO GONCALVES ITINERANTE	110,10
278	2863001 MARIA ANGELA BORIM BARGUEIRAS ITINERANTE	109,56
279	2863201 ELIANE OLIVEIRA DE DEUS ITINERANTE	109,32
280	3505502 BRUNO ROBERTO MAGRINI RIBEIRO MARLY DE M M PEREIRA EMEB PROFA - TARDE	108,40
281	2943801 RAQUEL DOS SANTOS PURGATO ITINERANTE	107,14
282	2917501 PALOMA PAVAN DIAS DUARTE ITINERANTE	107,06
283	2925201 KÁTIA DAS DORES SILVA CARVALHO ITINERANTE	106,08
284	2862001 LUCIANA LEITE LIMA FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB - MANHA	105,20
285	2988801 CAROLINE MARQUES COLASANTA MARSON ITINERANTE	103,94
286	2871001 VANESSA SANCHES MEIRELES CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS PROFA EMEB - TARDE	103,88
287	2989601 KARINA BIZIO BIANCHINI ITINERANTE	103,16
288	2990101 MIRIAM ADELINA MASSUCATO BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB - MANHA	102,80
289	2914101 LUANA VALVERDE BOCCHINO FLAVIO DANGIERI PROF EMEB - TARDE	99,96
290	2981401 LIDIA ELISA VICENTE FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB - MANHA	98,88



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá

Prefeitura do Município de Jundiá

Relatório das Classificações

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2

Número da Classificação: 1

Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
291	3512001 THAYANE BEATRIZ CARBONERI ITINERANTE	98,36
292	2990401 ROSANA BARBAROTO PIOVEZAN ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS - TARDE	97,72
293	2919001 MIRIAN IBANEZ SERNA KRAHENBUHL EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB - TARDE	97,60
294	2997001 FABIANA ALMEIDA CASTRO BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB - TARDE	97,20
295	2941601 FABIOLLA GRASIELLY CORVELO PIRES ITINERANTE	96,24
296	2940501 CÂMILA CORREIA MENDES MOREIRA ITINERANTE	95,84
297	2917101 KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA ITINERANTE	93,80
298	2916701 ILLENIA PEIXOTO NEGRIN JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB - TARDE	92,68
299	3028801 KARILYN APARECIDA CORTES VALENCA PRADO JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB - TARDE	92,36
300	3463902 THANIA AMORIM SILVA IVO DE BONA EMEB - TARDE	88,66
301	3074401 GISELÉ SUDRÉ FERREIRA ITINERANTE	86,76
302	2943701 RAQUEL DE SOUZA PONTES ITINERANTE	85,84
303	3024801 BRUNA FAVARO PRESOTTO JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB - TARDE	85,68
304	2981501 MARIA JULIA CEZAR VILHENA FLAVIO DANGIERI PROF EMEB - TARDE	83,40
305	2984601 GRÁCIÉLI LUCIANI BARCELO DE CASTRO ITINERANTE	83,36
306	2976701 FABIANA DENISE VITAL ITINERANTE	82,84
307	2988601 BETANIA DE OLIVEIRA SEMOLINI MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO PROFA EMEB - TARDE	82,16
308	3251601 AMANDA FERNANDES ROSA BUENO ITINERANTE	81,28
309	3021601 CARLA TRIENTINI CAMPELO ITINERANTE	80,88
310	3456202 BEATRIZ TARALLO GARCIA IVO DE BONA EMEB - TARDE	80,76
311	3028401 GEISLA CÂMILA DE ABREU LIMA MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO PROFA EMEB - TARDE	80,20
312	3013901 VANESSA OLIVEIRA SANTOS PEDRO DE OLIVEIRA EMEB - TARDE	79,00
313	2988501 ALESSANDRA CRIVELARO MARQUES ITINERANTE	78,32
314	2980401 CÂMILLO LISBOA ANDRÉ CARDOSO FLAVIO DANGIERI PROF EMEB - TARDE	78,24
315	3019501 JULIA CHROCKATT DE SA GLUCK LEARDINI ITINERANTE	76,92
316	3078501 TARSILA NUNES DE ANDRADE MOREIRA ITINERANTE	76,72
317	3262801 POLIANA SANTNER FERREIRA ITINERANTE	73,58

Remoção: 2026/2

Número da Classificação: 1

Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
318	3078001 SIMONE FRANZATI MORAIS ITINERANTE	71,76
319	3074001 ELISANGELA ARO DE MELO JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB - TARDE	68,80
320	3241501 ANA PAULA GALICIANI DE LIMA EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB - TARDE	67,28
321	3254401 SILVIA DE LARA SOUZA JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB - TARDE	66,08
322	3461302 MARIANE FÁRIAS DOS SANTOS JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - TARDE	65,76
323	3435802 FERNANDA MORAES DOS SANTOS MARLY DE M M PEREIRA EMEB PROFA - TARDE	64,00
324	3259801 CARLA FERNANDA MIRANDA ITINERANTE	61,44
325	3252001 BEATRIZ PEREIRA CARDOSO DE MELO DEODATO JANSKI EMEB - MANHA	60,88
326	3260101 DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO FATIMA A D S PANDOLPHO EMEB PROFA - MANHA	57,60
327	3249701 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS ITINERANTE	57,36
328	3517802 ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA ITINERANTE	57,12
329	3253401 KATIA CRISTIANE OLIVEIRA CARLOS PINHEIRO FLAVIO DANGIERI PROF EMEB - TARDE	57,04
330	3251801 ANGELITA APARECIDA MOREIRA DE S OLIVEIRA ITINERANTE	56,92
331	3252601 ELIANE DE SOUSA MEDRADO CORREIA ITINERANTE	56,84
332	3250401 BRUNA VALIM SAMPAIO SOFIATTI ITINERANTE	56,76
333	3254701 TAMIRIS FREITAS DOS SANTOS ANIBAL ITINERANTE	56,72
334	3249501 LETICIA GUIMARAES RIBEIRO ITINERANTE	53,20
335	3300801 INGRID PAULA DA SILVA ITINERANTE	52,40
336	3455902 ANA LUCIA SILVA MACHADO VILAS BOAS JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - TARDE	51,66
337	3262201 MAYARA SILVA DO PRADO ITINERANTE	51,28
338	3270601 TACIANE PAULA APARECIDA RIBEIRO IOTTE ITINERANTE	50,88
339	3437802 SONIA APARECIDA RODRIGUES M DURAES DEODATO JANSKI EMEB - TARDE	50,60
340	3270701 TÁTIANA PERÓZZI MORELLI ITINERANTE	50,24
341	3511402 TALITA PERIOTTO GARCIA ITINERANTE	48,20
342	3242101 JEFFERSON ARRUDA DA SILVA FLAVIO DANGIERI PROF EMEB - TARDE	47,56
343	3259901 CAROLINA HARUMI NAGATOMO ITINERANTE	47,22
344	3249301 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS ITINERANTE	46,84
345	3252701 ELIANE SILVA GOMES ITINERANTE	46,24



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2

Número da Classificação: 1

Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
346	3260901 FERNANDA MARQUES SANTANA ITINERANTE	46,00
347	3269501 BÉATRIZ DE OLIVEIRA FELICIO ITINERANTE	45,96
348	3463202 SIDINEI APARECIDO MASCARENHAS PEDRO DE OLIVEIRA EMEB - TARDE	45,44
349	3255001 VICTORIA HELENA DOS SANTOS JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB - TARDE	44,98
350	3253801 LUCIMEIRE CRISTINA DO N FAGUNDES ITINERANTE	42,08
351	3253701 LAURA FONTANA NOVO ITINERANTE	42,08
352	3253301 JUSCELINA JOSE DE SOUZA ITINERANTE	42,00
353	3263501 THAIS CRISTINA LOPES ABADE ITINERANTE	41,32
354	3254001 RAYANE DE MORAES BEZERRA SANTOS ITINERANTE	40,68
355	3270301 MAYRA KAORY MORI ITINERANTE	40,64
356	3262001 LUANA CRISTINA DOURADO VICENTE ITINERANTE	40,28
357	3282001 ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS ITINERANTE	39,84
358	3261501 KAREN HOLZBACH HAIBARA ITINERANTE	39,24
359	3422601 ANDREIA LIMA DOS REIS NASSIB CURY PROFESSOR EMEB - TARDE	39,24
360	3300301 DENISE MORAIS DA SILVA DE VASCONCELOS ITINERANTE	37,60
361	3459102 GABRIELLE ALMEIDA COSENDEY IVO DE BONA EMEB - TARDE	36,40
362	3269901 KARINA PEREIRA DE SOUZA APARECIDA MERINO ELIAS EMEB - TARDE	34,04
363	3502302 FLAVIA VAZ MALMONGE SETTE ITINERANTE	33,28
364	3253101 GUSTAVO LIMA MOLINARI PEIXOTO ITINERANTE	31,20
365	3455502 AMANDA BALLARIN DIAS FATIMA A D S PANDOLPHO EMEB PROFA - TARDE	30,76
366	3464801 JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA IVO DE BONA EMEB - TARDE	30,72
367	3460002 JAQUELINE ALVES LEONSO APARECIDA MERINO ELIAS EMEB - TARDE	28,06
368	3436002 GIULIA BALAN GARCIA PATEZ JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - TARDE	27,52
369	3425602 VANESSA DOS SANTOS JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - TARDE	24,40
370	3425102 RAFAELA APARECIDA GOBBI JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - TARDE	24,40
371	3437402 MERCIA SIQUEIRA SILVA FATIMA A D S PANDOLPHO EMEB PROFA - TARDE	22,88
372	3438501 YASMIN BIANCA MENDES DE OLIVEIRA FATIMA A D S PANDOLPHO EMEB PROFA - TARDE	22,80
373	3463002 ROSÉLAINE DE NOVAIS MARQUES DEODATO JANSKI EMEB - TARDE	20,76

Emissão: 30/10/2025 - 11:13:35

Página 14 de 15

Prefeitura do Município de Jundiaí

Relatório das Classificações

Remoção: 2026/2

Número da Classificação: 1

Área de Atuação: EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
374	3464401 ADRINEIA APARECIDA MIGUEL FELIPPE IVO DE BONA EMEB - TARDE	20,72
375	3464501 AURIZANE CARDOSO DOS REIS VERONEZI IVO DE BONA EMEB - TARDE	20,72
376	3456702 CAROL DE ASSIS FERREIRA SILVA JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - TARDE	20,32
377	3516102 DENICE RIBEIRO CAMILIO ITINERANTE	17,84
378	3458302 ERICA SANTOS FEITOSA PEDRO DE OLIVEIRA EMEB - TARDE	17,76
379	3519802 LUIZA DE MACEDO FARIAS ITINERANTE	17,12
380	3500702 MELINA SILVEIRA DE MELO ITINERANTE	13,40
381	3510902 JOICE MADALENA ARTIMUNDO CHAVES BENTO ITINERANTE	13,40
382	3509902 CAIO ROSSI ITINERANTE	13,40
383	3511901 PHAOLA MARIA HETTESHEIMER GARCIA ITINERANTE	13,36
384	3512201 JULIANE UCHOA GASPBAR BARBOSA ITINERANTE	13,36
385	3518201 DANIELE SOUSA DE OLIVEIRA ITINERANTE	12,12
386	3518602 FERNANDA BORGES ITINERANTE	12,12
387	3509502 ALINE LUIZA OLIVEIRA MORALES ITINERANTE	11,56
388	3548202 JUCÉLIA SANTOS MARTINS JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB - TARDE	9,60

Emissão: 30/10/2025 - 11:13:35

Página 15 de 15



EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DPGF Nº 50, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

Considerando os Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 09/03/2017 e n. 27.273, de 16/01/2018 e o Edital n. 3, de 07/01/2025, que versam sobre o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos, nas Escolas Municipais de Educação Básica e Unidades contratadas. Faz saber a relação nominal das crianças chamadas para matrícula no período de 28 de agosto a 29 de outubro de 2025.

Faz saber, ainda, a lista de espera, com a devida classificação das crianças inscritas até a data de 10/09/2025.

Faz saber, finalmente, que os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar a atualização das listas, pela Imprensa Oficial do Município, bimestralmente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Crianças chamadas de 28/08 a 29/10/2025 - Ano Letivo 2025

#	ALUNO	DN	GRUPO	PERÍODO	ESCOLA ATENDIMENTO
1	ADAM GABRIEL GOMES DA SILVA	04/09/2022	GRUPO 2	TARDE	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
2	ADAN MIGUEL CARNEIRO BASTOS	13/09/2023	GRUPO 1	MANHA	CRIATIVIDADE
3	AGATHA DIAS KANASHIRO	27/12/2023	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
4	AGATHA MARCHETTI	04/08/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
5	AGATHA SOFIA SOUZA TAVARES	01/09/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
6	ALICE GABRIELY DE OLIVEIRA	20/06/2023	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
7	ALICE LAIS SILVA CARPI	04/04/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA II
8	ALICE LAURINDO DOURADO	09/08/2024	BERCARIO 1	TARDE	ALPHA KIDS
9	ALICE LEOPOLDINA FERNANDES	02/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
10	ALICE PAULO DO NASCIMENTO	14/11/2024	BERCARIO 1	MANHA	MARA BRAUN II
11	ALICE SENCIARELI FERNANDES PINHEIRO	15/06/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
12	ALICIA CERGOL DE ASSIS	30/03/2024	GRUPO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
13	ALICIA FABRAO FORTES	03/02/2025	BERCARIO 1	MANHA	TURMINHA DA PIQUITITA
14	ALOY HEBERT GATTO	08/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	AMORINHA KIDS
15	ALYSSA MITIE KAWAGUTI DE ARAUJO	05/08/2021	GRUPO 3	TARDE	LIGNUN
16	ANA CLARA ALVES DA SILVA RODRIGUES	16/02/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	JARDIM ESCOLA
17	ANA ELISA MARINHO SOARES	05/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
18	ANA ELISA MOREAS LIMA	17/03/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
19	ANA JULIA TELES CALDERAM	24/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
20	ANA LAURA BERNABE RIBEIRO	22/08/2023	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
21	ANA LIZ DE SOUSA	23/10/2024	BERCARIO 1	TARDE	ALPHA KIDS
22	ANA LUISA CARDOSO DE SOUZA	11/03/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
23	ANA VITORIA POVERON DE SOUZA GOMES	23/08/2024	BERCARIO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
24	ANDRE ZAPAROLI MEZAVILA	29/03/2023	GRUPO 2	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
25	ANGELINY MENDES BRUMATE	17/04/2023	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
26	ANNA GRANISO HONMA	20/09/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
27	ANNE DE ARAUJO PICHARKI	29/11/2024	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
28	ANTHONNY GABRIEL SILVA FORTE	20/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
29	ANTHONY FELIPE PEDRO	25/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
30	ANTHONY GABRIEL DA SILVA SANTOS	23/03/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
31	ANTHONY GABRIEL SOARES VIEIRA	25/03/2024	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
32	ANTHONY MIGUEL SILVA SANTOS	11/09/2022	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
33	ANTONELLA DE OLIVEIRA AMARAL	25/01/2024	GRUPO 1	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
34	ANTONELLA GOMES PEREIRA	10/04/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
35	ANTONY POVERON DE SOUZA GOMES	26/06/2023	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
36	ARIELLA SOPHIA DE MOURA REIS	02/12/2022	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
37	ARTHUR CRESCENCIO CAMARGO	08/11/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
38	ARTHUR FELIPE CARDOSO	16/11/2021	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
39	ARTHUR GONCALVES DE SOUZA	13/08/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
40	ARTHUR GUILHERME LIMA VIEIRA	25/04/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
41	ARTHUR GUIMARAES COSTA	23/01/2023	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
42	ARTHUR JESUS DOS SANTOS	24/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CURUMIM
43	ARTHUR JORDAO DA SILVA	11/07/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
44	ARTHUR MIGUEL DE SOUZA	03/12/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
45	ARTHUR MOURA BATISTA	06/03/2024	GRUPO 1	MANHA	MARA BRAUN II
46	ARTHUR XAVIER PEREIRA	27/02/2022	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
47	AUGUSTO DE DEUS PEREIRA	15/09/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
48	AUGUSTO VINICIUS SALDANHA SANTOS	09/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
49	AYLA DA SILVA OLIVEIRA	04/04/2023	GRUPO 1	TARDE	LIGNUN
50	AYLA LOPES CAMPOS BARBOSA	23/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
51	AYLLA ELIZABETH RODRIGUES SILVA	28/10/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
52	AYLLA MAYTE DE SOUZA CARVALHO	28/02/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
53	AZLIN LORENA CARVALHO DA SILVA	22/11/2024	BERCARIO 1	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO
54	BEATRIZ AYRES MATIAS	07/10/2024	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
55	BENICIO BUENO SOARES	09/10/2024	BERCARIO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
56	BENICIO DA SILVA FABRIS	01/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	JUJUKINHA III
57	BENICIO DECOL GONCALEZ	06/02/2025	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
58	BENICIO NAKASIMA RUY	04/08/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
59	BENICIO TONELLO NUNES	07/11/2022	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE



EDUCAÇÃO

60	BENJAMIN DA MOTA NASCIMENTO	17/06/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
61	BENJAMIN PESSOA ALEIXO	17/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LIGNUN
62	BERNARDO LIMA DE SANTANA	20/07/2021	GRUPO 3	TARDE	CAMINHO DO SABER II
63	BERNARDO MIGUEL FAGUNDES SILVA	23/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	ALPHA KIDS
64	BERNARDO NUNES DE LIMA	16/02/2022	GRUPO 3	MANHA	AMELIA LIMA LOPES EMEB
65	BERNARDO ZOMBINI NOVAES SA	19/09/2023	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
66	BRAYAN GABRIEL NUNES	25/07/2022	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
67	BRENDA DA CUNHA MARTINS SILVA	03/05/2022	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
68	BRYAN CONCEICAO BENJAMIM	09/10/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
69	BRYAN MAZIERO BARBOSA	11/02/2024	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
70	BRYAN SILVA ARAUJO	15/03/2024	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
71	CAIO SPONCHIADO MATOS	24/08/2021	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
72	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	31/05/2024	BERCARIO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
73	CARLOS RAVI DE OLIVEIRA DIAS	14/01/2024	GRUPO 1	TARDE	MINHA CASINHA
74	CAROLINE ARAUJO BATISTA	30/03/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
75	CARTHERS EMILIANO GOMEZ OSORIO	23/06/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
76	CATARINA DURSO LOBAK	05/05/2022	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
77	CECILIA LIMA SILVA	02/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
78	CECILIA PERON SILVA	24/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	TERECO TECO
79	CHLOE MATOS DE FREITAS	13/08/2022	GRUPO 2	TARDE	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
80	CRISTIANO RENATO SOUZA BASTOS	18/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
81	DANIEL OLIVER SILVA MATOS	27/07/2024	BERCARIO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
82	DAVI LUCCA DOS SANTOS CRUZ	07/12/2024	BERCARIO 1	MANHA	TUTTI BAMBINI
83	DAVI LUCCA SANTANA SANTOS BORGES	05/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
84	DAVI MEDEIROS CAVALCANTE	06/03/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
85	DAVI MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	19/10/2023	GRUPO 1	MANHA	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
86	DAVI MIGUEL SILVA DE SOUSA	01/06/2023	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA III
87	DAVI MOREIRA CORAINE	14/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
88	DAVI VIEIRA RODRIGUES ALVES	17/03/2023	GRUPO 2	TARDE	INOVAR
89	DOM NASCIMENTO TRINDADE	25/03/2023	GRUPO 2	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
90	DOMENICO MACHADO SAVIO	29/01/2025	BERCARIO 1	MANHA	MARA BRAUN II
91	DULCE MARIA DANTAS MOURA	12/12/2024	BERCARIO 1	MANHA	MARA BRAUN II
92	EBERTE LEVY DA CRUZ SANTOS	31/10/2022	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
93	EDUARDA FERNANDES LIRA	17/02/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
94	EDUARDO COSTA NUNES	18/08/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
95	ELISA GONCALVES VITORIO	17/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
96	ELISA PRATES RIBEIRO	24/08/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CURUMIM
97	ELISA SILVA DE FARIAS	03/05/2024	BERCARIO 1	MANHA	MARA BRAUN II
98	ELISA VALENTIM CAMARGO	03/06/2022	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
99	EMANUEL AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA	25/03/2022	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
100	EMANUEL CARVALHO DE JESUS	18/05/2024	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
101	EMANUELLY ALVES GOMES	16/02/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
102	EMANUELLY VICTORIA GERARD SENZIANI	22/07/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
103	EMANUELLY VITORIA FERREIRA CARVALHO	24/08/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
104	ENRY PIERRE ANDRADE SANTANA	11/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
105	ERON FOGACA RODRIGUES	04/03/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
106	ESTER BORGES	15/01/2024	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA III
107	ESTHER LUSTOSA ALVES	04/12/2024	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
108	EVELLYN CAROLINE MESSIAS MARTINS	12/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
109	FABIAN ANDRES CARRASQUERO MARTINEZ	29/07/2023	GRUPO 1	MANHA	MINHA CASINHA
110	FARUK MOHAMED AYOUB	16/05/2023	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
111	FELIPE ANTONIO FERRARI	11/02/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
112	FELIPE MENESES FRANCO	06/01/2023	GRUPO 2	TARDE	LAPIS NA MAO
113	FRANCESCO CHIARADIA TOMIOSSO	31/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
114	GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA	06/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
115	GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	03/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA I
116	GABRIEL ASAF SANTOS DA PAIXAO	20/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
117	GABRIEL HENRIQUE AGRICOLA DA SILVA	25/03/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
118	GABRIEL ROCHA RIBEIRO	16/12/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
119	GABRIEL SALOMAO DE CAMPOS	03/05/2022	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
120	GAEL LEVY FERREIRA MACIEL	02/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	TUTTI BAMBINI



EDUCAÇÃO

121	GAEL LUCCA ARAUJO DIAS	05/12/2024	BERCARIO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
122	GAEL LUCCA LIMA MOREIRA	05/07/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
123	GIOVANA SILVA VAZ GUIMARAES	20/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
124	GIOVANNA BATISTA DO AMARAL	24/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ATIVA
125	GIOVANNA MANZATO SACRAMONI	11/05/2022	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
126	GIULIA FRANCO VILELA	11/01/2022	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
127	GUILHERME HENRIQUE FERNANDES MOREIRA	03/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
128	GUILHERME HENRIQUE MUNIZ TRASSATO	25/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
129	GUILHERME HENRIQUE ROSSI VIDAL	21/02/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
130	GUILHERME RANGEL MAIA	15/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
131	HECTOR BONIN DE GODOI MOREIRA	02/12/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
132	HEITOR GONCALVES FARIAS	29/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
133	HEITOR HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS	14/08/2024	BERCARIO 1	MANHA	JUJUKINHA III
134	HEITOR OLIVEIRA MARQUES	16/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
135	HEITOR SANTANA SILVEIRA	20/02/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
136	HEITOR SOARES DE CASTRO	19/07/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
137	HELENA ALENCAR RAMOS DE OLIVEIRA	19/02/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	TURMINHA DA PIQUITITA
138	HELENA BARBOSA SANTOS	03/12/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
139	HELENA HARUMI NOMURA	19/08/2024	BERCARIO 1	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
140	HELENA SOARES MONTEOLIVA	13/03/2024	GRUPO 1	MANHA	PICOLE
141	HELENA VITORIA ALCANTARA DOMINGOS	12/02/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
142	HELENA VITORIA BRAGA MARQUES	18/02/2024	GRUPO 1	MANHA	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
143	HELOA GASPARINO DE OLIVEIRA	04/08/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
144	HELOISA FRANCA VIEIRA	02/03/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI
145	HELOISA GODOY PEREIRA	26/07/2022	GRUPO 2	TARDE	ARTISTAS E ARTEIROS
146	HELOISA MOTA UMIJI	24/01/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	SABER E APRENDER
147	HELOISA TRINQUINATO SILVA	29/08/2021	GRUPO 3	MANHA	CRIATIVIDADE
148	HELOISE GABRIELLI MARIANO RODRIGUES DE SOUZA	04/04/2024	BERCARIO 1	TARDE	ALPHA KIDS
149	HENRIQUE GABRIEL MORAES DE SOUSA	31/01/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
150	HENRY ALVES JANUARIO	13/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
151	HENRY GABRIEL CARDOSO DUARTE	22/11/2021	GRUPO 3	TARDE	OWEN ZILIO PROF EMEB
152	HENRY GABRIEL PEREIRA BERCILIERA	16/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
153	HENRY GAEL DANTAS RESENDE	26/03/2024	GRUPO 1	MANHA	BRASILEIRINHOS II
154	HUGO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS	02/04/2024	BERCARIO 1	TARDE	ALPHA KIDS
155	ICARO DA PAZ BRANDAO	23/05/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
156	INACIO JOAQUIM DE ALMEIDA DA CONCEICAO	05/10/2023	GRUPO 1	TARDE	MARA BRAUN II
157	IRAN FELIX SOARES DE LIMA	11/10/2023	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
158	IRIS BEZERRA DE PAULA	16/05/2025	BERCARIO 1	MANHA	JUJUKINHA III
159	ISAAC DA COSTA PASSOS	02/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	TURMINHA DA PIQUITITA
160	ISAAC FILIPPINI DE ANDRADE	20/11/2022	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
161	ISAAC LUCAS PINHEIRO DOS SANTOS	30/09/2022	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
162	ISAAC NOAH ANJOS RODRIGUES	16/07/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
163	ISAAC RAFAEL MARTINS PEREIRA	12/03/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
164	ISAAC SAMUEL SIQUEIRA SILVA	29/03/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
165	ISAAC SANTIAGO GOMES DE SOUZA	14/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
166	ISAAC SANTOS OLIVEIRA	12/11/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
167	ISABELA CARVALHO PEREIRA	25/03/2025	BERCARIO 1	TARDE	JUJUKINHA III
168	ISABELA SOPHIA LIMA DA SILVA	12/07/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
169	ISABELLA CASTRO PEDRO	30/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA I
170	ISABELLA LOPES MARCANSOLE	31/05/2023	GRUPO 1	TARDE	CRIATIVIDADE
171	ISABELLA SILVA DURANTE	04/04/2021	GRUPO 3	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
172	ISABELLA VITORIA MANIA BRANDI	29/07/2024	BERCARIO 1	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
173	ISABELLE XAVIER MARTINS	23/01/2022	GRUPO 3	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
174	ISAC MORAIS DE LIMA	26/05/2022	GRUPO 2	MANHA	CASINHA KIDS
175	ISADORA ANTUNES SANDANIEL	02/04/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
176	ISADORA MAZIERO BRANDAO	16/02/2023	GRUPO 2	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
177	ISAUQUE GIMENEZ CRAVO	25/09/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
178	ISIS ALVES JACOBS	21/09/2021	GRUPO 3	TARDE	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
179	ISIS SANTANA AMARAL DE CARVALHO	22/01/2024	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
180	JADY LORENNA SANTOS DE OLIVEIRA	14/09/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
181	JAMILLY CIQUEIRA PEREIRA	08/11/2021	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB



EDUCAÇÃO

182	JEOVANNA ALMEIDA DE SOUZA	26/07/2024	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
183	JOAO AUGUSTO MORAIS ROVERI	21/01/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
184	JOAO LOURIVAL ALBINO SOUZA	24/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
185	JOAO MATEUS OLIVEIRA RUSSO	13/04/2021	GRUPO 3	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
186	JOAO PEDRO CARRENA LUCIANO	03/08/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
187	JOAO PEDRO DE MORAES NOBRE	21/10/2022	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
188	JOAO PEDRO DE SANTANA MARQUES	15/01/2023	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
189	JOAO PEDRO MUZILHO TONETTO	20/07/2023	GRUPO 1	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
190	JOAO ROCHA DE MELO ADOLFO	20/01/2024	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
191	JOAQUIM PORTO TOLENTINO	11/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	IMAGINARIO KIDS
192	JOHNNY HIKARU SHIMOKADO	02/04/2023	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
193	JOSE VALENTIM DE SOUZA SANTOS	10/07/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
194	JOSUE FILIPE DE MELLO ROSSI	14/08/2021	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
195	JULIA SANNOMIYA CAMARGO	30/11/2023	GRUPO 1	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
196	KEVIN HENRIQUE FERREIRA NERI	08/04/2024	BERCARIO 1	MANHA	CURUMIM
197	KLIVIA MARIA ALVES TAVARES	04/08/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
198	KRISTIAN FERREIRA LORETTO	16/04/2023	GRUPO 1	MANHA	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
199	KRYSTOPHER FERREIRA LORETTO	03/02/2022	GRUPO 3	MANHA	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
200	LAIS VALENTINA DE OLIVEIRA GONCALVES	02/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
201	LARA RASE ROSA	26/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
202	LAURA BENTO DE ARAUJO	06/10/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	ATIVA
203	LAURA CAMPOS	31/12/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
204	LAURA DO CARMO RODRIGUES	04/07/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
205	LAURA MORALES FRANCA BARBOZA DE BAERE	03/08/2024	BERCARIO 1	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
206	LAURA SOUZA SILVA	12/04/2023	GRUPO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
207	LAVINIA BATISTA MINICHILLO GOMES	28/08/2022	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
208	LAVINIA KAROLINE SILVEIRA MARTINS	15/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA I
209	LAVINIA VILELA DIAS AVELAR	23/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
210	LEANDRO FERREIRA JACINTO	08/11/2024	BERCARIO 1	TARDE	MARA BRAUN II
211	LEONARDO DAVI BUENO BATISTA	03/03/2024	GRUPO 1	MANHA	INOVAR
212	LEONARDO DAVI TEXEIRA	28/10/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
213	LEONARDO DOS SANTOS MORAES	22/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
214	LEONARDO FARIA FONSECA	02/02/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
215	LEONARDO FERREIRA PIPOLI	07/12/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	ATIVA
216	LEONARDO LUCENA CANDIDO GUMIERO	29/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
217	LEVI LUCAS DA SILVA RUFINO	31/03/2022	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO
218	LEVY HENRIQUE MORAIS DA SILVA	11/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
219	LIVIA ANTHONELLA GARCIA DA SILVA	25/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
220	LIVIA DE ALMEIDA PRATA BORGES	05/05/2022	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
221	LIVIA GIAROLA SAVIO	02/06/2023	GRUPO 1	MANHA	CURUMIM
222	LIVIA MELO DE LIRA	25/03/2023	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
223	LIVIA MELO OLIVEIRA	03/10/2024	BERCARIO 1	MANHA	CAMINHO DO SABER I
224	LIVIA RABELLO	02/08/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
225	LIZ RANIERO BERTOLI	13/10/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
226	LIZ RODRIGUES PEREIRA	11/02/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
227	LORENA QUILELLI LOPES	01/10/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
228	LORENA RAFAELA RODRIGUES CARRERA MARTINS	14/09/2024	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
229	LORENA VITORIA SANTOS DE SOUZA	09/10/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
230	LORENZO FELIPE PONTES ALVES	19/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
231	LORENZO HENRIQUE DA SILVA LOPES	07/09/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
232	LORENZO VINICIUS ARAUJO	24/08/2023	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
233	LORRANY SILVA COELHO	13/04/2023	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
234	LOUISE ALVES BATISTA	05/04/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
235	LUAN ALVES DA SILVA	02/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
236	LUAN SILVA DOS SANTOS	24/08/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
237	LUARA MARIA DA PAZ	17/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
238	LUCAS MORAIS TORRES	20/04/2022	GRUPO 2	TARDE	MARA BRAUN II
239	LUCCA FERRARETI GERALDELI	03/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
240	LUCCA RIBEIRO ALVES	10/04/2023	GRUPO 1	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO
241	LUIGI HENRIQUE AQUINO MARTINS	14/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
242	LUISA RIBEIRO CELIDONIO	08/06/2024	BERCARIO 1	MANHA	TUTTI BAMBINI



EDUCAÇÃO

243	LUIZ FERNANDO BRAUN MARIANO	22/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
244	LUIZA DE OLIVEIRA MUZIO	15/12/2023	GRUPO 1	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO
245	MABEL YUMI YOSHIZATO YAMAMOTO	15/10/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
246	MADALENA BORGES LIMA	14/09/2023	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS
247	MAGNUS MARTINS SCHWARTZ	25/05/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	JARDIM ESCOLA
248	MAITE ARAUJO SANTOS	04/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
249	MAITE NUNES RIBEIRO	22/02/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
250	MAITE OLIVEIRA DA SILVA	14/09/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	ATIVA
251	MANUELA CYRILLO ROVERI	17/01/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
252	MANUELA HISHINOKUMA MUSSELI	15/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	INOVAR
253	MANUELA MEDEIROS LIMA	09/08/2022	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
254	MANUELLA VITORIA PUNHAGUI CHAVES	01/08/2023	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA III
255	MARIA ALICE DE MATOS MARCONDES	27/04/2023	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
256	MARIA ALICE GONCALVES DE OLIVEIRA	06/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
257	MARIA ALICE VIEIRA CAVALCANTE	02/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	SABER E APRENDER
258	MARIA ALICINEIA MARIANO RODRIGUES DE SOUZA	02/07/2022	GRUPO 2	TARDE	ALPHA KIDS
259	MARIA CECILIA DE CARVALHO	12/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	AMORINHA KIDS
260	MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA	03/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
261	MARIA CLARA OLIVEIRA SILVA	27/02/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	BABY KIDS II
262	MARIA CLARA ROSA DE CARVALHO ALVES	17/08/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
263	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	13/05/2023	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
264	MARIA HELOISA DE AQUINO ALVES	25/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
265	MARIA ISADORA BARBOSA DA SILVA	23/04/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
266	MARIA JULIA LAGO FERREIRA	25/02/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
267	MARIA LIZ MONFARDINI DA SILVA	23/02/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
268	MARIA LUISA BICHEL ROMAO	25/06/2022	GRUPO 2	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO
269	MARIA LUISA PAVAN	12/02/2023	GRUPO 2	MANHA	JUJUKINHA III
270	MARIAH BARBOSA SINDRA	21/11/2022	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
271	MARIANA CARDOSO BORIERO	05/12/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
272	MATEUS CESAR BRAGANCA DAS GRACAS	13/09/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
273	MATHEUS ANTONIO DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	19/03/2025	BERCARIO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
274	MATHEUS FELIPE CARDOSO ESPIRITO SANTO	12/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CURUMIM
275	MATTEO GOMES DIAS	21/08/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
276	MAVIE GODOY GREGORIO	09/02/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
277	MAYA ELOA GONCALVES SANTOS	01/07/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
278	MAYA MANOEL CORRADINE	05/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
279	MAYA TAVARES ZAMPIERI FALCADES	09/05/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	KINGS KIDS
280	MAYTE LIS PINA LOPES	25/04/2023	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
281	MEL FERREIRA MACENA SILVA	25/01/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
282	MELISSA CAROLINE ARAUJO	16/02/2022	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
283	MICHAEL ALENCAR DE OLIVEIRA	12/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
284	MIGUEL ANDRADE MORAES	01/10/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
285	MIGUEL ATILLIO FERREIRA	29/02/2024	GRUPO 1	MANHA	CURUMIM
286	MIGUEL HENRIQUE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	07/07/2024	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
287	MIGUEL KOHLER FAUSTINO	09/09/2021	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
288	MIGUEL MARINHEIRO BRITO	17/08/2021	GRUPO 3	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
289	MIGUEL NOVAIS DE ARAUJO COSTA	04/05/2021	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
290	MIGUEL PALTRINIERI DE SOUZA	30/03/2023	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
291	MIRELLA DA SILVA SANTOS	24/09/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
292	MURILLO DE ARAUJO FERNANDES	19/04/2023	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
293	MURILO MARTIM DE BRITO	09/03/2024	GRUPO 1	MANHA	TUTTI BAMBINI
294	NATHALY TRINDADE GALDINO	27/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
295	NATHAN OLIVEIRA CALU DOS SANTOS	14/09/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	IMAGINARIO KIDS
296	NICOLY NASCIMENTO ALVES	24/02/2024	GRUPO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
297	NOAH ALLENDES DE SOUZA	26/03/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
298	NOAH GABRIEL GONCALVES DE SA	04/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CRESCER E APRENDER
299	NOAH JOAQUIM DE OLIVEIRA SENA	06/05/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
300	NOAH SERENI TAVARES	09/08/2023	GRUPO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
301	OLENA ANDREA CARRASQUERO MARTINEZ	29/07/2023	GRUPO 1	MANHA	MINHA CASINHA
302	OLIVER FERREIRA SANTOS	21/01/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA II
303	OLIVIA CAMPOS CARITA	28/07/2023	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

304	OLIVIA FERNANDES FRANSOLIN	03/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
305	PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	30/03/2022	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
306	PIETRO BINATTO SOUZA	05/10/2023	GRUPO 1	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
307	PIETRO GABRIEL ALCANTARA	09/12/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
308	RAFAEL MONTANARI GONCALVES	04/11/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
309	RAQUEL SILVA FERREIRA	31/07/2022	GRUPO 2	MANHA	FADAS E MAGOS I
310	RAUL DETONI DE OLIVEIRA	23/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
311	RAVI DIOGENES POVOA	18/05/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
312	RAVI DUTCH FREITAS PEREIRA	24/09/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	SABER KIDS
313	RAVI LUCAS ALVES SCARELLI	23/11/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI
314	RAVI LUCCA CARVALHO CABRAL	05/03/2023	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
315	RAVI MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	31/12/2023	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
316	RAVI SAMUEL DE OLIVEIRA GUIMARAES	05/01/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
317	REBECA CRISTINA MARIANO	30/04/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
318	REBECA MARTINS GUIDES	11/03/2023	GRUPO 2	MANHA	ALPHA KIDS
319	RHUAN WILLIAM MARTINS MORAIS	21/06/2022	GRUPO 2	TARDE	MINHA CASINHA
320	RYAN ANDRADE NEVES	27/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
321	RYAN CAVALCANTI UTRILIA MEDEIROS	18/09/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
322	SAMUEL AMARAL MAGALHAES DE ALMEIDA	22/12/2023	GRUPO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
323	SAMUEL DUALIBI SANTOS	11/06/2024	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
324	SAMUEL HOFFMAN MORORO FERREIRA DE MELLO	04/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
325	SAMUEL LIMA PARREIRA	30/10/2024	BERCARIO 1	MANHA	LAPIS NA MAO
326	SAMUEL MIGUEL DOS SANTOS	21/09/2023	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
327	SAMUEL MOREIRA CORAINE	14/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
328	SARAH OLIVEIRA ASSUNCAO	11/03/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
329	SERENA DOS SANTOS SILVA	11/06/2024	BERCARIO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
330	SOFIA BATTISTELLA POSSANI	23/06/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
331	SOPHIA GABRIELLY SANTOS MARTINS	26/01/2024	GRUPO 1	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO
332	SOPHIA MENDES ROCHA	22/08/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
333	SOPHIA VITORIA ALVES HERMENEGILDO	07/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
334	SOPHIE RAMOS DE SOUZA	26/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
335	STELLA LUIZA DOS SANTOS NUNES	02/11/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
336	STELLA MAVY ALVES DA SILVA	20/10/2023	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
337	SUZANNAH MARIE MARTINS OLIVEIRA SILVA	27/04/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	AMORINHA KIDS
338	TERESA TAVARES NEVES BARBOSA DE SOUSA	27/07/2023	GRUPO 1	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
339	THEO BENETTI CAJAIBA GOMES	31/07/2023	GRUPO 1	TARDE	MINHA CASINHA
340	THEO KOLODEZNIKOV VASILEV	09/02/2024	GRUPO 1	TARDE	TURMINHA DA PIQUITITA
341	THEO LUCCA DA SILVA DELFINO	13/01/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
342	THEO SANTOS HAHNL	11/07/2022	GRUPO 2	MANHA	ESPACO FELIZ
343	THEO ZULIM MARQUES	21/11/2022	GRUPO 2	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
344	THIAGO DE OLIVEIRA JUNIOR	18/01/2023	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
345	THOMAS BORGES DE SOUSA	14/11/2022	GRUPO 2	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
346	THOMAS FERREIRA MAIA	07/06/2022	GRUPO 2	TARDE	PEQUENO APRENDIZ
347	VALENTINA DOS SANTOS SILVA	16/04/2022	GRUPO 2	TARDE	MINHA CASINHA
348	VALENTINA NOVAIS DOS REIS	09/03/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
349	VALENTINA RIBEIRO MACEDO	22/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
350	VICENTE PAVAN	26/07/2024	BERCARIO 1	MANHA	JUJUKINHA III
351	VICENTE RODRIGUES RIBEIRO	28/07/2024	BERCARIO 1	MANHA	MARA BRAUN II
352	VINICIUS GONCALVES DE AMORIM	17/11/2022	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER II
353	VITOR COSTA MACHADO	11/07/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	MINHA CASINHA
354	YAN LUCAS CRUZ OLIVEIRA	13/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
355	YARIN SANTOS PAIVA	04/03/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
356	YASMIN TOYONAGA BACCO	13/09/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
357	YHAN LUCCA CANDIDO DE CAMARGO	06/03/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
358	YSIS HELOAH SOUSA DOS SANTOS	22/10/2024	BERCARIO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
359	YURI GABRIEL MUNIZ INCHESKI	08/12/2023	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
360	ZOE PACKER MALAFAIA	08/12/2023	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS
361	ZYON ALVES DE OLIVEIRA	11/08/2024	BERCARIO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I



EDUCAÇÃO

Crianças chamadas de 28/08 a 29/10/2025 - Ano Letivo 2026

#	ALUNO	DN	GRUPO	PERÍODO	ESCOLA ATENDIMENTO
1	ADRIANO APARECIDO DE CARVALHO JUNIOR	31/12/2022	GRUPO 3	TARDE	AMELIA LIMA LOPES EMEB
2	ADRYAN MATHEUS TAVARES DA SILVA	20/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
3	AGATHA EMANUELLY RAMALHO DOS SANTOS	10/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
4	AGATHA GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	05/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
5	AGATHA QUIRINO DOS SANTOS	04/10/2022	GRUPO 3	TARDE	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
6	AGATHA SOPHIA BERNARDO SILVA	22/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
7	AGATHA SOPHIA GONCALVES JOVINO	04/10/2024	GRUPO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
8	AGATHA STELLA PEREIRA DA SILVA	25/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
9	AGNES BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	27/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
10	ALICE FERREIRA COIMBRA	18/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
11	ALICE GINO PAINCO	06/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
12	ALICE PENELLOPY BERHALDO LIMA	21/05/2022	GRUPO 3	TARDE	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
13	ALICE PEREIRA CARVALHO	28/11/2022	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
14	ALICE SIMPLICIO CAETANO	02/08/2022	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
15	ALICI GABRIELY FERRAZ BRUNHOLI	13/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
16	ALICIA VITORIA LINDOLFO PEDROSO DOS SANTOS	07/05/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
17	ALICY FIRMINO DE CASTRO	06/06/2023	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
18	ANA ALICIA BUENO DA SILVA RODRIGUES	17/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
19	ANALU PEREIRA LUSVARDI	20/06/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ BARBARO EMEB
20	ANDRE DO NASCIMENTO TELES	11/10/2023	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
21	ANDREY MARTINS	23/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
22	ANNA VITORIA GUIMARAES SOUZA	04/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
23	ANTONELA CARVALHO RODRIGUES	10/01/2024	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
24	ANTONELLA BEATRIZ SOUZA SANTOS	02/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
25	ANTONELLA PEREIRA MORAES	09/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
26	ANTONELLA RAMOS DE OLIVEIRA	19/09/2022	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
27	ANTONY FERREIRA	12/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
28	ANTONY GABRIEL SIQUEIRA QUIRINO	14/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
29	ARTHUR FARIA ARAUJO	14/01/2023	GRUPO 3	MANHA	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
30	ARTHUR GABRIEL IOSSI MORAES	11/07/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
31	ARTHUR HENRIQUE GUARDA	06/09/2022	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
32	ARTHUR MIGUEL SOUZA DO NASCIMENTO	12/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
33	ARTHUR VICENTE JENUINO RIBEIRO	04/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
34	ARTHUR YURI OGI TURATTI	01/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
35	AUGUSTO BRANDAO AMANCIO DA SILVA	01/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
36	AUGUSTO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA CASALE	11/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
37	AURORA DE SOUSA MARIANO	01/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
38	AURORA RAFAELA LINS SANTIAGO	21/07/2022	GRUPO 3	MANHA	AMELIA LIMA LOPES EMEB
39	AYLA DE MATOS HONIRIO	15/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
40	AYLA VALOIS SANTOS	18/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
41	AYSHA MAKENA BATISTA DE CASTRO	23/07/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ BARBARO EMEB
42	BEATRIZ DE GODOI TEIXEIRA	20/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
43	BEATRIZ GOUVEIA BATISTA	01/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
44	BEATRIZ RODRIGUES FERNANDES	26/03/2024	GRUPO 2	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
45	BEATRIZ VITOR OLIVEIRA SILVA	29/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
46	BENICIO BITTENCOURT DA SILVEIRA JUNCIONI	17/05/2024	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
47	BENICIO DE GODOI SANTANA	07/06/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
48	BENJAMIN DE MOURA SANTANA	14/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
49	BENTO DA SILVA CERQUERA	24/10/2022	GRUPO 3	TARDE	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
50	BERNARDO ANDRADE LENGER	11/01/2023	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
51	BERNARDO DANIEL SILVEIRA SANTOS	15/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
52	BERNARDO FERNANDES MACEDO	16/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
53	BERNARDO GIMENEZ MONTEZE	06/06/2024	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
54	BERNARDO LOVATINO GAVAZZI	09/11/2024	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
55	BERNARDO MACIEL ARAUJO	04/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
56	BERNARDO SIMOES SCAGNOLATO	05/10/2024	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
57	BRAYAN HEITOR DE ARAUJO LEAO	25/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
58	BRAYAN LORENZO DA SILVA SANTOS	14/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
59	BRAYAN RAFAEL SILVA MALTA	14/03/2025	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
60	BRENO CAMARGO PRATE	14/08/2024	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
61	BRYAN LOPES ANTUNES	22/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB



EDUCAÇÃO

62	CAETANO BRAGIATO DE OLIVEIRA NEVES	16/03/2024	GRUPO 2	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
63	CAIO ROZON MINGOTTI	13/07/2024	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
64	CAIO TANIGAWA MARCAL	21/01/2024	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
65	CAMILA MARIA BARINI PINTO	25/08/2022	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
66	CAROLINA SILVA RIBEIRO	20/12/2022	GRUPO 3	TARDE	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB
67	CATARINA DA ROSA PAZIAN	17/04/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
68	CECILIA BARSOTTI BARBOSA RIBEIRO	30/08/2022	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
69	CECILIA BERTIE SILVA	23/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
70	CECILIA DOMINGOS RIBEIRO	27/12/2023	GRUPO 2	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
71	CECILIA PRIMO BANNWART	23/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
72	CECILIA QUEIROZ RIBEIRO	08/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
73	CECILIA RIBEIRO VITAL	11/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
74	CECILIA ROCHA SILVA	13/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
75	CHLOE DIAS SAMPAIO	21/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
76	CLARICE CALIXTO LUCAS	24/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
77	DANIEL LUCAS SIMOES	01/06/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
78	DANIELLY BESSA FERREIRA	26/01/2023	GRUPO 3	TARDE	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB
79	DAVI ANTERO DO CARMO	07/11/2024	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
80	DAVI DE JESUS KROLL	08/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
81	DAVI DIAS DE SOUZA	04/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
82	DAVI LUCCA LIMA BALBINO	13/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
83	DAVI LUIZ MENDES VIEIRA	01/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
84	DAVID SILVA CARVALHO	10/11/2022	GRUPO 3	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
85	DEBORA COLASANTO MARTIN	21/12/2022	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
86	DERICK SANTOS TORRES	08/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
87	EDUARDO DE LIMA TORRES	16/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
88	ELIS DE AGUIAR BRAGA	10/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
89	ELIS DE ALMEIDA BELLINI	23/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
90	ELISE RAMOS DE ANDRADE	12/02/2025	GRUPO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
91	ELIZA CRISTINA ANTONIO	02/05/2022	GRUPO 3	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
92	ELOA VITORIA ANJOS DE ARRUDA	28/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
93	ELOAH NUNES VIEIRA	22/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
94	ELOISE MORAES HENRIQUE	13/10/2022	GRUPO 3	MANHA	AMELIA LIMA LOPES EMEB
95	ELOUISE STEFANIE DE OLIVEIRA	01/08/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
96	ELOYSE GOMES MACHADO	05/06/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
97	EMANUELLY DA SILVA PEREIRA	28/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
98	EMANUELLY VITORIA BORGES DOS SANTOS	31/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
99	EMANUELY MELO DE SOUZA	04/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
100	EMILLY MELISA PIZOL GIMENES AMARAL	01/11/2022	GRUPO 3	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
101	ENRICO SENA ESTEVAM DE OLIVEIRA	16/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
102	ENRIQUE DO CARMO SANTOS	01/12/2022	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
103	ENZO GABRIEL MOREIRA SILVA	11/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
104	ERIC DOS SANTOS ARAUJO	18/04/2022	GRUPO 3	MANHA	AMELIA LIMA LOPES EMEB
105	ERICK HARVEY GOMES BRASILINO	04/10/2022	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
106	ESTER ALBUQUERQUE FERREIRA	29/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
107	ESTER ALVES BARBOSA	08/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
108	ESTER BARCELOS CRUZ	10/11/2024	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
109	ESTER IENNE GAZITO	02/01/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
110	ESTER QUEIROZ SOARES	24/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
111	ESTEVAN ISAAC MERLIN LUCIN	02/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
112	ETHAN HUGO DOS REIS PEREIRA	06/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
113	FELIPE LORENZO FLORENCIO DA SILVA	26/04/2024	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
114	FELIPE MONTEIRO DE FARIA	14/03/2023	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
115	FELIPE RODRIGUES BRAZ	04/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
116	FILIFE ANDRUCIOLI DE ASSIS	08/11/2022	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
117	GABRIEL DOS SANTOS COMPARONI	12/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
118	GABRIEL FERNANDES DUTRA	03/12/2023	GRUPO 2	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
119	GABRIEL FERREIRA DUARTE	17/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
120	GABRIEL GONCALVES CANGUSSU	18/06/2022	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
121	GABRIEL LUCCA DA SILVA SOUZA	14/06/2022	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
122	GABRIEL MARTINS CALISTO DE SOUSA	02/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
123	GABRIEL TEIXEIRA QUEZADA	04/05/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
124	GABRIELA HILARIO DOS SANTOS RANGEL	01/07/2022	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB



EDUCAÇÃO

125	GABRIELLY GIOVANNA LOPES DE JESUS	20/06/2024	GRUPO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
126	GAEL DE CAMARGO CUNHA	25/02/2023	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
127	GAEL DOS SANTOS LIMA	24/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
128	GAEL FERNANDO LIRIO OLIVEIRA	22/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
129	GAEL LUCCA OLIVEIRA SILVA	20/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
130	GAEL RODRIGUES BOTIGNON	03/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
131	GAEL RODRIGUES DOS REIS	18/08/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
132	GAEL SUZUKI SOBRINHO	15/08/2022	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
133	GIOVANA ZANOVELI DE OLIVEIRA	28/02/2023	GRUPO 3	MANHA	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
134	GIOVANE ROSSI CARVALHO	10/06/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ BARBARO EMEB
135	GIULIA MARIA SPIANDORIM DE MENDONCA	12/11/2024	GRUPO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
136	GUILHERME DE ASSIS SALES	10/11/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
137	GUILHERME SANTOS MATHIAS	23/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
138	GUSTAVO MINETTO AGUIAR	21/07/2024	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
139	GUSTAVO PEREIRA DE CAMARGO	07/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
140	HAPOLLO FREDERICO RODRIGO CARVALHO	02/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
141	HEITOR BELO DE SANTANA CARVALHO	18/06/2022	GRUPO 3	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
142	HEITOR BRITO RIBEIRO	18/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
143	HEITOR DE SOUSA BEZERRA	23/10/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
144	HEITOR JUNQUEIRA ROCHA	26/04/2022	GRUPO 3	TARDE	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB
145	HEITOR SATURNINO MACHADO	09/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
146	HEITOR VINICIUS DIAS DO NASCIMENTO	01/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
147	HEITOR YOSEF DOS SANTOS BALDUINO	17/05/2023	GRUPO 2	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
148	HELBERT VICENTE NANINI DE ANDRADE	27/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
149	HELENA DE CASTRO VENTRILHO	21/08/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
150	HELENA GAMBINI PICCIANO	10/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
151	HELENA MARIA DE CASTRO MORICONI	25/12/2022	GRUPO 3	MANHA	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
152	HELENA MARIA SANTANA FERREIRA	25/10/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
153	HELENA RAMOS RIBAS	02/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
154	HELENA SANTOS LAURINDO	27/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
155	HELENA SOPHIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	24/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
156	HELENA VIEIRA MANERCHICH	04/03/2025	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
157	HELENA VITORIA DA COSTA SANTOS	27/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
158	HELENA VITORIA NEVES REIS	04/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
159	HELOISA ROZON LIMIERI	15/08/2024	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
160	HELOISA SOUZA LOPES	29/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
161	HENDRYK VINICIUS LIMA FERNANDES	01/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
162	HENRIQUE CARVALHO ESTIVANELI	07/02/2023	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
163	HENRIQUE DE LIMA JONES CORTEZ	12/10/2024	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
164	HENRIQUE SOUZA DIAS	13/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
165	HENRY GABRIEL VIEIRA DA SILVA	28/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
166	HENRYCO MATHIAS BORGES	21/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
167	HIRO TADASHI ALVES	04/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
168	IRIS CRISTINA CUNHA SILVA	08/06/2022	GRUPO 3	TARDE	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
169	IRIS GABRIELLE SOUSA	16/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
170	ISAAC DADAUTO VAZ	31/10/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
171	ISAAC FILIPPINI BENEDITO	08/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
172	ISAAC GAINO GUILHERME	13/09/2024	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
173	ISAAC MELO DOS SANTOS	03/02/2024	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
174	ISABELA GIOLO ZANELLATO	08/08/2022	GRUPO 3	TARDE	AMELIA LIMA LOPES EMEB
175	ISABELA THOME	16/02/2024	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
176	ISABELLA ARAUJO ROCHA	06/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
177	ISABELLA FERIGATO SCHIAVO	08/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
178	ISABELLA PIETRA DE PAULA BEZERRA	04/12/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
179	ISABELLA SOUSA BUENO	03/10/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
180	ISABELLE CARBONARI SILVA	16/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
181	ISABELLE VIEIRA PERES	06/08/2024	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
182	ISADORA CAROLINE FERREIRA CLEMENTE	22/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
183	ISAQUE DANIEL SHIEH	03/04/2024	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
184	ISAQUE DE CAMPOS KRAMER	11/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
185	ISIS GABRIELLA GARCIA GOMES	14/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
186	ISIS GRAZIELLY RODRIGUES FERNANDES	06/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
187	ISIS HELENA DEL VECCHI	23/04/2024	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

188	ISIS HELENA RUIZ OLIVEIRA	18/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
189	ISRAEL LUCAS MORAES MARTINS	21/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
190	ITALO CANGIANI DA SILVA	01/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
191	JADE ANDRADE DE MELO	01/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
192	JADE LORENA FERNANDES TEJADA	02/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
193	JHONATAN RICHARD OLIVEIRA CAMARGO	09/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
194	JHONATAN VINICIUS DO SANTOS	02/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
195	JOANA FUMACHI PILOTO	21/05/2024	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
196	JOAO LUCAS SOUZA ORTIZ	05/01/2023	GRUPO 3	TARDE	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
197	JOAO MIGUEL SHIMABUKURO SANTOS	29/04/2022	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
198	JOAO OTAVIO DA SILVA MARTINS	16/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
199	JOAO PEDRO MARTINS LIMA	19/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
200	JOAQUIM NARDONI FECHER	19/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
201	JOAQUIM ROVERI AIELLO	21/04/2024	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
202	JOSE EDUARDO CASSIANO PONTELLI FILHO	29/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
203	JOSE INACIO BARBACENA MAZONI	03/03/2024	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
204	JOSE RAVI DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
205	JULIA AUGUSTA SATURNINO DE SOUZA	01/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
206	JULIA TANIGAWA MARCAL	21/01/2024	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
207	KAIQUE SANTOS SOUZA CUNHA	28/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
208	KALEB RODRIGUEZ SILVA	21/10/2024	GRUPO 1	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
209	KALEL GONCALVES FONTES	18/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
210	KALLEB FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	10/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
211	KALLEB LUCAS MARTINS VERISSIMO	24/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
212	KATARINA KELLER RODOVALHO	01/12/2022	GRUPO 3	MANHA	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
213	KATERINE ANDRADE SILVA	28/12/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ BARBARO EMEB
214	KETHLEN HADASSA NOGUEIRA SANTOS	16/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
215	LARA BILIERI LOPES	23/11/2024	GRUPO 1	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
216	LARA RODRIGUES ALVES	14/12/2023	GRUPO 2	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
217	LARISSA IENNE DE CAMARGO	27/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
218	LAURA ALVES PEDROSO	20/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
219	LAURA DIAN FERREIRA	11/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
220	LAURA GERMANO	07/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
221	LAURA MARIA ALVES MILANESI	14/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
222	LAURA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	22/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
223	LAURA MOREIRA GUIMARAES	08/02/2025	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
224	LAVINYA ALCANTARA DE SA	09/07/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
225	LEONARDO CARDOSO SIMPLICIO	21/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
226	LEONARDO CARNEIRO DANIEL	23/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
227	LEONARDO JOSE PERROUD SILVA	20/02/2024	GRUPO 2	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
228	LEONARDO LEITE PERLINI	15/12/2023	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
229	LEONARDO OYA DOS SANTOS	17/12/2022	GRUPO 3	MANHA	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
230	LEONARDO SOARES DE VICTOR	09/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
231	LEVI AKIRA LEITE OKUMURA	19/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
232	LIAM ALMEIDA ESPINA	30/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
233	LISA RODRIGUES MARTINS	30/05/2022	GRUPO 3	MANHA	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
234	LIVIA GONCALVES BARBOSA	07/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
235	LIVIA LEALDINI LONGAS	12/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
236	LIZ ESTHER DOS REIS PREMOLI	03/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
237	LIZ MASO DE SORDI	18/07/2022	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
238	LIZ MURIEL FERREIRA RHUY	05/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
239	LIZ SOARES BENEDITO GOMES	20/09/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ BARBARO EMEB
240	LOHAN CAVALCANTE LUCCHI CARLI	30/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
241	LORENA CASTRO ROSA	10/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
242	LORENA DA COSTA FRANCO	05/09/2022	GRUPO 3	MANHA	OWEN ZILIO PROF EMEB
243	LORENA FAVERO HENRIQUE	01/04/2022	GRUPO 3	TARDE	OWEN ZILIO PROF EMEB
244	LORENA GONCALVES RODRIGUES	19/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
245	LORENA LORRAINE DA ROSA	21/12/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ BARBARO EMEB
246	LORENA SOARES DE MORAIS	19/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
247	LORENZO MOLENA MARQUES	08/08/2022	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
248	LORHAN EMANUEL SILVA SOUSA	10/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
249	LUA DUARTE LIMA	23/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
250	LUA MOURA SIMONATO	28/02/2023	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

251	LUANA LEITE FRANZINI	25/11/2022	GRUPO 3	MANHA	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
252	LUCA MASAO WALKER WATANABE	19/03/2024	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
253	LUCAS BARROS CUSTODIO	12/06/2022	GRUPO 3	MANHA	OWEN ZILIO PROF EMEB
254	LUCAS COLASANTO DOMINGOS	10/04/2022	GRUPO 3	MANHA	OWEN ZILIO PROF EMEB
255	LUCAS DEPIERI SILVA	01/05/2024	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
256	LUCAS FERREIRA DA SILVA	06/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
257	LUCAS GABRIEL WOLFF DE MELO	08/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
258	LUCAS SAMPAIO NAZARIO	28/02/2024	GRUPO 2	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
259	LUCCA DO CARMO PACANARI	08/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
260	LUCCA DOS SANTOS SILVA	07/08/2024	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
261	LUCCA MATTEO FERNANDES CAVALLARO	28/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
262	LUCCA MITSUO SAITO	11/05/2022	GRUPO 3	MANHA	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
263	LUIS FELIPE FIGUEREDO COSTA	31/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
264	LUIS GEHRINGER	14/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
265	LUISA ANGIOLETO GUT	21/11/2024	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
266	LUISA ESTOPA SILVA	31/01/2023	GRUPO 3	TARDE	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB
267	LUISA OLIVEIRA DE JESUS	29/01/2023	GRUPO 3	MANHA	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
268	LUISA RODRIGUES ALVES	14/12/2023	GRUPO 2	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
269	LUIZA DOS SANTOS SILVA	24/06/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
270	LUIZA GARCIA BAPTISTA	30/12/2022	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
271	LUNA HELENA RODRIGUES DA SILVA	14/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
272	LUNA ISABELLA SANTOS FERREIRA	12/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
273	LUNA LIZ PEREIRA MOTA	07/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
274	MAIA ARRUDA NUNES	30/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
275	MAITE CONDINI IGNACIO	22/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
276	MAITE LACERDA MOREIRA	06/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
277	MAITE MIZAEAL BIANCHINI DOS SANTOS	23/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
278	MALOULIE MEZNA	25/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
279	MALU MARTHO PANTANO	12/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
280	MANUELA BORGES DE CASTRO	14/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
281	MANUELA HENTZ GASPARINI	16/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
282	MANUELA MARQUES DOS SANTOS	28/10/2022	GRUPO 3	TARDE	OWEN ZILIO PROF EMEB
283	MANUELA MARTINS MEDORI	11/08/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ BARBARO EMEB
284	MANUELA RAMALHO CESTARO	08/12/2022	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
285	MANUELA SANTOS DE OLIVEIRA	21/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
286	MANUELLA DA SILVA MANOEL	02/07/2022	GRUPO 3	TARDE	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
287	MARCOS ANGELIS OLIVEIRA DA SILVA	02/07/2024	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
288	MARCOS VINICIUS CARVALHO FANTINI	11/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
289	MARIA ALICE SILVA	27/03/2023	GRUPO 3	MANHA	OWEN ZILIO PROF EMEB
290	MARIA ALICE TOLENTINO	21/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
291	MARIA ALICIA BORGES DOS SANTOS	11/02/2023	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
292	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA SILVA	10/08/2022	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
293	MARIA CLARA DE ALMEIDA SANTOS	15/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
294	MARIA CLARA RUBIM COUTO	08/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
295	MARIA DIANNA DA SILVEIRA GOMES	30/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
296	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	24/04/2022	GRUPO 3	MANHA	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
297	MARIA FERNANDA CARVALHO SOUSA	20/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
298	MARIA GABRIELE SILVA COSTA	21/01/2023	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
299	MARIA HELENA BARROS PEREIRA	11/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
300	MARIA HELENA DA SILVA BARBOSA	23/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
301	MARIA ISIS MARTINS DO NASCIMENTO	12/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
302	MARIA JULIA CASSIANO EUFLAUZINO	07/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
303	MARIA JULIA LEVINO SUDRE	13/08/2024	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
304	MARIA LIVIA DE OLIVEIRA BOSCATI	04/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
305	MARIA LIZ RICARDO FERNANDES	10/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
306	MARIA NARDONI FECHER	19/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
307	MARIA PAES VIEIRA	09/06/2022	GRUPO 3	TARDE	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB
308	MARIANA GABRIELLY TREVINE DA SILVA	13/07/2022	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
309	MARIANA GRAEL DALCICO	19/03/2025	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
310	MARINA ARAUJO REBOCHO	31/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
311	MATEO PERES REIS	12/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
312	MATEUS DE MORAES NOBRE	22/04/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
313	MATHEUS RAMALHO SILVA	10/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

314	MATHYAS LEONARDO DA CONCEICAO	14/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
315	MATIAS CAETANO CARLOS	24/02/2024	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
316	MATTEO FERREIRA NOVAES MANTOVANI	11/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
317	MATTEO OLIVEIRA GOMES	13/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
318	MATTEO RUEDA PORTUGAL	19/02/2023	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
319	MAVIE FERNANDES LOBO	12/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
320	MAYA GABRIELLI SILVA DIAS	23/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
321	MAYA HELOUISE RAMOS	05/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
322	MAYA NUNES PACHECO GOMES ARAUJO	06/11/2022	GRUPO 3	TARDE	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
323	MAYA SANTOS AMORIM	15/08/2023	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
324	MELINA TORRES MARTINS	07/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
325	MELISSA DE OLIVEIRA PUPO	23/04/2024	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
326	MICAELA ELENA ABREU	14/12/2024	GRUPO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
327	MIGUEL ALMEIDA	20/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
328	MIGUEL CASTELANI MINA	02/08/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ BARBARO EMEB
329	MIGUEL COTARELLE DE OLIVEIRA BATISTA	20/06/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
330	MIGUEL CUNHA BUENO DE OLIVEIRA	15/09/2022	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
331	MIGUEL DAVI BAUNGARTE ALVES	14/11/2022	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
332	MIGUEL HENRIQUE DE ALMEIDA LAUREANO	13/07/2022	GRUPO 3	TARDE	AMELIA LIMA LOPES EMEB
333	MIGUEL MARTINS MALAVASI	20/07/2022	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
334	MIGUEL MIYADA BAGGIO	16/04/2022	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
335	MIGUEL OTAVIO ORTEGA PAIAO	05/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
336	MIGUEL SANTOS SILVA	30/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
337	MIGUEL SILVA OTONI	14/07/2022	GRUPO 3	TARDE	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
338	MIGUEL TAVARES	26/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
339	MURILLO ANTONIO MALAQUIAS SCHINDEL OLIVEIRA	10/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
340	MURILO BARRETO GANDRA	18/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
341	MURILO LEITE MARTINS	01/09/2022	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
342	MURILO LEMOS BARCELOS	23/05/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
343	MURILO RODRIGUES BEZERRA	23/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
344	MYGUEL DAVY FERRAGE DOS SANTOS	10/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
345	NALU BALESTRIN BORGES	12/03/2023	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
346	NATHAN MENDES ALVES MOREIRA	03/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
347	NICOLAS CAETANO CARLOS	24/02/2024	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
348	NICOLAS DA SILVA LIMA	18/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
349	NICOLAS JAROUCHE DE TOLEDO	16/04/2023	GRUPO 2	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
350	NICOLAS OLIVEIRA BAPTISTELLI	10/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
351	NICOLLE BEATRIZ DO NASCIMENTO ARAUJO	19/04/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
352	NICOLLE LOUISE OLSON AMORIM	05/08/2022	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREDADOR EMEB
353	NOAH BARRIOS CAMPANA	16/11/2022	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
354	NOAH LIAM GOMES DE SOUZA	13/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
355	ODARA ARRUDA NUNES	30/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
356	OLIVER LOSSANI DA SILVA	04/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
357	OLIVER MIGUEL VIOLA MARTINS	01/06/2023	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
358	OLIVIA ALEXANDRE DE MELO	08/11/2022	GRUPO 3	TARDE	OWEN ZILIO PROF EMEB
359	OLIVIA PEREIRA PESTANA	26/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
360	OTTO VASCONCELOS CARVALHO BECO	18/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
361	PEDRO AUGUSTO GUEDES NOVAES	20/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
362	PEDRO HENRIQUE FELIPE	01/12/2022	GRUPO 3	MANHA	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
363	PEDRO RAVI RIGO ROSSI	21/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
364	PIETRO DAMAZIO CHAVES	17/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
365	PIETRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
366	PIETRO HENRIQUE INACIO FLOR ARAUJO	29/05/2022	GRUPO 3	MANHA	OWEN ZILIO PROF EMEB
367	RAFAEL MANFROTTI DEBIASIO	23/02/2023	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
368	RAFAEL SILVA DALFRE	23/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
369	RAFAEL YOSHIKI OLIVEIRA ISSIDA	07/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
370	RAUL DE CASTRO SCHIASSI	01/05/2022	GRUPO 3	TARDE	AMELIA LIMA LOPES EMEB
371	RAUL GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA	25/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
372	RAVI GALVAO	09/10/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
373	RAVI LUCCA VIEIRA	03/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
374	RAVI MARTINS	14/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
375	RAVI MIGUEL ALVES DA SILVA	26/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
376	RAVI MIGUEL RODRIGUES	09/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB



EDUCAÇÃO

377	RAVI SANTOS SOLDI MAGALHAES	24/11/2022	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
378	RAVI VALENTIN SANTOS CAVENAGHI	11/12/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
379	REBECA ALMEIDA DAMASCENO	24/08/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ BARBARO EMEB
380	REBECA GOMES GOLCALVES	29/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
381	REBECCA SANTOS GOUVEIA	09/02/2023	GRUPO 3	MANHA	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
382	RHAVI LUCCA FARIAS LIMA	11/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
383	RHAVI LUCCA MARTINS DA SILVA	22/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
384	RICARDO JUNIO DOS SANTOS QUEIROZ	12/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
385	ROBERT SEABRA COSTA	08/08/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
386	RUAN LUCAS SILVA DE LIMA	23/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
387	RYAN LUCCA NIERO	25/04/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
388	SAMUEL CARVALHO NASCIMENTO	16/10/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
389	SAMUEL DE SOUZA COSTA	12/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
390	SAMUEL RAMOS SOUZA	09/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
391	SAMUEL VERGILIO SILVA	29/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
392	SCARLET NICOLE MALACHIAS MELENDEZ	09/08/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
393	SERENA LIARA LIRIO OLIVEIRA	03/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
394	SOFIA VITORIA SANTOS PETTINATI	18/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
395	STELA SOFFIATI ROSA	01/09/2024	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
396	THALLYS LEVI SILVA CRUZ	26/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
397	THEO ANDRADE PELLICO	10/01/2025	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
398	THEO DA SILVA BRITO	28/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
399	THEO FISCHER CAVALLARO	28/07/2022	GRUPO 3	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
400	THEO LOPES MENDES	07/09/2025	BERCARIO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
401	THEO OLIVEIRA VICENTE	08/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
402	THEODORO CHICONINI SINHORINI	08/01/2023	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
403	THEODORO DE ALMEIDA VIEIRA	01/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
404	THOMAS ESCROVE	07/10/2024	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
405	THOMAS FORTUNATO CHAVES	12/10/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
406	THOMAS PYETRO RODRIGUES DA ROSA	11/05/2023	GRUPO 2	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
407	TOMAS ZAGO HENGLES PACIELLO	31/03/2023	GRUPO 3	TARDE	OWEN ZILIO PROF EMEB
408	VALENTINA ANDRADE GOMES DE QUEIROZ	13/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
409	VALENTINA ANDRADE PAES	05/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
410	VALENTINA RODRIGUES DOS SANTOS	23/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
411	VICENTE CARVALHO DE ANDRADE	22/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
412	VICENTE SMARZARO SCARAMUSSA	09/08/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
413	VINICIUS HENRIQUE DE ARAUJO SUDRE	01/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
414	VINICIUS RODRIGUES DE MORAIS	26/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
415	VITOR GERMANO DA SILVA	19/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
416	VITORIA CARVALHO DORATIOTTO	06/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
417	VITORIA MARTINS DE OLIVEIRA	18/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
418	WALENTYNA TEIXEIRA	29/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
419	YAN LORENZO SALDANHA RIBEIRO	21/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
420	YAN LUCCA DA SILVA SOUZA	16/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
421	YASMIN DA COSTA PEREIRA	06/10/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
422	YASMIN FERNANDES SILVA	22/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
423	YCARO CHARLES BORGES SANTIAGO	17/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
424	YRIS GABRIELLY FERNANDES GOMES	05/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
425	YURI GABRIEL SANTOS PEREIRA AMARAL	21/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
426	YURI HAYASHI RINALDI	26/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
427	YURI SCHIMIT DA SILVA	03/07/2022	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
428	ZAYA SOARES DE OLIVEIRA	17/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
429	ZHOE DIAS SAMPAIO	21/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
430	ZYAN BALESTRIN CARRERA	14/05/2022	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
431	ZYON AMENADYELL MONTEIRO DOS SANTOS	03/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB

GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

1	LUCAS CAETANO CARLOS	10/10/2022	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE
---	----------------------	------------	-------------------------------	-------------------------------

ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB

GRUPO 1 - Integral

1	LUNA LIMA COELHO	19/11/2024	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
2	HELENA OLIVEIRA DA CONCEICAO	27/08/2024	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
3	MARIANA DE CASTRO MELO	11/05/2024	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
4	MELISSA TAVARES BARLERA	18/01/2025	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
5	ISIS CACCEFO CAMARGO	12/08/2024	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
6	JOAQUIM RIBEIRO SILVA	13/12/2024	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
7	MAYA SOARES SALES	20/01/2025	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral

ARTISTAS E ARTEIROS

BERCARIO 1 - Integral

1	LIZ MARIA BAIOCO	16/06/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
2	IRIS MIGUEL EVANGELISTA	19/05/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
3	HENRY MIGUEL VIRGILIO DE SOUZA	23/07/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
4	PEDRO THOME	29/07/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	PEDRO MASSON CHIARAMONTE	19/05/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
2	ROMEU SILVA VIEIRA	16/06/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
3	CATARINA FIGUEIREDO GONZALEZ	14/06/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
4	SAMUEL DE FIGUEIREDO	30/08/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
5	ITALO JOSE DOS SANTOS CALDAS	22/11/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
6	CAUA COIMBRA FERREIRA	25/02/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
7	DAVI CAMILO DOS SANTOS CARVALHO	24/01/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
8	HELENA CASSALHO TOLEDO NASCIMENTO	23/12/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
9	MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	14/04/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
10	CLARA BONILHA CORREA	01/03/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
11	LAVINIA JACOM MANOEL	10/02/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
12	JOSE LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	17/06/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
13	JOAQUIM MIGUEL ESCARAVAJAL FERNANDES	16/11/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
14	ELIZ ALVES DA SILVA	30/06/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
15	MANUELA AMORIM ARAUJO	01/11/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
16	LARA YUMI CARVALHO IGARASHI	05/03/2025	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
17	NICOLAS MENDES DA SILVA	07/09/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
18	MAYTE VITORIA LIRA DA SILVA	29/05/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
19	MARIAALICE LOURENCO MOURA DE SOUSA	18/08/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

1	ARTHUR PAULOSSI DE CAMPOS VICTORINO	29/09/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
---	-------------------------------------	------------	---------------------	-------------------------------

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

1	ISIS DAINESE TROVO	31/08/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	HENRY MIGUEL COELHO PEREIRA	27/06/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

GRUPO 2 - Integral

1	ALANA ALVES AUTULO	29/03/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral
2	LAURA UNGER DA SILVA	27/05/2023	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral
3	LUCCA DE OLIVEIRA CUNHA	09/03/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral
4	OLIVER REIS UEHARA	01/03/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral
5	RAVENA ARRUDA RIDOVICS	25/02/2024	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

1	CECILIA PAES FUNGARO	19/08/2023	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	HENRIQUE BROLIO EUFRAUSINO	18/07/2023	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB

GRUPO 2 - Integral

1	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA REIS	08/08/2023	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	DAVI MOURA DE OLIVEIRA	06/12/2023	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB

3	MARIA LIZ PIAZZAROLI	18/03/2024	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	MARIA JOANA FRANCA VAZ	03/09/2022	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 3 - Integral

ATIVA

BERCARIO 1 - Integral				
1	VICENTE YOSHIKAZU MODESTO OGI	27/04/2025	ATIVA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ISADORA DE OLIVEIRA PAIXAO	06/03/2025	ATIVA	GRUPO 1 - Integral
2	NOAH ARAUJO OLIVEIRA SPADA	27/02/2025	ATIVA	GRUPO 1 - Integral
3	ALICE SANTANA FERMINO	21/05/2024	ATIVA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ISABELLA FERNANDA CARDOZO ALVES	13/03/2024	ATIVA	GRUPO 2 - Integral

BALAO MAGICO

BERCARIO 1 - Integral				
1	ELOA PRENHOLATO AZEVEDO	29/05/2025	BALAO MAGICO	BERCARIO 1 - Integral
2	RAVI FERREIRA COSTA	05/04/2025	BALAO MAGICO	BERCARIO 1 - Integral
3	OLIVIA SILVA DOMINGUES	29/04/2025	BALAO MAGICO	BERCARIO 1 - Integral
4	BENTO DA CUNHA SOUZA	27/04/2025	BALAO MAGICO	BERCARIO 1 - Integral
5	GEORGE GRASSI	08/05/2025	BALAO MAGICO	BERCARIO 1 - Integral
6	IVY AFONSO ACUIO	08/06/2025	BALAO MAGICO	BERCARIO 1 - Integral
7	MATTEO GOUVEIA CAMARGO	13/06/2025	BALAO MAGICO	BERCARIO 1 - Integral
8	NOAH MATTEO BARRETO SANTOS	01/06/2025	BALAO MAGICO	BERCARIO 1 - Integral
9	AYLLA VITORIA PRADO BUENO	31/05/2025	BALAO MAGICO	BERCARIO 1 - Integral
10	ASAFE DE MELLO MUSSILI CANOMBO	20/05/2025	BALAO MAGICO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	THEO ALVES DE OLIVEIRA	12/06/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
2	RYAN GOMES SILVA	12/12/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
3	MARIA ALICE EVARISTO BARBOSA	07/11/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
4	THEODORO MENDES REIS	02/12/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA EDUARDA CAIXETA ZERBINI	27/11/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
6	MONICA VALENTINA DA SILVA DINZI	07/01/2025	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
7	RAVI LUCCA SOUSA DIAS	09/12/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
8	ANTONIO LOROSA CHILLON	13/07/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
9	DAVI HENRIQUE CHICATTE	15/12/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
10	LAVINIA DIAS DE FARIA	20/03/2025	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
11	GABRIEL CAVEAGNA FORTES	13/04/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
12	NOAH RAVI CAMARGO PIRES	22/01/2025	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
13	CECILIA SILVA CORTEZ	27/12/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
14	DAVI LUCCA AMORIM DE LIMA	08/04/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
15	EDUARDA MACEDO DOS SANTOS	03/03/2025	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MARIANA PERUGINI RODRIGUES SANTOS	02/11/2023	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
2	LAVINIA PERUGINI RODRIGUES SANTOS	02/11/2023	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
3	ANA LUISA GUIMARAES SOUZA	22/11/2023	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
4	MAYA DE BRITO COIMBRA	02/02/2024	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
5	NAOMI MATOS TSUCHIYA	30/08/2023	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
6	NOAH CAVALCANTE NOBREGA	20/06/2023	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
7	NOAH POSSIDONIO BRAGUIM	13/10/2023	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral

BRASILEIRINHOS

BERCARIO 1 - Integral				
1	KAIQUE DANIEL DE OLIVEIRA MARTES	07/04/2025	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
2	LUISA LOPES CHRISTENSEN	29/05/2025	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
3	MANUELA SOUZA SANTANA	31/08/2025	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

BRASILEIRINHOS

1	ALICE COSTA	01/12/2024	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
2	KEVEN RYAN PRUDENCIO BEZERRA	26/05/2024	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
3	HEITOR BARBOSA PEREIRA	03/03/2025	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
4	PIETRO BARBOSA PEREIRA	03/03/2025	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
5	ISABELLA PAES OLIVEIRA BILIATO	07/12/2024	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
6	LEONARDO ARAUJO ZOUPI	30/03/2025	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
7	OLIVER MATTEO RODRIGUES FIGUEIREDO	25/01/2025	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral

BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	LAURA SOARES MASCHIETTO	17/09/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	TERESA HERMAN PATEZ	22/06/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	INACIO BARA CARBONE	01/08/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
4	HELENA MOLONHONE BOAVENTURA	18/07/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
5	JULIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	15/01/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
6	RAFAELA PILATTI SERRACCHIANI	15/05/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
7	PEDRO PEDRONI	21/01/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
8	MAYA FERREIRA CRANCHI	14/07/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
9	CLARA CROARO ARAUJO	13/03/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
10	JOAO MATIACCI AGUILERA COMINO	19/05/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
11	OTAVIO ALVES RODRIGUES	30/01/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
12	RAFAEL REBUCCI ALVA	10/12/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	CECILIA LOURENCON BUENO	16/07/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	LEON REIS GIORDANO DE FREITAS	06/04/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	ISAAC MARCONDES DO PRADO	18/08/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	MATEUS HENRIQUE RAMALHO ALMEIDA	16/09/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	REBECA HIPOLITO BARBOSA	01/12/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
6	LUCAS MIGUEL LOPES OLIVEIRA	01/12/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
7	BERNARDO MORAES	06/06/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
8	YURI HENRIQUE DE ALMEIDA FRANCA	11/08/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
9	OLIVIA NOGUEIRA ESTEVES	06/11/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
10	MATHEUS GOMES	20/07/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
11	HELENA ANJOS ALVES	14/11/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
12	ANTONELLA GOMES BARBOSA	02/07/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
13	THEO LEARDINI DO NASCIMENTO COSTA	19/09/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
14	RAVI PEDREIRA MONTORO	29/04/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	ALEXANDRE MALTONI FREGOLENTE	03/11/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	BRUNO NAKAMURA IOTTI	05/09/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
3	MIGUEL DE OLIVEIRA DIAS	21/11/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
4	OLIVER SAIGO GUARNIERI MURACAMI CAVALACHE	03/10/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	JOANA MOSCHEN PORTZ CASSIS	23/02/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	LIVIA MOURAO GARCIA	28/04/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	ROSA ANTUNES VIEIRA	10/12/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	FELIPE TXAI LEITE E SILVA	27/12/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ				
1	MATEUS HENRIQUE COSTA SASSI	19/11/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ
2	THIAGO ABDALLA TAVARES	15/07/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ
3	ANA LAURA SIQUEIRA POZZANE	14/03/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	HELENA PALONE DEFALCO	08/09/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE
2	OLIVIA CRODELINO MEIRA	27/03/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

CALEIDOSCOPIO

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	HENRY COSTA MEIRELES	21/02/2025	CALEIDOSCOPIO	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

CALEIDOSCOPIO

2	HENRIQUE CESAR RAMPINELLI	23/11/2024	CALEIDOSCOPIO	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	ESTHER LIMA SANTOS	16/08/2024	CALEIDOSCOPIO	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	HELOISA LOPES DA SILVA DIAS	22/06/2024	CALEIDOSCOPIO	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	HEITOR ALMEIDA VALENTIM	03/10/2023	CALEIDOSCOPIO	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

CAMINHO DO SABER I

BERCARIO 1 - Integral				
1	ISIS DO NASCIMENTO REIS DA SILVA	29/06/2025	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	JOAO GUILHERME PESSOTTO DE LIMA	17/03/2025	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	GIOVANA TRICARICO SPERA	22/06/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
2	FRANCISCO FRANCO HIPOLITO	10/01/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
3	AYLLA VICTORIA DA SILVA DAMACENO	08/10/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
4	ANTONELLA MIRANDA BERTACCO	23/01/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA HELOISA DE JESUS MARQUES	23/01/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
6	LEVI PRADO BARBOSA DE ALMEIDA	06/09/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
7	GUSTAVO DE SOUSA ROGATI	29/01/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
8	OTHON SANDRO DE OLIVEIRA BUENO	02/04/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
9	FELIPE LUIS MEDEIROS CAVALCANTI	25/03/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
10	MATHEUS DANGIO BIGHETTO	03/12/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
11	RYAN HENRIQUE SANTOS DOS REIS	28/03/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
12	ISIS OLIVEIRA DE SOUZA	06/06/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
13	MARIA LUIZA OLIVEIRA FREITAS	26/03/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	GAEL OLIVEIRA GONCALVES	02/03/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
2	LUCCA OLIVEIRA GONCALVES	02/03/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
3	DAVI LUIZ RIBEIRO BENEDITO	04/10/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	KAUE MACIEL DA SILVA	10/12/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 3 - Integral
2	ELIAN RAEOL OLIVEIRA MACHADO DE CARLI	24/11/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 3 - Integral
3	YASMIN CECILIA GUIMARAES DA SILVA	08/07/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 3 - Integral
4	REBECA OLIVEIRA CARVALHO	08/03/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 3 - Integral

CASINHA KIDS

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	CECILIA VARELA DA SILVA	12/03/2025	CASINHA KIDS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MIGUEL MARQUES SANTANA	17/04/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	JOAO VITOR CARVALHO ONOFRE	29/05/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LUCCA CUSTODIO DE SOUZA	09/06/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	VITOR HUGO CAETANO CAMARGO	20/12/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	MANUELLA MELQUIDES MARIANO	05/07/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	LUIZ EDUARDO PANHAN LATORRE	03/01/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	IRIS DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS	04/04/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	GABRIELLY DOS SANTOS DALLARA	10/03/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	THEO JOSÉ QUEIROZ CARVALHO	25/03/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	MAYA CORDEIRO CHAVES DA SILVA	18/04/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	ESTER GASPARETO DOS SANTOS	23/10/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	FELIPE HENRIQUE MENEGHIM	13/01/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB

11	NOAH CARNEIRO GIMENES MARQUES	11/03/2025	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ISABELLA DE SOUZA PAULINI	04/11/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	CECILIA MENEHIM HENRIQUE	31/12/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral

COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO

GRUPO 2 - Integral				
1	ERNESTO SOUZA FRUCHI	21/06/2023	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral
2	AGATHA APUQUE CAMPOS DE LIMA	28/06/2023	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral
3	GIOVANNA SANTOS OLIVEIRA	16/10/2023	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral
4	SAMUEL HENRIQUE GASPARETO DOS SANTOS	12/08/2023	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral
5	ANAICHA DASSIN NOEL	03/05/2023	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral

CRIATIVIDADE II

BERCARIO 1 - Integral				
1	LUCCA MIOSHI DO NASCIMENTO	06/05/2025	CRIATIVIDADE II	BERCARIO 1 - Integral

CURUMIM

BERCARIO 1 - Integral				
1	CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE ANDRADE	30/04/2025	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	VALESCA AZEVEDO AUGUSTO	12/11/2024	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
2	YURI MELO NASCIBEM	11/01/2025	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
3	YURI VIEIRA CABERLIN	23/07/2024	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
4	LAURA MUSTAPHA CARDOSO	26/11/2024	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
5	MURILO LIMA PEREIRA	10/08/2024	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
6	BENJAMIM GAEL DA SILVA BARBOZA	13/01/2025	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
7	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	14/08/2024	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
8	AGATHA SIMON SOUZA	16/07/2024	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
9	DYLAN SIMON SOUZA	16/07/2024	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
10	ALICE RIBEIRO DOS SANTOS	22/01/2025	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
11	JOAO LUCAS DIAS NASCIMENTO	05/04/2024	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LUIGI MOREIRA NEGRINI LOURENCON	29/08/2023	CURUMIM	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	VALENTIM SANTOS ROUTH	19/02/2024	CURUMIM	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

ESPACO CRIANCA I

GRUPO 2 - Integral				
1	ISAAC CUESTA LOPES	16/02/2024	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	MATHEUS GABRIEL MARSOLA SILVA	23/09/2022	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 3 - Integral

ESPACO CRIANCA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	BRENNO ALVIM FERREIRA	12/04/2025	ESPACO CRIANCA II	BERCARIO 1 - Integral
2	RAVI LUCCA PEREIRA EOQUE	02/06/2025	ESPACO CRIANCA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ANA LIZ SOUZA FALICO	15/05/2024	ESPACO CRIANCA II	GRUPO 1 - Integral

FADAS E MAGOS I

GRUPO 2 - Integral				
1	ANTHONY PASCHOAL PACHECO TEIXEIRA	03/09/2023	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
2	LEONARDO MORAES FERREIRA NUNES	15/02/2024	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
3	ENZO GABRIEL PEREIRA VALIM	29/02/2024	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
4	CHARLIE FRANCIS ANJOS DOS SANTOS GOMES	10/08/2023	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

FADAS E MAGOS I

5	LUKAS LIMA DA SILVA	07/08/2023	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
6	FELIPE SOUSA MARTINS	05/03/2024	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	JULIO SANTHIAGO DE LIMA SANTOS	18/12/2022	FADAS E MAGOS I	GRUPO 3 - Integral
2	NICOLAS GABRIEL DA SILVA FRANCO	15/03/2023	FADAS E MAGOS I	GRUPO 3 - Integral
GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	ENRICO VIERI SILVA	21/02/2023	FADAS E MAGOS I	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

FADAS E MAGOS II

BERCARIO 1 - Integral				
1	ARTHUR ALVES SOUZA	11/06/2025	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BERNARDO LOPES LIMA DA SILVA	01/12/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
2	MARIA LUIZA OLIVEIRA DERMANN	06/03/2025	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
3	PEDRO SOUSA AGUIAR	25/03/2025	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
4	MAVIE ANDRADE PEDROSO	06/12/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
5	HENRY GABRIEL MARQUES VENTURA	18/08/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
6	SERENA INACIO DE JESUS	10/08/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
7	AARON CASTARDO JACINTO	20/12/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	BRAYAN RIQUELME ARAUJO FRANCO	07/09/2023	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
2	PEDRO LUCCA DE MELO PADILHA	25/02/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
3	MURILO DE JESUS SILVA	24/08/2023	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
4	DAVI ALVES DA SILVA	01/03/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
5	FELIPE LUIZ SOUZA DA SILVA	24/03/2024	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
6	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	09/10/2023	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	YAN LOPES SOUSA	08/02/2023	FADAS E MAGOS II	GRUPO 3 - Integral

FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	ISIS DE ALMEIDA SOUZA	04/02/2025	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
2	ISAQUE CABRAL GOMES	28/11/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
3	VICENTE GARCIA ROBERTO	24/04/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
4	MIRELLA ARAGAO	30/11/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
5	RYAN CARLOS SOUZA PEIXOTO	18/05/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
6	MAYLLA GOMES FERREIRA	24/10/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
7	FERNANDA BARRETO AZEVEDO	24/01/2025	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
8	MARIA LUISA RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/07/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LIA VASCONCELOS BALDE	10/12/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
2	ISABELLA TAPIOAM LEOCADIO OLIVEIRA	27/11/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
3	RAFAEL NOVEMBRIANO SANTOS	24/10/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
4	AGATHA PEREIRA MOREIRA	25/08/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
5	NOAH RAVI BATISTA SANTOS	01/03/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	HELOISA DE FRANCA DA SILVA	30/09/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 3 - Integral
2	JASON HENRIQUE PEREIRA GARCIA	20/11/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 3 - Integral
3	LEONARDO SANTOS GUIMARAES DE SOUZA	10/01/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 3 - Integral

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

GRUPO 2 - Integral				
1	LOUISE ALVES DE SOUZA	25/01/2024	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral
2	DAVI LUCCA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	13/01/2024	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral
3	NOAH MONTEIRO INACIO	19/02/2024	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral
4	ZAYA DA SILVA FERREIRA	31/10/2023	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral
5	HELENA DOS SANTOS ALVES	23/12/2023	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

1	LUCAS DE OLIVEIRA BERNARDO	17/07/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE
2	GAEL DINIZ DE OLIVEIRA SILVA	13/11/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

IMAGINARIO KIDS

BERCARIO 1 - Integral

1	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA MASSA	05/05/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
2	HELENA OLIVEIRA SANTOS	23/05/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
3	CLARA DI BIAGIO LEAL	23/05/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
4	AURORA MILLANEZ BALDUCCI	20/05/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	MARINA SERRANO MASCARENHAS	03/07/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	OLIVER PEREIRA BENEDICTO	24/10/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	BENICIO SAITO MICHELON	20/01/2025	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	CECILIA EMANUELE BRAZ DOS REIS	04/12/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
5	AURORA ALBINO COSTA	11/03/2025	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
6	GABRIEL PAIVA COTTING	14/03/2025	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
7	GEOVANA PAIVA COTTING	14/03/2025	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
8	NOAH ALMEIDA BARBOSA	10/03/2025	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
9	MAITE MARQUES	24/10/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
10	DANDARA LIZ DE ANDRADE LIMA	11/09/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
11	HANNAH MAYUMI SEIKE ANTUNES	21/02/2025	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
12	LAURA DEL REI DE TOLEDO	24/09/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
13	LORENZO IVERSEN DURAES	16/12/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
14	CLARA PAVAN LARRUBIA MORANDINI	30/05/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

1	MARIA CECILIA ALCANTARA VIANA	15/12/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	MATHEUS ABLA	14/08/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

GRUPO 2 - Integral

1	CLOE SAITO MICHELON	09/06/2023	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral
2	SAMUEL ELI DE ANDRADE LIMA	23/05/2023	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral

JARDIM ESCOLA

GRUPO 2 - Integral

1	HEITOR POLINI DE OLIVEIRA	12/05/2023	JARDIM ESCOLA	GRUPO 2 - Integral
2	SAMUEL OLIVEIRA CODARIM	26/01/2024	JARDIM ESCOLA	GRUPO 2 - Integral
3	MURILO EGGERS FURLETTI	16/12/2023	JARDIM ESCOLA	GRUPO 2 - Integral

JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB

GRUPO 3 - Integral

1	BRYAN DOMINIC NICODEMO ALVES	11/03/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 3 - Integral
---	------------------------------	------------	------------------------------------	--------------------

JUJUKINHA I

GRUPO 2 - Integral

1	NOAH MATTEO ALVES OLIVEIRA	09/05/2023	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
2	LEO BENEDITO ROSA MENEGOSI	15/02/2024	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
3	MANUELA DOS SANTOS	21/02/2024	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral

JUJUKINHA II

BERCARIO 1 - Integral

1	PEDRO ALMEIDA DA SILVA LEITE	08/04/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
2	CECILIA SANTOS SPINARDI	14/05/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
3	HEITOR ADERNO FAGUNDES	15/05/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
4	HENRIQUE IMPALLATORE RIBEIRO	12/05/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
5	GUSTAVO IMPALLATORE RIBEIRO	12/05/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
6	AYLA DE LA CARIDAD ODUARDO FONSECA	13/05/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

JUJUKINHA II

7	LAURA DONATO CARREIRO	04/08/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
8	LIVIA DONATO CARREIRO	04/08/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
9	LIZ SILVA SANTOS	08/07/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MANUELA LAUREANO VERAS	21/05/2024	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
2	SOFIA DOS SANTOS PEREIRA	30/07/2024	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
3	LUAN GAMA DOS SANTOS	14/10/2024	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
4	ANTHONY INACIO LIMA	20/02/2025	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
5	LIVIA MIRANDA WISNIEWSKI	21/01/2025	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
6	LORENA DE ALMEIDA SANTANA	17/10/2024	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	TEO LADEIA TAVARES	10/01/2024	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral

KINGS KIDS

GRUPO 1 - Integral				
1	NOAH FERREIRA DOS SANTOS	29/12/2024	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	ARTHUR HEINRICH DA SILVA SCHLEDORN	29/04/2024	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	MARIA JULIA VIDAL DE OLIVEIRA	22/12/2024	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	BRAYAN ALCANTARA DE CAMPOS	10/11/2024	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
5	MATTEO VALDEVINO SOARES	01/04/2024	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
6	LUCCA LATORRE DE ALVARENGA	10/03/2025	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	RAVI DE CASTRO	26/01/2023	KINGS KIDS	GRUPO 3 - Integral

LIGNUN

GRUPO 2 - Integral				
1	THAUAN BRANDAO BORGES	12/11/2023	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
2	LUISA ARAUJO DOS SANTOS	14/06/2023	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	MIGUEL LUIZ DOS SANTOS	25/06/2022	LIGNUN	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

MAE MEIMEI

BERCARIO 1 - Integral				
1	ALYCIA VICTORIA MORAIS DOS SANTOS	12/07/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
2	HELENA DEZIL	04/05/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
3	GUSTAVO SOARES DO NASCIMENTO	06/06/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
4	MURILO LIMA PIMENTA	16/07/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
5	ANTONELLA VITORIA DANTAS SILVA	22/04/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
6	SARA DE MELO GOMES	20/08/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	SAMUEL COSTA LOURENCO	30/03/2025	MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
2	GAEL CADETE MAZZALI	20/01/2025	MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
3	ELISA RITCHELLI GADIOLLI	27/03/2025	MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
4	MAYLLA MENDES DE OLIVEIRA	25/05/2024	MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral
5	KAIQUE SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	05/05/2024	MAE MEIMEI	GRUPO 1 - Integral

MARA BRAUN II

BERCARIO 1 - Integral				
1	CATARINA RODRIGUES DOS SANTOS	25/06/2025	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
2	ALICE SOUSA GALLANI	19/06/2025	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	HAEL FELIPE MASSARENTI DE OLIVEIRA	23/09/2024	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral

MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB

GRUPO 3 - Integral				
1	HELOA CARVALHO AGUIAR	07/11/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB

2	JULIA GINO PAINCO	01/07/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral
3	JOSE ITALLO FIRMINO DE LIMA	14/09/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral
4	ISABELLA PEREIRA DE SOUZA	03/04/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral
5	ANTONELLA VITORIA MACHADO SILVERIO	01/11/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral

MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	SERENA BARBOSA DOS SANTOS	02/05/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
2	LARA SILVA TORRES	07/08/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral

MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	CAETANO COSTA DE OLIVEIRA	02/01/2025	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
2	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA ROZA	30/01/2025	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
3	LUCCA DE SOUSA VICTORIO	11/06/2024	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
4	NOAH DANTAS MENDONCA	17/03/2025	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
5	GABRIEL SEVERINO DE OLIVEIRA DA SILVA	18/01/2025	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	AYLLA LETICIA ALVES DOS SANTOS	20/04/2023	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	ISMAEL JAKSON DA SILVA	28/12/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 3 - Integral

MEU PRIMEIRO PASSO

BERCARIO 1 - Integral				
1	LIZ CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	24/06/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
2	RAVI LUCCA STEFANUTO	29/04/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
3	LAURA ZAIA ARMAS	01/05/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
4	JOAO DANIEL BERNARDO ALVES	04/05/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
5	TALITA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	03/09/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	KEVIN CAINA DA SILVA CUNHA	28/06/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
2	THEO HENRIQUE PEREIRA SOUZA DA SILVA	08/09/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
3	ANTONELLA SEMEAO DE ALMEIDA	08/06/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
4	DAVI LUCCA DE CAMPOS MARTINS	11/10/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
5	LUIZ DANIEL MARQUES GONCALVES	02/10/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
6	ANTONY FERREIRA DIAS DE GODOY	12/09/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
7	MATHEUS DE CARVALHO SILVA	14/04/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
8	LEVY GABRIEL DA COSTA RODRIGUES	21/01/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
9	VITORIA DE OLIVEIRA FERREIRA	12/08/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
10	ANTONELLA SCARANO INOCENCIO	09/10/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
11	GAEL LORENZO PRADO ALMEIDA	23/07/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
12	KEMILLY GABRIELE DE SOUZA SILVA	18/10/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
13	YURI STIPP	02/11/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ESTHER EMANUELLY MARTINS IGLEJAS	11/07/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
2	HELENA VITORIA NUNES VEIGA	05/02/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
3	GABRIEL MAGALHAES GARCIA	17/07/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
4	NOAH EMMANUEL SILVA	29/11/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral

MINHA CASINHA

GRUPO 1 - Integral				
1	LUIS AUGUSTO DO PRADO COLONIESE	20/04/2024	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	YASMIN SANTOS ALVES	29/06/2023	MINHA CASINHA	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	TIAGO SOARES MARQUES BRENTGANI	27/10/2022	MINHA CASINHA	GRUPO 3 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

NAMAN TAYAR PROF EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	LUNNA ISABELLY DE SOUZA SANTOS	07/10/2024	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	THEÓ PIETRO BISPO DE OLIVEIRA	11/03/2025	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	RHAVY MIGUEL DOMINGOS DE CARVALHO	12/05/2024	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	HELENA DE ANDRADE JOSE	27/10/2024	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	TOMAS SANTOS DE CARVALHO	02/03/2025	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral

NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB

GRUPO 2 - Integral				
1	PEDRO PEREIRA SOUZA	15/08/2023	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral

PEDACINHO DO CEU II

BERCARIO 1 - Integral				
1	IVY CHAVES DA CRUZ	01/04/2025	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
2	MATHEUS LEVI LAURENTINO DOS SANTOS	22/05/2025	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
3	STELLA DE JESUS MONTEIRO	04/04/2025	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LIAM JOSE FONSECA	25/03/2025	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral

PEQUENO APRENDIZ

BERCARIO 1 - Integral				
1	MATEUS DE CAMARGO COSTA	20/04/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
2	ANTHONY SILVA JANSEN	12/06/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
3	HELENA MARTINS SANTOS	05/06/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	GAEL LUCCA DOS SANTOS PAZOTTO	27/02/2025	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
2	THEO BERNARDO DE MELO	11/04/2024	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
3	LUCCA BENICIO DE MELO	11/04/2024	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
4	MARIA HELENA FANTINI DIEL	08/01/2025	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
5	LIAN HENRIQUE LIMA SANTANA	30/12/2024	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
6	RAVI GOES VIEIRA	07/04/2024	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	JETRO VERCOSA ALBUQUERQUE FILHO	23/10/2022	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 3 - Integral

PEQUENO APRENDIZ II

BERCARIO 1 - Integral				
1	MAITE VASCONCELOS BERGAMASCO	08/05/2025	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	MURILO SANTANA DA LUZ MARINHO	16/06/2025	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Integral				
1	MELINDA SILVA MARTINS	30/08/2024	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral
2	MATEUS XAVIER DOS SANTOS	27/02/2025	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral
3	IVY GUSMAO BROCANELLO	05/01/2025	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	VICENTE LEITE DE FARIA LIMA	02/12/2023	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 2 - Integral
2	MALU CANTORANI	20/10/2023	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 2 - Integral

PICOLE

GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ				
1	FELIPE CABOCLO PAVAO	26/03/2023	PICOLE	GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ

PINGO DE GENTE

BERCARIO 1 - Integral				
1	MARIA LYZ RODRIGUES VIEIRA	25/06/2025	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
2	GABRIEL NASCIMENTO TEODORO	07/07/2025	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

PINGO DE GENTE

1	LAVINIA TRINDADE DE SOUSA	20/06/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
2	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA RAPHAEL	13/05/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
3	DOMINIC CAZARIM OLIVEIRA	30/03/2025	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
4	CECILIA CANDIDO TIDEMAN	03/01/2025	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
5	MATHIAS ERLLAN SILVA DE MACEDO	08/01/2025	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
6	ANA CECILIA DA LUZ SILVA	23/06/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
7	LEONARDO MATHEUS MACHADO	12/05/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
8	LUIZA HELENA DE SOUSA PICCHI	08/04/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
9	GAEL DOS SANTOS MARTINS	10/10/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
10	ALICE SILVA DOS SANTOS	20/10/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
11	FELIPE LIMA FERREIRA	09/09/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	ANGELO CHIARADIA TOMIOSSO	12/06/2022	PINGO DE GENTE	GRUPO 3 - Integral
2	ARTHUR MENDONCA PINHEIRO	19/04/2022	PINGO DE GENTE	GRUPO 3 - Integral

REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB

GRUPO 3 - Integral				
1	ARTHUR MIGUEL ALMEIDA CARDOSO	11/04/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 3 - Integral
2	MAYA GOMES DA SILVA	29/06/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 3 - Integral
3	OLIVER SILVA PIRES	22/02/2023	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 3 - Integral

SABER E APRENDER

GRUPO 2 - Integral				
1	MARIA LUIZA GOMES DOLCE DE OLIVEIRA	13/06/2023	SABER E APRENDER	GRUPO 2 - Integral

TERECO TECO

GRUPO 1 - Integral				
1	MARIA JULIA SANTOS LOPES	16/04/2024	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
2	ISAAC SOUZA PEREIRA	02/09/2024	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
3	AYLA PLACIDO DA SILVA	15/05/2024	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
4	LUCCA BIASI MUNIZ	01/09/2024	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
5	EDUARDO NASCIMENTO CASTRO	14/12/2024	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
6	LAURA DOS SANTOS PAIVA	20/05/2024	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
7	ELISA OLIVEIRA CARNEIRO	03/02/2025	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
8	MARIA ALICE DA SILVA	28/04/2024	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
9	ALANNA DELANHEZI GARCIA	27/05/2024	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
10	NICOLAS FERREIRA DOS SANTOS	27/02/2025	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	GHAEL DE LIMA PEREIRA	23/01/2024	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
2	RODOLFO LUIS BERNARDINO JUNIOR	08/04/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
3	IAN BRANDINO DE OLIVEIRA	27/06/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
4	OTAVIO FERREIRA PROENCA	31/08/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
5	GABRIEL LEAO GUAGLIANO	29/03/2024	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
6	RAFAEL FERNANDES CASSEMIRO	16/04/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
7	MARIANA CARNEIRO SILVA ROGERIO	24/01/2024	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
8	MIGUEL DOS SANTOS GUEDES JUVENASSI	30/04/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
9	RAVI PROENCA VIEIRA	04/05/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	CALEB EDUARDO AVELA DE OLIVEIRA	20/02/2023	TERECO TECO	GRUPO 3 - Integral

TURMINHA DA PIQUITITA

BERCARIO 1 - Integral				
1	DAVI FERREIRA PIMENTEL	03/05/2025	TURMINHA DA PIQUITITA	BERCARIO 1 - Integral
2	KATRYNA ALLYCE SILVA SANTOS	06/06/2025	TURMINHA DA PIQUITITA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MATHEUS MENEZES PINTO MARIANO	28/03/2025	TURMINHA DA PIQUITITA	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	ISABELLE VITORIA GONCALVES SOUSA	15/03/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ADRIAN FERREIRA DA SILVA	07/06/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	RAVI DE OLIVEIRA SILVA	10/10/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	HELENA BERTI NERE	05/01/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	ZACK MAGALHAES MUNIZ	19/03/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	KAUAN LIMA SANTOS	02/12/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	ANTHONY BRITO BORRER	12/11/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	ARTHUR BERNARD JOCH SILVA	06/01/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	ANGELI MEJIAS DOMINGUES	27/12/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	BERNARDO PEREIRA HAYASHIGUTI	05/08/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	27/03/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 3 - Integral				
1	HEITOR DA SILVA MARCIANI	23/05/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 3 - Integral
2	DAVI QUIRINO AMERICO MOREIRA	03/02/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 3 - Integral
3	ZION MAGALHAES MUNIZ	11/05/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 3 - Integral
4	EDWARD ANTHONY DA SILVA SANTOS	18/11/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 3 - Integral

CULTURA

Edital nº 15/2025 - Chamamento Público nº 10/2025 para premiação de Escolas de Samba de Jundiá/SP

A Prefeitura Municipal de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Premiação Cultural destinado à premiação de escolas de samba do município de Jundiá, conforme as condições estabelecidas neste Edital. As inscrições ocorrerão de 03 a 30 de novembro de 2025, no formato eletrônico, conforme indicado no item 5 deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a premiação de 05 (cinco) Escolas de Samba sediadas e atuantes no Município de Jundiá/SP, como forma de reconhecimento e incentivo às suas atividades culturais, artísticas e de preservação do patrimônio imaterial ligado ao samba e ao carnaval, nos termos da Lei nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

2. DA NATUREZA JURÍDICA

2.1 A presente ação caracteriza-se como premiação cultural (art. 22, da Lei nº 14.903/2024), de natureza jurídica de doação sem encargo que visa a reconhecer relevante contribuição artística, valorizando trabalhos já realizados e a continuidade de suas atividades culturais.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 Serão concedidas as seguintes premiações, pagas em parcela única mediante celebração do Termo de Premiação Cultural, conforme tabela abaixo:

Tabela 1

Colocação no desfile de 2024	Valor da Premiação
1º lugar	R\$ 60.000,00
2º lugar	R\$ 55.000,00
3º lugar	R\$ 50.000,00
4º lugar	R\$ 45.000,00
5º lugar	R\$ 40.000,00

3.2 Total de recursos destinados: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever Escolas de Samba:

- 0. Com sede e atuação comprovada em Jundiá;
- 0. Registradas como pessoa jurídica;
- 0. Que tenham participado do desfile das escolas de samba realizado em abril de 2024 no Espaço Multiuso da Cidade Administrativa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, exclusivas para Pessoas Jurídicas, serão realizadas

no período de 03 a 30 de novembro de 2025, por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/5HWV4E5hbSTSQzHa7>

5.2 Documentos exigidos:

- 0. Cartão do CNPJ;
- 0. Declaração de participação no desfile de 2024 com a colocação da escola de samba, emitido pela LIJUNES - Liga das Escolas de Samba de Jundiá.
- 0. Anexo I - Termo de Premiação preenchido e assinado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Compete à SMCULT a análise da documentação de inscrição. Para efeito de habilitação, a SMCULT adotará relatório documental que contenha o resultado da classificação obtida no último desfile realizado, considerando como referência o ano de 2024.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da premiação será divulgado na imprensa oficial do município de Jundiá (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e no site da SMCULT (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>).

7.2 Contra a decisão da classificação, caberá pedido de recurso destinado à SMCULT. Os pedidos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigidos à SMCULT - Departamento de Cultura, a ser enviado através do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - NOME DO PROPONENTE".

7.2.1 Os pedidos de recurso apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado na imprensa oficial do município de Jundiá (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e no site da SMCULT (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>).

8. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após assinatura e entrega do Termo de Premiação Cultural (Anexo I).

8.2 A premiação de que trata este artigo estará sujeita à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

9. DO CRONOGRAMA

- Lançamento e início do período de Inscrições - 03 a 30/11/2025
- Análise e seleção das inscrições - 01 a 10/12/2025
- Publicação dos selecionados - 12/12/2025
- Prazo de Recurso - 15 a 17/12/2025
- Publicação Final - 19/12/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição implica aceitação integral dos termos deste edital.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura.



CULTURA

10.3 As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital será custeada pela dotação orçamentária nº 22.13.392.194.2011.3.3.90.31.00 e 22.13.392.194.2409.3.3.90.39.00
10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL (RECIBO)

Edital nº 15/2025 – Premiação “Escolas de Samba de Jundiá 2025”

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE / ESTADO	
E-MAIL	
NOME DO RESPONSÁVEL	
CPF	
TELEFONE	

VALOR DO PRÊMIO R\$	
Descrição do Prêmio	
R E C I B O	
Recebi da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida à Av. da Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiá/SP.	
DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO / NOME DO BANCO	
Nº DA AGÊNCIA	
TIPO DA CONTA	CORRENTE () POUPANÇA ()
Nº DA CONTA	
DADOS BANCÁRIOS DE CHAVE PIX (APENAS SE A CHAVE PIX FOR O CNPJ)	PESSOA JURÍDICA ()

NOTA: Este documento somente terá validade mediante o comprovante de depósito da Prefeitura de Jundiá, no valor acima mencionado, efetuado na conta de titularidade do proponente, conforme dados indicados acima.

Jundiá, ____ de _____, de ____.

Assinatura

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital nº 10/2025 de chamamento público nº 06/2025 para seleção da Rainha e das Princesas da “41ª Festa da Uva / 12ª Expo Vinho 2026”

Processo Administrativo SEI Nº 30316/2025.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5713 de 24 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 3.5 do Edital;

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelas inscritas;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR as candidatas a seguir relacionadas, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO DEFERIDOS	
Diana Jesus Satin	
Flávia Rodrigues Camargo Domiciano	
Gabriela dos Santos Silva	
Mikaelly da Silva Vieira Reis	

b) Não acolher os recursos interpostos pelas candidatas abaixo relacionadas, por não sanar os motivos de inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO INDEFERIDOS	
Kailane Araújo da Silva	
Raquel Silva Coelho	

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas INABILITADAS neste certame, a saber:

INABILITADAS	
Amanda Aparecida Pereira Lucena	
Amanda Fonte Basso Oliveira	
Beatriz Victoria Rossini	
Kailane Araújo da Silva	
Maria Eduarda Roveri	
Raíssa Camargo de Andrade	
Raquel Silva Coelho	
Vitória Duarte	

d) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas HABILITADAS neste certame, a saber:

HABILITADAS	
Amanda da Silva Souza	
Amanda Galli Pellizzer	
Anna Clara Fagundes Joaquim	
Barbara Zomignani	
Clarice Araujo saraiva	
Diana Jesus Satin	
Dulcimar Bandeira Barbosa	
Elaine Camargo Rodrigues	
Evelyn Queiroz de Paula	
Flávia Rodrigues Camargo Domiciano	
Gabriela dos Santos Silva	
Giovana Negri Francischini	
Izabela Aparecida Maziero Denise	
Izabella dos Santos Oliveira	
Julia Lorençon Paulino	
Juliana Cardoso de Lima	
Késia leite da Silva	
Kewry Ribeiro Jardim	
Larissa Corsi do Nascimento	
Laryssa Stefany Misson	
Laura Vitoria Facchini	
Letícia Gabriele de Oliveira Zillo	
Letícia Lima de Araujo	
Lívia Maria Marques	
Lorena Carvalho Gianfelici Lopes	
Maria Eduarda de Souza Fernandes	
Maria Fernanda Lepori Pinto	
Maria Fernanda Oto Schincariol	
Mariana Carrasco Ferreira	
Mikaelly da Silva Vieira Reis	
Milena Cristina dos Santos de Moraes	
Natália Regina Zillo	
Rafaela Melanie da Silva Pinto	
Sara Isabel Canelón Diaz	
Sofia Pintor	
Suelen Lillian de Faria	
Talitha Barreto Peixoto	
Tamilis Graziela Troiano	
Tatiane Nobre Veras	
Thais de Lima Ritoni	
Thais Ladeira Vieira	
Tiely Nataly de Oliveira	
Yasmin Camargo Facioni	

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital nº 11/2025 de chamamento público nº 07/2025 para seleção da “MISS PÉROLA NEGRA DE JUNDIAÍ 2025”

Processo Administrativo SEI Nº 30321/2025.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5713 de 24 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 4.5 do Edital;



CULTURA

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelas inscritas;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR as candidatas a seguir relacionadas, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO DEFERIDOS
Andreina Gomes Pinheiro de Almeida
Giovanna dos Santos Francisco
Milena Chaves de Miranda

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas INABILITADAS neste certame, a saber

INABILITADAS
Kailane Araujo da Silva
Vitória Duarte

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas HABILITADAS neste certame, a saber:

HABILITADAS
Andreina Gomes Pinheiro de Almeida
Esthefany Gabriele Silva Domingos
Giovanna dos Santos Francisco
Juliana Ferreira Silva
Luana Caroline Rodrigues de Araújo Santana
Maria Gabrielle Delmino Silva
Maria Júlia dos Santos Ferreira
Milena Chaves de Miranda
Sindy Horrana dos Santos Ramos Rosa
Stéphanie Queiroz do Nascimento
Victoria Christina Silva Teixeira Pequeno
Vitória Regina Marques dos Santos

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 35044/2023

OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional, para Pessoas Adultas (18 a 59 anos) e famílias, com ou sem crianças, que se encontrem em situação de rua ou, ainda, em trânsito e sem condições de autossustento, na modalidade Casa de Passagem, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, "a", § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2024 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 50.951.466/0003-02, a fim de excluir o veículo VOYAGE - Placa EYZ 0635 do plano de trabalho, sem alteração do objeto da parceria e do valor global do termo.

ASSINATURA: 29/10/2025
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

FUMAS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB - E TITULATÓRIA - 04/2025

Nos termos da listagem constante da CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) nº 008/2016 de 10 de março de 2016, expedida pelo Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, representado por Jefferson Coimbra – Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social de Ação Social - FUMAS e Clovis Pinhata Baptista – Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS e, na data de 29 de outubro de 2025, expedida nos termos do parágrafo único do artigo 38 do Decreto nº 9.310/18 e destinada à titulação do ocupante da unidade imobiliária do Núcleo Urbano Informal implantado na matrícula nº 39.225

FUMAS

do 1º ORI - Loteamento Parque Corrupira – Etapa 1, localizado Avenida Nicola Accieri – Gleba B-1 – Bairro Corrupira, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, processo administrativo PMJ nº 16.965-8/1999 – e publicado no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2025, atribui a PROPRIEDADE PLENA sobre o imóvel: lote 03 da quadra A, objeto dessa matrícula aos beneficiários o sr. Laurindo Lopes, brasileiro, motorista, cadastrado no CPF nº xxxx e RG nº xxxx e sua esposa sra. Marluzia Maria Santana Lopes, brasileira, do lar, cadastrada no CPF nº xxxx e RG nº xxxx casados pelo regime de comunhão universal de bens (conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no dia 01/04/2021, no livro nº xx, às páginas xx/xx do 2º Tabelionato de Notas de Jundiaí/SP),, nos termos dos artigos 11, V e VII, 23 e 41 da Lei Federal nº 13.465/17.

O referido é verdade e dou fé

Jundiaí, 29 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
JEFFERSON COIMBRA
Superintendente

CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 53, de 23 de outubro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo SEI nº FMS.0000378/2025 e FMS.0000212/2025;

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Divisão de Gestão de Pessoas, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 15h30, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CLASSIFICAÇÃO - NOME

4.º Classificado – Lista Geral:

- Bruno Henrique Casado Piva

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

INEDITORIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - 41ª FESTA DA UVA E 12ª EXPO VINHOS JUNDIAÍ 2026

1. INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, coorganizadora da 41ª Festa da Uva e 12ª Expo Vinhos Jundiaí 2026, em parceria com a Prefeitura de Jundiaí e o Turismo Jundiaí, convida empresas interessadas a patrocinar um dos mais importantes eventos de cultura e tradição do Brasil, que celebra a rica herança agrícola de Jundiaí.

A Festa da Uva, que atrai dezenas de milhares de visitantes de todo o país e do exterior desde 1934, tem como objetivo oferecer lazer à comunidade e aos turistas, valorizando a cultura local, a história, as tradições, e a produção de uvas e vinhos.

2. DO EVENTO

- Evento: 41ª Festa da Uva e 12ª Expo Vinhos Jundiaí 2026.
- Período de Realização: 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de janeiro e 1, 6, 7 e 8 de fevereiro de 2026.
- Local: Parque Comendador Antônio Carbonari (Parque da

INEDITORIAL

Uva), Av. Jundiaí, s/n - Anhangabaú, Jundiaí.

- Estimativa de Público: 320 mil visitantes.
- Perfil do Visitante: Classes A, B e C; Famílias e Grupos de Melhor Idade; 70% de visitantes (30% moradores de Jundiaí). Visitantes de 418 cidades, 26 estados e Distrito Federal, e 19 países.

3. PERÍODO DE CHAMAMENTO

O presente Edital de Chamamento para Patrocínio está aberto a partir do dia 31 de outubro de 2025 e permanecerá aberto até a data de encerramento do evento, em 8 de fevereiro de 2026.

As Cotas de patrocínio que envolvem material impresso, deverão ser atendidas até 15 de novembro.

4. COTAS DE PATROCÍNIO DISPONÍVEIS

As empresas interessadas poderão optar pelas seguintes cotas de patrocínio, cujos valores e contrapartidas estão detalhados a seguir:

4.1. Cota Niagara Rosada de Jundiaí (R\$ 500 mil)

Canal	Inserção da Marca
Digital	HotSite do evento (exposição da marca na página principal e internas) Mídias Sociais Facebook e Instagram (4 inserções no feed, 8 reels e 10 stories) Mail-marketing Releases via assessoria de imprensa do evento
Mídia Impressa	Folheto Cartaz promocional Convite oficial Inserção de marca em todo material impresso (lonas, banners, faixas) do evento Busdoor
Outras Ativações	Spots (Rádio Festa) - 25 inserções/dia Distribuição/Sorteio de Brindes/kits promocionais Exclusividade na comercialização de produtos
Local	Estande de 9 metros (montagem básica) 2 áreas para ativação

4.2. Cota Uva Niagara Branca (R\$ 250 mil)

Canal	Inserção da Marca
Digital	HotSite do evento (exposição da marca nas páginas internas) Mídias Sociais - Facebook e Instagram (2 inserções no feed, 4 reels e 8 stories) Mail-marketing Releases via assessoria de imprensa do evento
Mídia Impressa	Folheto Cartaz promocional Convite oficial Inserção de marca em material impresso (lonas, banners e faixas) do evento
Outros Canais	Spots (Rádio Festa) - 10 inserções/dia Distribuição/Sorteio de Brindes/kits promocionais
Local	Estande de 9 metros (montagem básica) 1 área para ativação

4.3. Cota Uva Rubi (R\$ 100 mil) ³⁹

Canal	Inserção da Marca
Digital	HotSite do evento (exposição da marca nas páginas internas) Mídias Sociais - Facebook e Instagram (1 inserção no feed, 2 reels e 6 stories) Mail-marketing Releases via assessoria de imprensa do evento
Mídia Impressa	Folheto Cartaz promocional Inserção de marca em material impresso (banners e faixas) do evento
Outros Canais	Spots (Rádio Festa) - 5 inserções/dia Distribuição/Sorteio de Brindes/kits promocionais
Local	Estande de 9 metros (montagem básica)

4.4. Cota Uva Isabel (R\$ 50 mil) ⁵⁰

Canal	Inserção da Marca
Digital	Mídias Sociais - Facebook e Instagram (inserção 1 feed, 1 reels e 4 stories) Mail-marketing
Mídia Impressa	Folheto Cartaz promocional
Outros Canais	Distribuição/Sorteio de Brindes/kits promocionais
Local	Possibilidade de ativação de marca com balcão ou display próprio

4.5. Cota Uva Máximo (R\$ 15 mil) ⁵⁷

Canal	Inserção da Marca
Digital	Mídias Sociais - Facebook e Instagram (inserção de 1 feed e 2 stories) Mail-marketing

4.6 Cota Exclusiva de Patrocínio Bebidas (Chope e/ou Cerveja) - a partir de R\$ 180 mil ⁶⁰

Esta é uma cota exclusiva de patrocínio para a categoria de bebidas (Chope e/ou Cerveja).

Essa cota dá ao patrocinador o espaço para comercialização de chope e ou cerveja em todos os pontos de venda do evento, à exceção do espaço rota da Cerveja, reservado aos produtores artesanais de cerveja do município.

Demais pontos de venda (aproximadamente 60), são exclusivos do patrocinador.

- Valor Mínimo Patrocinado: A partir de R\$ 180 mil, conforme proposta do patrocinador.

- Adicionais: Percentual por copo a ser repassado para a Associação Agrícola.

- Obrigações e Estrutura Fornecida pelo Patrocinador:
 - Banheiros VIP - 4 blocos.
 - Conjuntos de mesas de plástico brancas - 750 unidades (novas).
 - Conjuntos de Mesas de Madeira - 120 unidades.
 - Conjuntos de Mesas Bistrô de Madeira - 100 unidades.
 - Container Refrigerado 40 pés para armazenamento do chope
 - Carrinhos de Chope para venda durante o evento - mínimo 6 unidades.
 - Empilhadeira a combustão.
 - Camisetas personalizadas com o logo da Festa - 1000 unidades.
 - Aventais personalizados com o logo da Festa - 1200 unidades.
 - Água mineral - 160 dúzias.
 - Copo reutilizável ou copo ecológico para realização de serviço de chope (copo a ser comercializado, a preço módico, para uso em todo o serviço de chope – 10% do valor da venda dos copos deverá ser repassado ao Fundo Social de Solidariedade) personalizados com o logo da Festa. Não será permitido o uso de copos de uso único no evento.
 - Equipe técnica permanente de no mínimo 10 pessoas durante todo o evento.

4.6.1. Benefícios de Inserção de Marca

O patrocinador desta cota terá inserção da marca com os seguintes benefícios¹⁸:

Canal	Inserção da Marca
Mídia Digital	HotSite do evento (exposição da marca na página principal e páginas internas) Mídias Sociais - Facebook e Instagram (4 inserções no feed, 8 reels e 10 stories) Mail-marketing Releases via assessoria de imprensa do evento
Mídia Impressa	Folheto Cartaz promocional Convite oficial Inserção de marca em todo material impresso da comunicação visual (lonas, banners, faixas) do evento Busdoor
Outros Canais	Spots (Rádio Festa) - 25 inserções/dia Distribuição/Sorteio de Brindes/kits promocionais



INEDITORIAL

Local	Estande de 3x3 metros (montagem básica) junto ao Empório de Jundiaí 2 áreas para ativação a serem alinhadas com a organização do evento
-------	--

4.7. Cota Exclusiva de Patrocínio Bebidas Não Alcoólicas (Refrigerante e Água)

Esta é uma cota de patrocínio exclusiva para empresas da categoria de Bebidas Não Alcoólicas (Refrigerante e Água).

Este patrocinador tem exclusividade na comercialização de refrigerantes e água durante todo o evento e em todos os pontos de venda (aproximadamente 90 pontos)

4.7.1. Benefícios de Inserção de Marca

O patrocinador desta cota terá inserção da marca com os seguintes benefícios:

- Mídia Digital:
 - HotSite do evento (exposição da marca ao longo de 2026).
 - Mídias Sociais (Facebook e Instagram, exposição da marca ao longo de 2026).
 - Mail-marketing (26 mil contatos).
 - Releases via assessoria de imprensa do evento.
- Outros Canais de divulgação:
 - Distribuição/Sorteio de Brindes/kits promocionais.

4.7.2. Contrapartida da Patrocinadora

Valor Mínimo Patrocinado: A partir de R\$ 50 mil, conforme proposta do patrocinador.

O patrocinador desta cota deverá fornecer a seguinte contrapartida:

- Primeiro pedido em consignação.
- 30% de bonificação do volume total do pedido.
- Cessão de 115 geladeiras expositoras.
- Cessão de 60 caixas conservadoras.
- Cessão de 200 jogos de mesas e cadeiras plásticas.

5. OUTRAS COTAS E NEGOCIAÇÕES

Outras Cotas de patrocínio e formatos de parceria poderão ser negociadas diretamente com a organização do evento.

6. ENTREGA DE PROPOSTAS, INFORMAÇÕES E CONTATO

Para manifestação de interesse, o possível patrocinador deverá entregar proposta de patrocínio, com Anexo I preenchido em envelope lacrado e identificado, com nome da empresa, até dia 7 de novembro, na Associação Agrícola de Jundiaí, das 13h às 17h, para primeira chamada de patrocinadores.

Esta primeira chamada garante espaço para patrocinadores de chope e/ou cerveja e Cotas Uva Niágara Rosada de Jundiaí.

Após este prazo, as propostas poderão ser entregues no mesmo local e horário, sendo relativas a negociações de Cotas sobressalentes.

Para mais informações, entre em contato com a organização da Festa da Uva: festadauva2026@gmail.com.

ANEXO I – TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO

41ª FESTA DA UVA E 12ª EXPO VINHOS JUNDIAÍ 2026

Este formulário deve ser preenchido e enviado à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ para formalizar o interesse em patrocinar o evento.

Campo	Informação
Nome Completo da Empresa/ Pessoa Jurídica	
CNPJ	
Endereço Completo	
Cidade/Estado/CEP	
Nome do Representante Legal/ Contato Principal	
Cargo do Representante	
Telefone de Contato	
E-mail de Contato	
Website da Empresa (Opcional)	

1. SELEÇÃO DA COTA DE PATROCÍNIO

Assinale abaixo a(s) cota(s) de patrocínio do Edital que sua empresa tem interesse em adquirir (referência: Capítulo 4 do Edital):

Cota de Patrocínio	Valor Estimado (R\$)	Seleção (Marcar com "X")
Cota Niagara Rosada de Jundiahy	R\$ 500 mil	
Cota Uva Niagara Branca	R\$ 250 mil	
Cota Uva Rubi	R\$ 100 mil	
Cota Uva Isabel	R\$ 50 mil	
Cota Uva Máximo	R\$ 15 mil	
Cota Exclusiva de Bebidas (Chope e/ou Cerveja)	A partir de R\$ 180 mil	
Cota Exclusiva de Bebidas Não Alcoólicas	A partir de R\$ 50 mil	
Outras Cotas	Valor a definir	

2. INTERESSE EM COTAS E/OU NEGOCIAÇÕES ADICIONAIS

Caso haja interesse em propor um valor diferenciado, negociar uma cota personalizada ou outro formato de parceria não previsto no Edital, descreva sua proposta resumidamente:

3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

O(A) representante da empresa supracitada, por meio deste Termo, manifesta o interesse em patrocinar a 41ª Festa da Uva e 12ª Expo Vinhos Jundiaí 2026 na(s) cota(s) selecionada(s) e declara ter ciência das contrapartidas e dos benefícios previstos no Edital.

A manifestação de interesse não implica em compromisso imediato de patrocínio, estando a formalização final sujeita à análise, negociação e assinatura do Contrato de Patrocínio com a Associação Agrícola de Jundiaí.

Local: _____ Data: / /2025

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome por Extenso: _____

INSTRUÇÕES PARA ENVIO

Após o preenchimento, este Termo deve ser enviado para a Associação Agrícola de Jundiaí.

Endereço: R. Prof. Giacomio Itria, 370 - Anhangabaú, Jundiaí

Telefone para Informações: (11) 4589-9264

Período de Chamamento: De 31 de outubro de 2025 até 8 de fevereiro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4946, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Concede à funcionária ROSANA APARECIDA OMIZOLLO, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível II, grau E, do QPL, adicional de sexta-parte de seu vencimento, a partir de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4947, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concede à funcionária ROSANA APARECIDA OMIZOLLO, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25%, a partir de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4948, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o afastamento, por conta de licença para tratamento de saúde, da funcionária JOANA CRISTINA BARBI CHRISPIM, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, por mais 30 (trinta) dias, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.688

Institui diretrizes para a revitalização e conservação do centro histórico e comercial do município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de outubro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes e incentivos a ações voltadas para a revitalização, conservação e manutenção do centro histórico e comercial do município, visando preservar seu patrimônio cultural e histórico, bem como melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal poderá adotar medidas, de caráter não obrigatório, para incentivar a revitalização do centro da cidade, tais como:

I – promover parcerias público-privadas para a restauração de edifícios históricos e a revitalização de áreas públicas;

II – incentivar a requalificação de espaços públicos, como praças, ruas e calçadas, garantindo acessibilidade e segurança;

III – fomentar a instalação de equipamentos culturais, artísticos e de lazer no centro da cidade, com o intuito de atrair visitantes e moradores;

IV – promover eventos culturais, feiras e atividades comunitárias que incentivem a ocupação e valorização do centro histórico e comercial;

V – incentivar a preservação das características arquitetônicas e urbanísticas originais dos edifícios históricos, oferecendo apoio técnico e, quando possível, incentivos fiscais para proprietários e comerciantes que realizem obras de preservação.

Art. 3º. A Prefeitura poderá realizar campanhas de conscientização junto à população e aos comerciantes locais sobre a importância da preservação do patrimônio histórico e da revitalização do centro da cidade.

Art. 4º. Fica autorizada a criação de um comitê consultivo formado por representantes da sociedade civil, comerciantes, moradores e especialistas em urbanismo e patrimônio histórico, com a finalidade de assessorar a Prefeitura na definição das ações de revitalização e conservação do centro.

Art. 5º. As ações previstas nesta lei poderão ser realizadas conforme a disponibilidade orçamentária do município e mediante a captação de recursos estaduais, federais ou privados.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco (28/10/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.690

Cria a Campanha OUTUBRO CAMELO, de conscientização sobre a importância da castração e o combate ao câncer em animais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de outubro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha OUTUBRO CAMELO, de conscientização sobre a importância e os benefícios da castração para a saúde e o combate ao câncer em animais, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. São diretrizes da Campanha a conscientização e a divulgação sobre a importância da castração e combate ao câncer em animais,

estimulando a divulgação de matérias sobre o tema.

Parágrafo único. A divulgação citada no caput deste artigo será feita através de:

I – palestras;

II – eventos;

III – atividades educativas;

IV – materiais ilustrativos a serem distribuídos para a população de forma impressa ou digital.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco (28/10/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.751

Institui a Política de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água de Chuva; e cria programa correlato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de outubro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água de Chuva, com o objetivo de promover o uso sustentável dos recursos hídricos, visando a redução do consumo de água potável, a preservação dos mananciais e o incentivo à adoção de práticas sustentáveis por parte da população.

Art. 2º. São diretrizes da Política:

I – incentivar a instalação de sistemas de captação, armazenamento e aproveitamento da água de chuva em imóveis urbanos e rurais, como forma de promover o uso racional dos recursos hídricos.

II – estimular a conscientização e educação ambiental da população quanto aos benefícios da captação de água de chuva e as boas práticas para o seu uso.

III – desenvolver campanhas e programas de incentivo à instalação de sistemas de aproveitamento da água de chuva, com apoio de recursos públicos, quando necessário;

IV – garantir a conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes no processo de instalação e operação dos sistemas de captação e armazenamento.

Art. 3º. É obrigatória a instalação sistemas de captação, armazenamento e aproveitamento da água de chuva em todos os novos empreendimentos, com áreas superiores a 500 m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 4º. Fica criado o "Programa de Incentivo à Captação de Água de Chuva", que consistirá na captação e armazenamento de água de chuva em áreas de vulnerabilidade social, incluindo imóveis de interesse social e comunidades carentes, a ser regulamentado pelo Executivo.

Art. 5º. O uso da água de chuva será prioritariamente destinado para fins não potáveis, como irrigação, limpeza de áreas externas, uso em descargas de sanitários, entre outros, ficando vedado seu uso para consumo humano sem tratamento adequado.

Art. 6º. O Executivo poderá firmar parcerias com empresas, associações, cooperativas e entidades não governamentais para



PODER LEGISLATIVO

promover a instalação de sistemas de captação, armazenamento e aproveitamento da água de chuva, e adotar convênios com instituições de pesquisa, universidades e centros de tecnologia para a promoção de novas tecnologias que ajudem o desenvolvimento e o aprimoramento desta Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco (28/10/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.876

Altera a Lei 9.594/2021, que disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município, para dispor sobre o prazo de substituição dos veículos utilizados no serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de outubro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 9.594, de 16 de junho de 2021, que disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 5º. As inscrições dos interessados na prestação do serviço de transporte de escolares serão feitas anualmente, de janeiro a dezembro, para início do serviço em janeiro do ano subsequente, por meio de sistema eletrônico.” (NR)

(...)

“Art. 7º. (...)

(...)

VII – estar em conformidade com as exigências previstas no artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro.” (NR)

(...)

“Art. 8º. (...)

Parágrafo único. Perde a condição de autorizado aquele que for substituído por 10 (dez) meses, corridos ou não, a cada ano.” (NR)

“Art. 13. Os veículos deverão ser substituídos quando atingirem 20 (vinte) anos de vida útil, contados da data de fabricação.” (NR)

(...)

“Art. 15. No caso de ocorrência de roubo, furto ou perda total do veículo, será permitida a sua substituição no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do evento.

§ 1º. Será permitida a substituição do veículo nos casos de manutenção por período inferior a 90 (noventa) dias.” (NR)

(...)

“§ 4º. Após 30 (trinta) dias da substituição, o veículo reserva deverá ter o laudo de vistoria e a caracterização, conforme determina esta Lei, sob pena de afastamento até a regularização.

Art. 16. O alvará de autorização será renovado anualmente, no período compreendido entre 2 de novembro e 15 de dezembro, mediante requerimento e apresentação dos seguintes documentos:

I – laudo de aprovação em vistoria técnica do veículo emitido para apresentação ao DETRAN, desde que expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;” (NR)

(...)

“§ 1º. (...)

§ 2º. Caso o dia de início ou do final do período informado no caput deste artigo venha a cair em final de semana ou feriado, deverá ter como termo inicial e/ou final o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º. Caso a Prefeitura não abra inscrição dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, serão automaticamente renovadas as licenças dos condutores para o período de mais 1 (um) ano.” (NR)

Art. 2º. Fica revogado o inciso VI do art. 7º da Lei 9.594/2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco (28/10/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

RESENHA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA (Em 28 de outubro de 2025)

1) ABERTURA

Horário de Início: 16:01 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Daniel Lemos Dias Pereira, Carla Basilio, Edicarlos Vieira e Paulo Sergio Martins.

1.ª Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretaria: Mariana Cergoli Janeiro.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarneri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Nenhum ausente.

2) MANIFESTAÇÃO DOS VEREADORES

2.a) Presença

Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Mariana Cergoli Janeiro e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarneri Albino e Tiago Leandro.

2.b) Oradores

Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, Mariana Cergoli Janeiro, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Romildo Antonio da Silva e José Carlos Ferreira Dias.

3) PEQUENO EXPEDIENTE

3.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.179/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a redação do inciso X do art. 55 da Lei



PODER LEGISLATIVO

Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, para ampliar o período de licença paternidade concedido aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jundiá;

PROJETO DE LEI N.º 15.019/25 - PAULO SERGIO MARTINS - Dispõe sobre a afixação, em edificações públicas e particulares, de aviso informativo sobre o transporte seguro de animais próximo a elevadores;

PROJETO DE LEI N.º 15.020/25 - PAULO SERGIO MARTINS - Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de operador de caixa presencial em unidades de franquias de fast food;

PROJETO DE LEI N.º 15.021/25 - EDICARLOS VIEIRA - Denomina "Rua Antonietta Gigliotti Latorre" a Rua 16 do Loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP);

PROJETO DE LEI N.º 15.022/25 - LEANDRO JERONIMO BASSON - Cria o "Selo Municipal de Comércio Confiável de Suplementos Alimentares" e dispõe sobre medidas de fiscalização e boas práticas na comercialização de suplementos no município de Jundiá;

PROJETO DE LEI N.º 15.023/25 - EDICARLOS VIEIRA - Denomina "Rua Diva Aparecida Latorre Christiansen" a Rua 15 do loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP);

VETO N.º 33/25 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 14952/2025, de autoria dos vereadores Adriano Santana dos Santos, José Carlos Ferreira Dias e Rodrigo Guarnieri Albino, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o "DIA DO FLASHBACK" (21 de outubro);

VETO N.º 34/25 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 14.832/2025, de autoria do vereador Paulo Sérgio Martins, que cria a Campanha Municipal de Combate à Pichação;

MOÇÃO N.º 161/25 - JOÃO VICTOR RAMOS - APOIO ao Projeto de Lei nº 2.397/2025, de autoria dos Deputados Federais Felipe Becari (UNIÃO-SP) e Katia Dias (Republicanos-MG), que dispõe sobre a reversão obrigatória dos lucros obtidos por meio de crime de maus-tratos ou crueldade contra animais e dá outras providências;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 15.017/25 - PAULO SERGIO MARTINS - Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de palestras anuais sobre violência doméstica em empresas públicas e privadas com 50 (cinquenta) funcionários ou mais.

3.b) Requerimentos

– ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 87/25 – Cristiano Vecchi Castro Lopes – INFORMAÇÕES do Executivo sobre o funcionamento do Programa Jundiá Empreendedora. (Aprovado)

– à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 76/25 – José Carlos Ferreira Dias – REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 14.927/2025, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que declara o "Sorvete Italiano Produzido em Jundiá" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município. (Deferido)

3.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO N.º 3506/25 - Adriano Santana dos Santos - Extensão da rede elétrica com iluminação pública na Rua Carlos Navigli (Bom Jardim) - CEP: 13213-419. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3507/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de luminárias de LED nas vias da Vila Nambi. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3508/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação do serviço regular de coleta seletiva e coleta de cata treco, na Rua Adelaide Nani (Chácara Recreio Lagoa dos Patos) - CEP: 13205-629. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3509/25 - Adriano Santana dos Santos - Implementação de aulas de Libras preferencialmente com professores surdos em todas as escolas do Ensino Fundamental da rede municipal. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3510/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de um Polo de Atendimento Educacional Bilíngue para Surdos ou a criação de turmas bilíngues (Libras/Português) no Município de Jundiá. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3511/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de iluminação pública em LED em toda a extensão da Rua Clodoaldo Santander (Santa Clara) - CEP: 13210-479. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3512/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de iluminação pública em LED na Avenida Presbítero Euclides Alves do Nascimento (Jardim Vale Verde) - CEP: 13205-540. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3513/25 - Adriano Santana dos Santos - Construção de calçada para pedestres ao longo da Avenida Presbítero Euclides Alves do Nascimento (Jardim Vale Verde) - CEP:

13205-540. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3514/25 - Adriano Santana dos Santos - Construção de calçada para pedestres em toda a extensão da Rua José Ramos de Santana (Jardim Vale Verde) - CEP: 13205-553. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3515/25 - Adriano Santana dos Santos - Revitalização dos brinquedos infantis e dos aparelhos da academia ao ar livre localizados na Praça Dona Aurora, na Rua União dos Palmares, na altura do nº 260 (Vila Ruy Barbosa) - CEP: 13219-131. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3516/25 - Quézia Doane de Lucca - Raspagem e limpeza de guias em toda extensão da Rua Catulo da Paixão Cearense (Jardim das Carpas) - CEP: 13219-855. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3517/25 - Quézia Doane de Lucca - Reparo em afundamento asfáltico na Avenida Nami Azem, defronte ao nº 432 (Núcleo Colonial Barão de Jundiá) - CEP: 13219-655. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3518/25 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na Rua Celso Guilherme da Silva Rocha, na altura do nº 114 (Jardim Itália) - CEP: 13219-733. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3519/25 - Quézia Doane de Lucca - Raspagem de guias e calçadas em toda extensão da Avenida Jacinto Nalini (Jardim Sagrado Coração de Jesus) - CEP: 13219-630. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3520/25 - Quézia Doane de Lucca - Raspagem de guias e calçadas em toda extensão da Rua Augusto dos Anjos (Jardim Dom Bosco) - CEP: 13219-670. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3521/25 - Quézia Doane de Lucca - Raspagem em toda extensão da Rua Antônio de Godoy (Vila Joaquina) - CEP: 13219-680. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3522/25 - Quézia Doane de Lucca - Roçada na Praça Antonio Melato Filho, localizada na Rua Padre Januário Barbosa com esquina com a Rua Antônio de Godoy (Vila Joaquina) - CEP: 13219-680. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3523/25 - Quézia Doane de Lucca - Roçada e poda das árvores na Praça Auxílio Pilon, localizada entre a Rua Antônio Godoi e a Rua Reinaldo Massa (Vila Joaquina) - CEP: 13219-680. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3524/25 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de Buraco na Rua Germano Cesar, na altura do nº 82 (Bairro Jardim das Carpas) - CEP: 13219-850. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3525/25 - Quézia Doane de Lucca - URGENTE Manutenção na fonte e roçada na Praça Adelaide Caon, entre a Rua Luís Benachio s/n (Núcleo Colonial Barão de Jundiá) - CEP: 13219-643. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3526/25 - Paulo Sergio Martins - Fiscalização de possível palco instalado em área particular no Condomínio Parque dos Manacás, localizado na Av. Cassatela, nº 177, Entrada A (Ivoturuaia) CEP 13218-755, a fim de verificar sua regularidade documental e estrutural. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3527/25 - Paulo Sergio Martins - Construção da Praça Arquiteto Marcelo Camunhas Martins, localizada entre as Ruas Carmela Nano, Pedro Picini e Djamil Brahemcha, no Jardim Samambaia. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3528/25 - Paulo Sergio Martins - Construção da Praça Deolindo Del Prá, localizada na Vila Maria Genoveva, setor 10, quadra 53, esquina da Rua Maceió, CEP 13203-010, com a Avenida União dos Ferroviários, CEP 13201-160. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3529/25 - Paulo Sergio Martins - Melhorias no atendimento do Departamento de Bem-Estar Animal (DEBEA), especialmente quanto ao atendimento telefônico. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3530/25 - Paulo Sergio Martins - Serviços de roçada em toda a extensão da Rua Irmã Inês de Jesus, em especial no espaço público localizado na altura do número 242 (Vila Rio Branco) CEP 13215-360. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3531/25 - Paulo Sergio Martins - Fiscalização em imóvel possivelmente causador de rachaduras em construções vizinhas, localizado na Rua Tiradentes, nº 443 (Vila Rio Branco) CEP 13215-370. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3532/25 - Paulo Sergio Martins - Tapamento de Buraco na R. Moisés Abaid, defronte ao nº 218 (Vila Arens) CEP 13202-500. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3533/25 - Paulo Sergio Martins - Recapeamento na Rua Augusto da Silva Palhares, 109-33 (Jardim Sao Bento) CEP 13202-510. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3534/25 - Paulo Sergio Martins - Repintura de faixa em lombada na Av. Dr. Nelson Villaça, próximo ao nº 126 (Vila São Paulo) CEP 13203-625, em frente ao Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3535/25 - Paulo Sergio Martins - Fiscalização de academia localizada na Rua Engenheiro Monlevade, 869 (Bela Vista) CEP 13207-750, a fim de verificar sua regularidade documental. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3536/25 - João Victor Ramos - Vistoria e possível supressão de árvore na esquina da Av. Amélia Latorre, altura do nº 411 (Jardim Guanabara) com a Rua Afonso Arinos (CEP 13211-030) defronte a Tapeçaria Kaká. (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3537/25 - João Victor Ramos - Manutenção na iluminação da praça pública da Rua Rio de Janeiro, altura do nº 749 - Jardim Tarumã (CEP 13216-510). (Despachada);

INDICAÇÃO N.º 3538/25 - João Victor Ramos - Sugestão técnica para inclusão de plataformas de Inteligência Artificial (IA) para aprimoramento dos

**PODER LEGISLATIVO**

serviços da Secretaria de Saúde. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3539/25 - João Victor Ramos - Fiscalização, limpeza e monitoramento na Rua José Piovesan Filho - Parque Carolina (CEP 13218-630). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3540/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Implantação de vaga de parada rápida (5/10 minutos) na Rua Sebastião Mendes da Silva, nº 411 (Anhangabaú) - CEP: 13.208-130. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3541/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Roçada e limpeza na área pública situada ao final da Rua Medina Pinto Bento, na altura do nº 329 (Parque Cidade Jardim II) - CEP: 13203-527. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3542/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Estudo técnico para implantação de redutores de velocidade (lombadas), sinalização adequada na Avenida Augusto Mazzi - CEP: 13216-715; e avaliação e correção de valeta existente na Avenida Companhia Paulista de Estrada de Ferro - CEP: 13215-740, e Estrada Municipal - CEP: 13216-765 - Zona Rural (Bosque dos Pinheirinhos). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3543/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Retomada das reuniões da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (CMEVESCA), vinculada ao CMDCA, para consolidação do novo decreto sobre Escuta Especializada, conforme Lei nº 10.337/2025. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3544/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Instalação e adequação de trocadores adaptados nas unidades escolares da rede municipal, conforme a faixa etária e as necessidades dos estudantes com deficiência. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3545/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Revitalização da Praça Carlos lenne, localizada na Rua Catânia, números 319-215 (Jardim Bonfiglioli/Jardim Messina) CEP 13207-430. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3546/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Articulação com o Hospital São Vicente de Paulo para implantação de espaço ou adequação de salas já existentes para assegurar o conforto para trabalhadores de limpeza, técnicos, técnicos de enfermagem e demais profissionais. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3547/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Rodada de negócios para proponentes de projetos culturais aprovados no PROAC ICMS e na Lei Rouanet, convidando empresas e patrocinadores locais para aumentar as chances de captação de recursos. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3548/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Articulação com o Hospital São Vicente de Paulo, especialistas e a comunidade, para a elaboração de grupo de trabalho e protocolo de articulação junto ao Estado de São Paulo para a inclusão de Jundiá como centro habilitado para tromboectomia mecânica no tratamento de AVC isquêmico agudo, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.996/2023. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3549/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Adequação da equipe de plantão em neurologia nos serviços de urgência e emergência do Município de Jundiá, com neurologista disponível presencialmente para atendimento 24 horas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3550/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Elaboração de Projeto de Lei voltado à educação especial, com ampla consulta às famílias, professores, entidades de educação e demais interessados. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3551/25 - Edicarlos Vieira - Reforço das patrulhas e aumento de rondas da Guarda Municipal no bairro Fazenda Grande. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3552/25 - Edicarlos Vieira - Manutenção de duas lâmpadas queimadas na Avenida Comendador Antônio Carbonari, entre os números 1264 e 3384 (Bairro Traviú) - CEP 13213-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3553/25 - Edicarlos Vieira - Troca de todas as lâmpadas da Rua Geraldo Vilela Curado (Fazenda Grande) - CEP 13212-424. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3554/25 - Edicarlos Vieira - Implantação de lombada na Avenida da Uva, na altura do nº 2300 - (Bairro do Poste) - CEP 13213-235. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3555/25 - Edicarlos Vieira - Reparo na pavimentação da Rua Presbítero Armando Pereira, na altura do nº 111 (Parque Residencial Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-580. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3556/25 - Edicarlos Vieira - Estudo para implantação de lombadas ou radares na Avenida da Uva, especialmente na altura do nº 2300 (Bairro do Poste) - CEP 13213-235. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3557/25 - Edicarlos Vieira - Manutenção do toldo do Terminal Hortolândia (Vila Hortolândia) - CEP 13214-788. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3558/25 - Edicarlos Vieira - Fechamento da lateral da quadra da EMEB Ivo de Bona, localizada Avenida Francisco Roveri, nº 505 (Parque Residencial Almerinda Chaves) - CEP 13212-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3559/25 - Edicarlos Vieira - Poda de árvore na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, na altura do nº 4516 (antiga Rua 08) (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13212-595. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3560/25 - Edicarlos Vieira - Revitalização da praça Rita Maria da Silva, localizada na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, na

altura do nº 599 (Parque Residencial Jundiá) - CEP 13212-479. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3561/25 - Leandro Jeronimo Basson - Instalação de sinalizações de solo "Dê a preferência" (placa R-2) na Rua Irineu de Toledo, na altura do nº 160 (Horto Florestal) - CEP 13.215-741. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3562/25 - Leandro Jeronimo Basson - Instalação de lixeiras em toda extensão da rua Irineu de Toledo, próximo ao nº 160 (Horto Florestal) - CEP 13.215-741. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3563/25 - Leandro Jeronimo Basson - Implantação de vaga de carga e descarga na Rua Professor José Tavares, na altura do nº 747 (Vila Vianelo) - CEP 13207-140. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3564/25 - Leandro Jeronimo Basson - Implantação de vaga de carga e descarga na Avenida Dr. Odil Campos de Sães, na altura do nº 550 (Jardim São Bento) - CEP 13207-145. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3565/25 - Leandro Jeronimo Basson - Implantação de Faixa Elevada na Rua Elias Juvenal de Mello, na altura do nº 400 (Jardim Ana Maria) - CEP 13208-820. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3566/25 - Leandro Jeronimo Basson - Implantação de Faixa Elevada na Rua Barão de Tefé, na altura do nº 1300 (Jardim Ana Maria) - CEP 13.208-761. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3567/25 - Leandro Jeronimo Basson - Poda de árvore na rua Jerônimo de Albuquerque Maranhão, na altura do nº 72 (Jardim Carlos Gomes) - CEP 13216-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3568/25 - Leandro Jeronimo Basson - Implantação completa de infraestrutura (Rede de captação de águas pluviais, esgoto, asfalto e melhoria na iluminação pública) em toda extensão da Rua Marcionília Rosa dos Santos (Sítio dos Companheiros/Rio Acima) - CEP 13215-870. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3569/25 - Leandro Jeronimo Basson - Realização de rondas ostensivas e intensificação no patrulhamento na Avenida União dos Ferroviários, s/n - Estação Ferroviária (Vila Arens) - CEP 13201-729. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3570/25 - Leandro Jeronimo Basson - Raspagem e limpeza das guias e sarjetas em toda a extensão da Avenida Clemente Rosa (Vila Maringá) - CEP 13210-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3571/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Recapeamento da Rua Cacilda Becker (Jardim Guanabara) CEP 13211-790. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3572/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Realização do programa "Ludicidadeania" na EMEB Profa. Isabel Christina Marques de Oliveira, localizada na Rua Inocêncio Mazzuia, nº 60 (Jardim Guanabara) CEP 13211-820. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3573/25 - José Carlos Ferreira Dias - Solicitação para que linhas de ônibus que trafegam pela Av. Antônio Frederico Ozanan, sentido Prefeitura, passem a realizar parada no bairro Jardim Fepasa. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3574/25 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de iluminação em LED e colocação de mais dois braços com luminárias na Rua Sérgio Milliet (Jardim Tamoio) - CEP 13.219-202. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3575/25 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de iluminação em LED na Rua Rugendas (Jardim Tamoio) - CEP 13.219-203. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3576/25 - José Carlos Ferreira Dias - Troca das lixeiras existentes e implantação de lixeiras para recicláveis no CECE Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas) - CEP 13.214-699 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3577/25 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de iluminação em LED na R. Rosa Perrone Scavone (Vila Aparecida) - CEP 13.218-520. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3578/25 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de mesa de concreto para atividades e convivência no CECE Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas) - CEP 13.214-699. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3579/25 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de iluminação em LED na Rua Donato Guaratine (Parque Centenário) - CEP 13.214-784. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3580/25 - José Carlos Ferreira Dias - Substituição de lixeira na Rua Isaura Madeira de Campos, altura do nº 92 (Vila Hortolândia) - CEP 13.214-201. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3581/25 - José Carlos Ferreira Dias - Substituição de lixeira localizada na Av. Giustiniano Borin, nº 900 (Jardim São Camilo) - CEP 13.218-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3582/25 - José Carlos Ferreira Dias - Ação de castração de PETs com o caminhão do "Castrável" no Jardim São Camilo. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3583/25 - Carla Basilio - Limpeza, corte de mato e lavagem das vielas que conectam as ruas Medina Pinto Bento, Antônio Alves de Campos, Pedro Kramer e Lourenço Spinaceno (Parque Cidade Jardim II). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3584/25 - Tiago Leandro - Fechamento de tampas de caixas de eletricidade abertas na Praça Professor Joaquim C. de Freitas, R. Antônio Devisate, altura do nº 31 (Jardim Tiradentes) - CEP 13.215-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3585/25 - Tiago Leandro - Limpeza e desobstrução de bocas de lobo por toda extensão da Rua Antônio Devisate (Horto Florestal) CEP: 13215-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3586/25 - Tiago Leandro - Limpeza e corte de mato na Praça Professor Joaquim C. de Freitas, na Rua Antônio Devisate,



PODER LEGISLATIVO

altura do n.º 31 (Jardim Tiradentes) - CEP 13.215-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3587/25 - Tiago Leandro - Tapamento de buraco na Rua Santo Pilon, altura do n.º 101 (Santo Antônio) - CEP 13.214-723. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3588/25 - Tiago Leandro - Tapamento de buraco na Avenida da Uva, altura do n.º 265 (Residencial Água Doce) - CEP 13.213-235. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3589/25 - Tiago Leandro - Tapamento de buraco na Rua Luiz Busanelli, altura do n.º 154 (Residencial Água Doce) - CEP 13.201-003. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3590/25 - Tiago Leandro - Reparo em guia de boca de lobo danificada e levantada na Rua Luiz Busanelli, altura do n.º 154 (Residencial Água Doce) - CEP 13.201-003. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3591/25 - Tiago Leandro - Tapamento de buraco na Rua José Martins Alves Correia, altura do n.º 69 (Residencial Água Doce) - CEP 13.213-243. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3592/25 - Tiago Leandro - Nivelamento de Poço de Visita (PV) na Avenida da Uva, altura do n.º 870 (Residencial Água Doce) - CEP 13.213-235. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3593/25 - Tiago Leandro - Repintura de solo no sarjetão da Avenida Itatiba, altura do n.º 169 (Vila Liberdade) - CEP 13.215-170. (Despachada)

3.d) Expedientes:

– Recebidos de Diversos:

1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 10/2024, que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - Processo SEI Nº 28750/2024, do TERMO DE APOSTILAMENTO II AO CONVÊNIO nº 19/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - Processo SEI Nº 25506/2025 e do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025, que entre si celebram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí/SP e a Prefeitura do Município de Jundiaí SP – SEI Nº 27236/2025.
2. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO, E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - Processo SEI Nº 19493/2025.
3. Ofício nº 3511-A/2025-Ihmn, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a ADIN nº 2149381-77.2025.8.26.0000.
4. Ofício nº 3499-A/2025-Ihmn, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a ADIN nº 3004145-77.2025.8.26.0000.
5. Ofício nº 3484-A/2025-Ihmn, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a ADIN nº 2106125-84.2025.8.26.0000.

– Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP. L nº 191, do Prefeito Municipal, de resposta ao Requerimento ao Plenário nº 83, do Vereador Henrique Carlos Parra Parra Filho, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre o quantitativo de estabelecimentos comerciais e culturais (ocupados ou não / em atividade ou não) localizados dentro do Polígono de Proteção Histórica do Centro Histórico de Jundiaí, conforme preza o Plano Diretor da Cidade.

– Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Convite da Secretária Municipal de Promoção da Saúde para Cerimônia de Formação dos Agentes Comunitários de Saúde, dia 03 de dezembro de 2025, às 19h.
2. Convite do Secovi-SP – A Casa do Mercado Imobiliário, em parceria com a PROEMPI – Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região, para participar do Encontro Secovi-SP do Mercado Imobiliário em Jundiaí, dia 4 de novembro de 2025.
3. Convite da Secretaria da Justiça e Cidadania, para o Lançamento da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Municipais da Juventude, dia 29 de outubro de 2025.
4. Ofício CMDCA nº 59.2025 – Ref.: Proposta de Indicação – criação de uma Procuradoria da Infância em Jundiaí.
5. E-mail da Secretaria da Casa Civil/Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando Planilha de média salarial.
6. Convite da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a Solenidade de Outorga da Medalha “Heróis do Trem Blindado” – Núcleo MMDC Jundiaí, dia 30 de outubro de 2025.

– Tribuna Livre:

1. Edinaldo A. Businaro, sobre “Vagas de estacionamento PCD na

região central”;

2. Sara Maria F. Penteado, sobre “Casinhas comunitárias e abandono de animais”.

4) ORDEM DO DIA

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlo Vieira, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins e Tiago Leandro.

Ausentes: Faouz Taha, João Victor Ramos, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Quêzia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Matérias Apreciadas

VETO N.º 29/2025 – Prefeito Municipal – VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 14.785/2025, de autoria do Vereador Adilson Roberto Pereira Junior, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Dia Municipal da Viola Caipira” - (13 de julho). (Mantido - 14 votos favoráveis - 4 votos contrários)

VETO N.º 30/2025 - Prefeito Municipal - VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 14926/2025, de autoria do Vereador João Victor Ramos, que dispõe sobre a responsabilização de tutores por animais de grande porte soltos em vias públicas. (Rejeitado – 14 votos contrários)

VETO N.º 31/2025 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 14.921/2025, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Martins, que determina a obrigatoriedade de tradutor, intérprete e guia-intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras nos eventos culturais promovidos pela iniciativa privada. (Rejeitado – 5 votos favoráveis – 10 votos contrários)

PROJETO DE LEI N.º 14.541/2025 - Rodrigo Guarnieri Albino - Institui o Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores de Gás. (Adiado – Reqto. verbal de adiamento para a S.O. de 04/11/2025, aprovado pelo Plenário. Autor: Ver. Rodrigo Albino.)

PROJETO DE LEI N.º 14.688/2025 - Edicarlo Vieira, Paulo Sergio Martins - Institui diretrizes para a revitalização e conservação do centro histórico e comercial do município. (Aprovado em Turno Único – 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.690/2025 - Carla Basilio - Cria a Campanha OUTUBRO CARAMELO, de conscientização sobre a importância da castração e o combate ao câncer em animais. (Aprovado em Turno Único – 11 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.751/2025 - Faouz Taha - Institui a Política de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água de Chuva; e cria programa correlato. (Aprovado em Turno Único – 11 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.876/2025 - Adilson Roberto Pereira Junior - Altera a Lei 9.594/2021, que disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município, para dispor sobre a obrigatoriedade de apresentação de atestado de aptidão física e mental e sobre o prazo de substituição dos veículos utilizados no serviço; e revoga dispositivo da Lei 7.339/2009, que regula a vistoria dos veículos dos serviços que especifica. (Aprovado em Turno Único – 9 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.923/2025 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Altera a Lei 2.608/1982, que incluiu a “Feira da Amizade de Jundiaí” no Calendário Municipal de Eventos, para definir objetivos e formas de realização. (Adiado - Reqto. verbal de adiamento para a S.O. de 11/11/2025, aprovado pelo Plenário. Autor: Ver. Mariana Janeiro)

MOÇÃO Nº 155/2025 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - REPÚDIO à Resolução SEDUC nº 129/2025, do Governo do Estado de São Paulo, que precariza a política de educação especial ao substituir professores especializados por trabalhadores terceirizados, resultando na perda de aulas e na desestruturação do atendimento educacional inclusivo na rede estadual. (Aprovada – 8 votos favoráveis – 2 votos contrários)

MOÇÃO Nº 157/2025 - Colegiado de Vereadores - REPÚDIO à ação e à decisão liminar que suspendeu o pagamento do adicional de periculosidade (adicional de risco) aos Guardas Municipais, Agentes de Trânsito e Agentes de Fiscalização do Município de Jundiaí. (Aprovada – 9 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 158/2025 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - APOIO



PODER LEGISLATIVO

ao Projeto de Lei n.º 1.004/2025, do Deputado Estadual Eduardo Suplicy (PT/SP), que prevê penalidades administrativas para a prática de atos de aporofobia no estado de São Paulo. (Aprovada – 6 votos favoráveis – 5 votos contrários)

MOÇÃO N.º 159/2025 - João Victor Ramos - APOIO ao Projeto de Lei n.º 258/2025, do Deputado Delegado Bruno Lima (PP-SP), que altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para incluir o art. 304-A, que dispõe sobre o crime de omissão de socorro a animais. (Aprovada – 9 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 160/2025 – José Carlos Ferreira Dias – APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.198/2023, de autoria do Senador Zequinha Marinho, que altera leis para instituir mecanismos de inclusão das famílias responsáveis pelos cuidados da pessoa com transtorno do espectro autista. (Aprovada – 9 votos favoráveis)

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Carla Basilio, Edicarlos Vieira, José Carlos Ferreira Dias, Mariana Cergoli Janeiro, Rodrigo Guarnieri Albino e Tiago Leandro.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quêzia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 21:15horas.

MESA DIRETORA

Edicarlos Vieira
Presidente

José Antônio Kachan Júnior
1º Secretário
Mariana Cergoli Janeiro.
2ª Secretária

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.179/2025

Altera a redação do inciso X do art. 55 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, para ampliar o período de licença paternidade concedido aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jundiaí

Art. 1º O inciso X do art. 55 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. (...)

(...)

X – licença ao funcionário de 30 (trinta) dias por motivo de paternidade ou por adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança até 12 (doze) anos de idade incompletos, a contar do nascimento ou da data do termo judicial de adoção ou de guarda. Na hipótese de internação hospitalar do filho em razão de complicações do parto ou da prematuridade, o período de licença será prorrogado pelo período de internação, a contar da alta hospitalar;

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade alterar a redação do inciso X do art. 55 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, a fim de ampliar o período de licença paternidade concedido aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jundiaí, de 20 (vinte) para 30 (trinta)

dias, contados do nascimento, adoção ou guarda judicial de criança até 12 (doze) anos de idade incompletos.

A proposta também consolida, de forma expressa, a possibilidade de prorrogação da licença nos casos de internação hospitalar do recém-nascido em razão de complicações do parto ou da prematuridade, estendendo-se o período pelo tempo de internação, a contar da alta hospitalar.

A iniciativa tem por finalidade valorizar a paternidade responsável e fortalecer o vínculo afetivo entre pais e filhos, assegurando ao servidor o necessário tempo de convivência familiar no momento do nascimento, da adoção ou da guarda judicial, o que contribui significativamente para o bem-estar da família, e no desenvolvimento de relações familiares equilibradas.

Sob o aspecto jurídico, a proposição fundamenta-se na competência conferida ao Município pelos arts. 18, 29 e 30 da Constituição Federal, art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 6º, inciso XX, 46, inciso IV, e 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa privativa de leis que disponham sobre o regime jurídico e a situação funcional dos servidores públicos municipais.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro (2642389), atestou que a ampliação proposta não implica criação nem expansão de despesa pública, atendendo ao disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressalte-se que a medida se harmoniza com os princípios constitucionais da eficiência administrativa, da dignidade da pessoa humana e da proteção à família (arts. 1º, III, 226 e 227 da Constituição Federal), além de representar avanço nas políticas públicas de promoção e valorização do servidor.

Diante de tais fundamentos, a presente proposição revela-se legal, legítima e oportuna, inserindo-se no âmbito do poder discricionário do Chefe do Poder Executivo para adoção de medidas de gestão de pessoal orientadas pelo interesse público, pela proteção da família e pela valorização dos servidores municipais.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à elevada consideração da Câmara Municipal de Jundiaí, certos de que a proposta contribuirá para o fortalecimento das políticas de gestão de pessoas e para a consolidação dos direitos sociais dos servidores públicos municipais, contando, ainda com o total apoio dos Nobres Edis, para sua integral aprovação.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15.019/2025

(Paulo Sérgio Martins)

Dispõe sobre a afixação, em edificações públicas e particulares, de aviso informativo sobre o transporte seguro de animais próximo a elevadores.

Art. 1º. Fica obrigatória a afixação de informações ilustrativas escritas junto às portas externas dos elevadores instalados em prédios públicos e particulares, com o objetivo de alertar e orientar os usuários sobre o transporte seguro de animais domésticos.

Art. 2º. Deverá conter nas informações ilustrativas e escritas a serem afixadas próximo às portas dos elevadores as seguintes recomendações:

I – “É obrigatório o uso de coleira ou guia em áreas comuns para todos os animais.”;

II – “Segure seu animal próximo ao corpo com coleira ou guia durante o uso do elevador.”

Parágrafo Único. O aviso deverá conter texto, ilustrações, pictogramas ou QR Code, capazes de tornar públicas aos usuários, de forma clara e objetiva, as informações previstas nos incisos anteriores, podendo divulgá-los por meio de quadros de avisos, placas, adesivos, cartazes, banners, totens ou painéis digitais, garantindo sua visibilidade e acessibilidade.

Art. 3º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à regulamentação desta Lei, no que couber.

PODER LEGISLATIVO

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposição tem como objetivo promover a segurança e o bem-estar dos animais domésticos, orientando os tutores que circulam com seus pets nas áreas comuns e elevadores de edificações públicas e privadas, prevendo a afixação de informações claras e objetivas sobre o transporte seguro dos animais, assegurando a adoção de medidas que reforcem o compromisso com a segurança, o respeito e o bem-estar coletivo.

Diante de todo o exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

PAULO SÉRGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15.020/2025

(Paulo Sergio Martins)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de operador de caixa presencial em unidades de franquias de fast food.

Art. 1º. Ficam as franquias de redes de alimentação rápida (fast food) obrigadas a manter, durante todo o horário de funcionamento, pelo menos um operador de caixa presencial, apto a realizar atendimento direto ao consumidor e a efetuar o recebimento de pagamentos em dinheiro.

Art. 2º. O atendimento presencial deverá estar disponível em todas as unidades comerciais, independentemente de disporem de outros canais de venda, tais como:

- I – totens de autoatendimento;
- II – aplicativos móveis;
- III – programas de fidelidade;
- IV – plataformas de entrega;
- V – balcões ou sistemas de autoatendimento digital.

Art. 3º. O disposto nesta lei tem como objetivo assegurar o direito de acessibilidade econômica e social aos consumidores que não utilizam meios eletrônicos de pagamento, especialmente idosos e pessoas com dificuldade de acesso às tecnologias digitais.

Art. 4º. O Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação desta lei, no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposição tem como objetivo garantir o atendimento inclusivo e acessível em estabelecimentos de alimentação rápida (fast food) no Município de Jundiaí.

É de nosso conhecimento que, em razão da evolução tecnológica dos últimos anos, as franquias que não acompanham os novos comportamentos dos consumidores correm o risco de perder espaço no mercado. A adaptação às tecnologias emergentes e aos hábitos de consumo digitais tornou-se não apenas uma questão de sobrevivência, mas também de prosperidade e competitividade empresarial.

Apesar de os desafios enfrentados pelo setor, os negócios que investiram em tecnologia e se adaptaram às novas demandas de mercado têm obtido resultados expressivos. No Brasil, por exemplo, o alcance do delivery no segmento cresceu de 80% em 2020 para 89% em 2022, e a proporção de pessoas que fazem pedidos de comida pelo menos uma vez por semana passou de 28% para 32% no mesmo período, segundo reportagem do Jornal do Estado de Minas: “Aporte reforça digitalização do food service no Brasil”.

Entretanto, essa modernização não pode ignorar uma parcela importante da população: os idosos e as pessoas com dificuldades de acesso ou familiaridade com ferramentas digitais. É fundamental que a inovação caminhe lado a lado com a inclusão, garantindo que todos possam exercer plenamente seu direito de escolha e de consumo.

Em matéria publicada no Jornal online da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), intitulada “Inclusão digital de idosos

esbarra na falta de acessibilidade de recursos tecnológicos e na perpetuação de estereótipos”, dados do IBGE apontam que o uso da internet por pessoas com mais de 60 anos aumentou de 44,8% em 2019 para 57,5% em 2021. Contudo, apesar desse crescimento, a reportagem destaca que a maioria dos aplicativos, sites, sistemas web e demais tecnologias de informação e comunicação ainda são desenvolvidos sem levar em consideração as características e necessidades específicas dessa faixa etária, como as mudanças físicas e cognitivas; diminuição da acuidade visual; a redução da capacidade auditiva; o declínio de reflexos motores e a diminuição da velocidade do pensamento. Tais fatores tornam mais difícil o uso de dispositivos que exigem precisão e agilidade, como telas sensíveis ao toque, teclados, mouses e ícones pequenos ou de baixo contraste. Assim, a ausência de recursos acessíveis acaba restringindo o uso pleno das tecnologias, promovendo a exclusão digital e limitando o acesso dos idosos aos benefícios proporcionados pela conectividade e pela inovação tecnológica.

Algumas franquias em nossa cidade já têm adotado modelos de atendimento exclusivamente digitais, baseados em totens, aplicativos e carteiras eletrônicas. Com isso, deixam de oferecer o atendimento humano tradicional, realizado por operadores de caixa aptos a receber pagamentos em dinheiro. Essa mudança, embora impulsionada pela modernização tecnológica, tem excluído pessoas que não utilizam cartões ou meios digitais, especialmente os idosos, que acabam impedidos de realizar suas compras por falta de funcionários capacitados a efetuar a transação e fornecer troco, quando necessário. Tal realidade impõe a esta parte da população o uso de tecnologias com as quais não possuem familiaridade ou condições de lidar, resultando em exclusão social e na limitação do direito de consumo. Em situações cotidianas, como a simples compra de um lanche ou de uma refeição, essas pessoas se veem constrangidas, dependentes de terceiros e privadas de sua autonomia.

Em razão do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto, por considerar imprescindível garantir os princípios constitucionais que resguardam a dignidade humana (art. 1º, III), asseguram a igualdade de todos perante a lei (art. 5º, caput e inciso I) e promovem o respeito às diferenças (art. 3º, incisos I e IV) em nossa cidade. Nesse sentido, a presente proposta busca assegurar que cada estabelecimento mantenha, no mínimo, um operador de caixa habilitado a receber pagamentos em dinheiro, garantindo o atendimento adequado a idosos e pessoas com dificuldades de acesso às tecnologias digitais.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15.021/2025

(Edicarlos Vieira)

Denomina “Rua Antonietta Gigliotti Latorre” a Rua 16 do Loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP).

Art. 1º. É denominada “Rua Antonietta Gigliotti Latorre” a Rua 16 do loteamento Residencial Villagio San Conrado, no bairro CECAP, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

EDICARLOS VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 15.022/2025

(Leandro Jeronimo Basson)

Cria o “Selo Municipal de Comércio Confiável de Suplementos Alimentares” e dispõe sobre medidas de fiscalização e boas práticas na comercialização de suplementos no município de Jundiaí.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Jundiaí, o “Selo Municipal de Comércio Confiável de Suplementos Alimentares”, destinado a reconhecer e incentivar estabelecimentos que adotem boas práticas de armazenamento, procedência, exposição e comercialização de suplementos alimentares, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º. Poderão receber o Selo os estabelecimentos comerciais que:

- I – mantenham nota fiscal e comprovação de procedência de todos os suplementos comercializados;
- II – estejam regularmente cadastrados e licenciados junto à Vigilância Sanitária Municipal;
- III – apresentem condições adequadas de armazenamento e exposição, conforme a legislação sanitária vigente;
- IV – participem das capacitações e campanhas educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária;
- V – não tenham sido autuados por infrações sanitárias relacionadas à venda ou irregularidade de suplementos nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º. O selo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova avaliação técnica da Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único. A concessão e renovação do selo serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, observadas as normas da presente Lei.

Art. 4º. Os estabelecimentos detentores do selo poderão exibi-lo em local visível ao público e utilizá-lo em materiais publicitários, mídias sociais e embalagens promocionais, desde que em conformidade com o modelo oficial fornecido pelo Município.

Art. 5º. As infrações ao disposto nesta Lei sujeitarão o infrator às penalidades previstas na legislação sanitária e de defesa do consumidor, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais cabíveis.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais, associações comerciais e entidades de classe para apoio técnico, divulgação e execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º. O selo terá caráter gratuito e voluntário, servindo como instrumento de credibilidade e transparência junto ao consumidor e de estímulo à responsabilidade sanitária no comércio local.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Selo Municipal de Comércio Confiável de Suplementos Alimentares” no município de

Jundiaí, bem como fortalecer as ações de fiscalização sanitária e de proteção ao consumidor, incentivando a adoção de boas práticas no comércio local.

A comercialização de suplementos alimentares tem crescido de forma expressiva nos últimos anos, impulsionada pela busca por qualidade de vida, estética e desempenho esportivo. Contudo, esse aumento da demanda também tem ampliado os riscos relacionados à circulação de produtos irregulares, de procedência duvidosa ou sem registro sanitário, colocando em risco a saúde dos consumidores e prejudicando comerciantes que atuam dentro da legalidade.

A presente iniciativa visa atuar de maneira preventiva e educativa, reforçando o papel do Poder Público Municipal na promoção da saúde e na defesa do consumidor. O Selo de Comércio Confiável funcionará como um instrumento de reconhecimento público e estímulo à regularização, fortalecendo a confiança entre comerciantes e consumidores.

Por meio da certificação voluntária e gratuita, os estabelecimentos comprometidos com as normas sanitárias e de consumo poderão exibir o selo em seus pontos de venda e meios de divulgação, demonstrando seu compromisso com a qualidade, transparência e segurança dos produtos comercializados.

Além disso, o projeto prevê a atuação integrada da Vigilância Sanitária e do Procon Municipal, com inspeções periódicas e divulgação de uma lista pública de estabelecimentos certificados, garantindo maior transparência e controle social.

A medida também contribui para o fortalecimento da economia local, ao valorizar empresas que cumprem a legislação e que zelam pela saúde e confiança de seus clientes. Dessa forma, o Município de Jundiaí se posiciona na vanguarda de políticas públicas voltadas à proteção da saúde, da segurança alimentar e do consumo consciente.

LEANDRO BASSON

PROJETO DE LEI Nº 15.023/2025

(Edicarlos Vieira)

Denomina “Rua Diva Aparecida Latorre Christiansen” a Rua 15 do loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP).

Art. 1º. É denominada “Rua Diva Aparecida Latorre Christiansen” a Rua 15 do loteamento Residencial Villagio San Conrado, no bairro CECAP, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

EDICARLOS VIEIRA



PODER LEGISLATIVO

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 14.952

Jundiaí, 22 de outubro de 2025.

Ofício GP.L nº 193/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, apomos VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 14.952, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2025, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão visa instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO FLASHBACK", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro

O Veto Parcial ora aposto reporta-se ao artigo 3º, que dispõe:

"Art. 3º. Poderá o Poder Executivo realizar promoção e apoio às atividades comemorativas alusivas ao Dia do Flashback, podendo firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades culturais e associações de bairro."

Nota-se, portanto, que o Nobre Vereador autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades culturais e associações de bairro.

Ocorre que, um projeto de lei de vereador que autoriza o prefeito a firmar parcerias é inconstitucional, pois usurpa a competência exclusiva do chefe do Poder Executivo para dispor sobre matéria administrativa, de gestão e organização dos serviços públicos. Isso viola o princípio da separação dos Poderes, previsto na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

A Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, "b") e, por simetria, as constituições estaduais e leis orgânicas, estabelecem que a organização e estruturação dos órgãos e serviços públicos são de iniciativa privativa do chefe do Executivo. A celebração de parcerias e convênios se enquadra nessa competência reservada.

A corroborar esse entendimento, transcrevemos, a seguir, julgados do Tribunal de Justiça Paulista acerca da matéria:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 3.580, de 12 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a "implantar nas escolas municipais o Programa "Horta na Escola". Alegação de vício de iniciativa e ofensa ao princípio da separação dos poderes . Reconhecimento. Lei impugnada, de autoria parlamentar, que cria novas atribuições a órgãos da administração municipal, violando os artigos 5º, 24, § 2º, item "2", e 47, incisos II e XIX, a, da Constituição Estadual. Inconstitucionalidade manifesta. Lei meramente autorizativa . Irrelevância. Prefeito Municipal que não precisa de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva competência. Norma impugnada que, na verdade, contém indisfarçável" determinação " (ADIN nº 0283820-50.20118 .26.0000) sendo, por isso, manifestamente inconstitucional. Ação julgada procedente.

(TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade: 21386401720218260000 São Paulo, Relator.: Ferreira Rodrigues, Data de Julgamento: 20/10/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 22/10/2021)

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 5.005, de 22 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo local a firmar convênio com a Associação Paulista de Educação, Cultura e Cidadania. Lei autorizativa ou de delegação que não encontra sentido no ordenamento jurídico, vez que o Prefeito não precisa de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva ou mesmo concorrente competência . Violação flagrante à separação de Poderes (art. 5º, CE). Inconstitucionalidade declarada neste ponto. Por conseguinte, com a retirada da norma do ordenamento, desnecessária a análise da alegação subsidiária de inconstitucionalidade por falta de previsão orçamentária . Doutrina e jurisprudência (do STF e deste Órgão Especial). **AÇÃO PROCEDENTE.**

(TJ-SP - ADI: 22519532920168260000 SP 2251953-29.2016 .8.26.0000, Relator.: Beretta da Silveira, Data de Julgamento: 05/04/2017, Órgão Especial, Data de Publicação: 06/04/2017)

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 1.960, de 04

de outubro de 2014, que autoriza o Executivo a criar Base da Guarda Civil Municipal em bairro determinado. Instituição subordinada ao Chefe do Poder Executivo local . Lei questionada que indica a maneira pela qual deve o Executivo executar a política de segurança local. Vício formal de iniciativa. Lei de iniciativa parlamentar que usurpou atribuição do Chefe do Poder Executivo, violando o princípio de separação e harmonia entre os poderes. Lei autorizativa do Poder Legislativo para o desempenho de atos de exclusiva competência do Poder Executivo traduz afronta à reserva de administração . Incompatibilidade com os artigos 5º, 47, incisos II e XIV, e 144, da Constituição do Estado de São Paulo. Inconstitucionalidade da lei impugnada. Ação procedente.

(TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade: 23286233020248260000 São Paulo, Relator.: Aroldo Viotti, Data de Julgamento: 19/02/2025, Órgão Especial, Data de Publicação: 20/02/2025)

Nos termos do art. 61, §1º, II, "b", da Constituição Federal, são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre organização administrativa e atribuições dos órgãos da Administração.

Tanto é verdade que o Município de Jundiaí ajuizou a ADIN nº 0123302-18.2013.8.26.0000 em face da antiga exigência contida no inciso XIV do art. 13 da Lei Orgânica, a qual previa a necessidade de obtenção de prévia autorização legislativa para o Chefe do Executivo formalizar convênios, ação esta que foi julgada procedente pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2686718).

Além disso, o art. 47, II e XIV, da Constituição Estadual atribui ao Governador a competência para a direção superior da Administração. Em sede local, a Lei Orgânica do Município de Jundiaí, em seu art. 46, IV, V e VI, também confere ao Prefeito a competência para propor leis que disponham sobre matéria orçamentária, serviços públicos, pessoal da administração e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.

Dessa forma, em que pese a propositura se enquadrar na competência legislativa prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como no disposto no artigo 6º, caput, da Lei Orgânica, que confere ao Município de Jundiaí a competência para legislar sobre matéria de interesse local, verifica-se que o dispositivo em questão invade competência privativa do Prefeito, taxativamente prevista no artigo 46 do mesmo diploma legal.

Assim, a iniciativa do Legislativo em matéria reservada ao Executivo implica ofensa ao princípio da separação de poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal, no art. 5º da Constituição Estadual e no art. 4º da Lei Orgânica do Município.

Portanto, resta evidente que o dispositivo ora vetado infringe o princípio constitucional da independência dos poderes constituídos.

Nesse sentido, o Legislador violou, também, o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

"Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público." (grifamos)

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

"Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

Por todo o exposto, o dispositivo ora vetado possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o VETO PARCIAL ora aposto.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador EDICARLOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PODER LEGISLATIVO

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 14.832

Jundiá, 22 de outubro de 2025.

Ofício GP.L nº 194/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII, e 53, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 14.832, de 2025, aprovado por essa egrégia Edilidade em 30 de setembro de 2025, por considerá-lo formalmente inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

De proêmio, convém esclarecer que a proposta traz à tona um importante tema, a saber, cria a Campanha Municipal de Combate à Pichação, porém tal o faz de modo a interferir na estrutura e atribuições de órgão público, o que se infere do artigo 2º do Projeto de Lei.

O Veto Parcial ora aposto reporta-se ao artigo 2º, pelos motivos adiante expostos:

Art. 2º. A Campanha será promovida pelo Poder Executivo com o objetivo de informar a população sobre os danos causados pela pichação e estimular o respeito ao patrimônio público e privado.

Com efeito, ao determinar ações concretas da municipalidade, o projeto de lei ofende a separação de poderes e a reserva de iniciativa do chefe do Poder Executivo, razão pela qual deve ser vetado por inconstitucionalidade formal – nada obstante o nobre intuito trazido pelo Edil propositor, sufragado por seus pares –, como seja:

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Constituição do Estado de São Paulo

Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

§ 1º É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições.

§ 2º O cidadão, investido na função de um dos Poderes, não poderá exercer a de outro, salvo as exceções previstas nesta Constituição.

(...)

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a créditos extraordinários.

(...)

Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

(...)

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

(...)

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo;

(...)

Art. 111. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

(...)

Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.

Em sede local, a Lei Orgânica do Município de Jundiá, em seu art. 46, IV e V, também confere ao Prefeito a competência para propor leis que disponham sobre serviços públicos, pessoal da administração e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.

A doutrina clássica destaca a importância da separação de poderes para concluir que o Poder Legislativo não pode editar leis que promovam ações concretas, como no caso:

Pela separação de poderes – que são independentes e harmônicos

entre si – ficou reservado ao chefe do Poder Executivo a liderança para atos administrativos que promovam ações concretas.

Sob a vigência de Constituições que agasalham o princípio da separação de Poderes, no entanto, não é lícito ao Parlamento editar, a seu bel-prazer, leis de conteúdo concreto e individualizante. A regra é a de que as leis devem corresponder ao exercício da função legislativa. A edição de leis meramente formais, ou seja, 'aquelas que, embora fluindo das fontes legiferantes normais, não apresentam os caracteres de generalidade e abstração, fixando, ao revés, uma regra dirigida, de forma direta, a uma ou várias pessoas ou a determinada circunstância', apresenta caráter excepcional. Destarte, deve vir expressamente autorizada no Texto Constitucional, sob pena de inconstitucionalidade substancial.

RAMOS, Elival da Silva. A Inconstitucionalidade das Leis - Vício e Sanção. São Paulo: Saraiva, 1994, p. 194.

O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo, exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, referentes ao

(...) planejamento, organização e direção de serviços e obras da municipalidade. Para tanto, dispõe de poderes correspondentes de comando, de coordenação e de controle de todos os empreendimentos da Prefeitura. A execução das obras e serviços públicos municipais está sujeita, portanto, em toda a sua plenitude, à direção do Prefeito, sem interferência da Câmara, tanto no que se refere às atividades internas das repartições da Prefeitura (serviços burocráticos ou técnicos), quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal brasileiro. 3ªed. São Paulo: RT, pp. 870/873.

Em idêntica lição: SILVA, José Afonso da. O Prefeito e o Município. Fundação Prof. Faria Lima, 1977, pp. 134/143.

A respeito, convém destacar que o Supremo Tribunal Federal houve por bem definir matéria repetitiva relativa à constitucionalidade de iniciativas parlamentares com criação de despesas sobre aspectos da organização administrativa, reputando que não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, inc. II, "a", "c" e "e", da CF) (tema nº 917 da repercussão geral, conforme recurso extraordinário com agravo nº 878.911).

Justamente o contrário ocorre no presente caso, pois o autógrafo trata diretamente da estrutura e das atribuições dos órgãos do executivo citado no artigo 2º do Projeto de Lei impondo-lhe amplas atribuições aos órgãos municipais e gerenciando o serviço público, incidindo, pois, em flagrante inconstitucionalidade.

No âmbito jurisprudencial, tais considerações não passam despercebidas, pois os julgamentos correntes, diante da previsão de ações concretas a serem adotadas pela Administração Pública, prestigia a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a atribuição de projetos de lei que encerram "a prática de atos administrativos materiais" (TJSP, Órgão Especial, ADI nº 2177882-17.2020.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 24/02/2021).

Por todo o exposto, caracterizado o vício de inconstitucionalidade formal, não resta outra conduta a não ser o veto do artigo 2º do Projeto de Lei nº 14.832/2025, para impedir sua transformação em lei, restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, de modo que os nobres Vereadores não hesitarão em manter o VETO PARCIAL ora aposto.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

MOÇÃO Nº 161/2025

APOIO ao Projeto de Lei nº 2.397/2025, de autoria dos Deputados Federais Felipe Becari (UNIÃO-SP) e Katia Dias (Republicanos-MG),



PODER LEGISLATIVO

que dispõe sobre a reversão obrigatória dos lucros obtidos por meio de crime de maus-tratos ou crueldade contra animais e dá outras providências.

estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

Considerando que o Projeto de Lei nº 2.397/2025, de autoria dos Deputados Federais Felipe Becari (UNIÃO-SP) e Katia Dias (Republicanos-MG), tem como objetivo impedir que atos de crueldade e maus-tratos contra animais se tornem fonte de lucro, direta ou indiretamente, e assegurar que qualquer benefício patrimonial decorrente dessas práticas seja revertido em favor da causa animal;

Considerando que a utilização de meios digitais e outras plataformas para a monetização de conteúdos maliciosos envolvendo sofrimento de animais, seja por meio de vídeos, transmissões ao vivo ou eventos clandestinos. Em muitos casos, indivíduos se aproveitam da repercussão dessas práticas para obter engajamento, doações ou ganhos comerciais, o que acaba incentivando a repetição e a banalização da violência. Importante destacar que o ato de denunciar a prática de maus-tratos por meio da divulgação de vídeos e flagrantes não se enquadram nas penalidades previstas nesta iniciativa;

Considerando que nesse sentido, propõe-se uma medida de justiça reparatória e de forte valor simbólico e educativo: tornar obrigatória a reversão dos lucros ilícitos obtidos mediante atos de crueldade contra animais ao Fundo Nacional do Meio Ambiente e, quando criado, ao Fundo Nacional de Proteção Animal, garantindo que tais recursos sejam utilizados de forma legítima para a promoção do bem-estar, atendimento e reabilitação dos próprios animais;

Considerando, portanto, uma abordagem moderna, inspirada nos princípios da responsabilização civil e penal por danos ambientais, que reconhece os animais como seres sencientes e sujeitos de tutela jurídica,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 2.397/2025, de autoria dos Deputados Federais Felipe Becari (UNIÃO-SP) e Katia Dias (Republicanos-MG), que dispõe sobre a reversão obrigatória dos lucros obtidos por meio de crime de maus-tratos ou crueldade contra animais e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação aos autores da proposta.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR

11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 18:00HS

PAUTA

Item nº 1

PROJETO DE LEI Nº 14.990/2025 – PREFEITO MUNICIPAL – Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2026.

Em 15 de outubro de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve

12ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 18:00HS

PAUTA

Item nº 1

PROJETO DE LEI Nº 14.777/2025 – HENRIQUE DO CARDUME – Altera o Plano Diretor do Município de Jundiá para classificar como Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM-Urbano) a área localizada à Rua Emílio Antonon, 1000, no Bairro Chácara Aeroporto.

Em 15 de outubro de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

13ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 18:00

PAUTA

Item nº 1

PROJETO DE LEI Nº 14742/2025 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Institui a Política Municipal de Enfrentamento ao Capacitismo.

Em 22 de outubro de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a



PODER LEGISLATIVO

pessoa manifeste-se como "municípe".

14ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 18:00

PAUTA

Item nº 1

PROJETO DE LEI N.º 14.927/2025 – JOSÉ CARLOS FERREIRA
DIAS

Declara o “Sorvete Italiano Produzido em Jundiaí” como Patrimônio
Cultural Imaterial do Município.

Em 28 de outubro de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre
proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou
emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos
superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve
estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando
o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a
pessoa manifeste-se como "municípe".

PORTARIA Nº 4949, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, a pedido, a Sra. GABRIELA HAPUQUE DOS
SANTOS SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar, de
provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 03
de novembro de 2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 95/2025;
PROCESSO nº 6.104 – 0/2025;

Em 30/10/2025;

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DE ACRÍLICO;

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo
relacionada(s):

CENTERLAR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 6.104 – 0/2025;

COMPRA DIRETA nº 95/2025;

Em 30/10/2025;

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DE ACRÍLICO;

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como
segue":

CENTERLAR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.R\$ 74,85.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 643/2025, emitido em 30/10/2025;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

CONTRATADA: **CENTERLAR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.;**

VALOR TOTAL: R\$ 74,85;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DE ACRÍLICO;

COMPRA DIRETA nº 95/2025.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO